

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 130, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 117, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;
34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;
35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;
36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;
37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;
38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;
39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;
40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;
41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.
42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;
44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;
45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e
46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 117/16



EM nº 00411/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007674/2014-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA, inscrita no CNPJ nº 01.004.041/0001-19, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11881/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 117, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 117/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0912834** e o código CRC **66F3B1CC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34757/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007674/2014-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664564** e o código CRC **BBEBAF16**.



Ministério das Comunicações
Fis. 0/
Rubrica G
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007674/2014-13
SEAPA/SCE
18/02/2014-15:40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

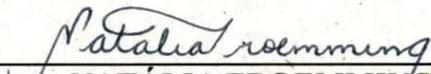
DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53710.001570/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA**, sediada na localidade de **Patrocínio/MG**, tem validade até 17/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº **1435** /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, **26** de fevereiro de 2014.

Ao (A) Senhor (a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa
Alameda dos Bálsamos, nº 605, Salas 01 e 02 Morada Nova.
38.740-000 Patrocínio/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007674/2014.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007674/2014**, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patrocínio/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **905/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 905/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.007674/2014.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patrocínio/MG**.

ANÁLISE

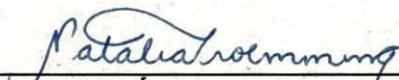
2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

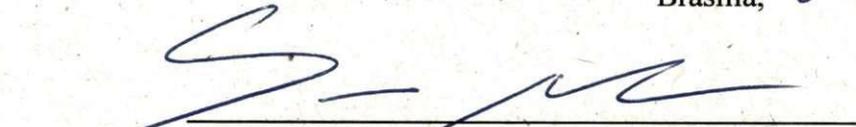
À consideração superior.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 905/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se
ofício à entidade.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Lixir - Patrocínio / MG

53000.007674/14

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA
CNPJ Nº 01.004.041/0001-19
END ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02 TELEFONE
03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9



Patrocínio 11 de abril de 2014

Ofício 033/2014
Encaminha requerimento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017480/2014-18
SEAPA/SCE
22/04/2014-09:11

Conforme solicitação através do ofício 1435/2014/CGRC/SCE-MG datado de 26 de fevereiro de 2014.

Encaminho a este órgão o requerimento solicitado conforme data e numero acima citados.

Para o cumprimento que trata o item 20.3 da norma nº 1/2011 para a devida regulamentação de nossa emissora a radio cultura.

Foi um lapso de nossa parte o não envio do requerimento junto com os outros documentos enviados em 29 de setembro de 2013. Cabe-se o ministério das comunicações o aviso de falta de documentos como foi feito para a regulamentação de outorga de nossa radio. Assim agradecemos este serviço prestado por este ministério.

Atenciosamente

Ricardo Silva Machado

Ricardo Silva Machado CPF 098-656-556-32
Presidente da ABECCA

searc
131

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVACNPJ Nº01004041/000119
END ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02 TELEFONE
03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA (RADIO CULTURA), inscrita no CNPJ sob o nº01-004-041-0001-19, com sede à Avenida dos Bálsamos nº 605 salas 01/02, na cidade de Patrocínio, Estado Minas Gerais, CEP38740-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº149 datada de 28 de Fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº4199, de 6 de abril de 2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 17 de abril de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Patrocínio, 11 de abril de 2014.
(local e data)

Ricardo Silva Machado
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Ricardo Silva Machado

CPF: 098-656-556-32

Ministério das Comunicações
RECEBUE
06
BOE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



ZYL 625 - Rádio Cultura 104,9 - Canal 285

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa

Fone: (34) 3831-7350

Av. dos Bálsamos, 605 - Bairro Morada Nova - 38740-000 - Patrocínio-MG



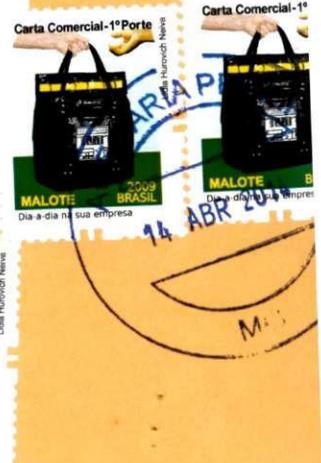
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de serviços
Esplanada dos ministérios- Bloco R anexo B sala 300-0
Ala Oeste 3º andar
BRASILIA DF.
CEP ~~70041-900~~ 70.044.900



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,021

JG 81413475 5 BR





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 04/08/2014, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0067486** e o código CRC **5B26E52E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 7336/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007674/2014-13**

Processo de Outorga nº: 53710.001570/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patrocínio/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o não atendimento ao Ofício nº 1435/2014/CGRC/SCE-MC de 25/02/2014, que encaminhou cópia da Nota Técnica 905/2014/CGRC/SCE-MC, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

VI. CPF de todos os dirigentes; e

VII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/09/2014, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 04/09/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0083591** e o código CRC **4EFB89E6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 7219/2014/SEI-MC

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Ao Senhor

RICARDO SILVA MACHADO

Representante Legal da Associação Benéfica e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca (asbecca)

Alameda dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02 - Morada Nova

38.740-000 / Patrocínio - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007674/2014-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **7336/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0083681** e o código CRC **D76EB889**.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.004.041/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.ALTERNATIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABECCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AL DOS BALSAMOS	NÚMERO 605	COMPLEMENTO	
CEP 38.740-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA NOVA	MUNICÍPIO PATROCINIO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2014** às **14:27:21** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

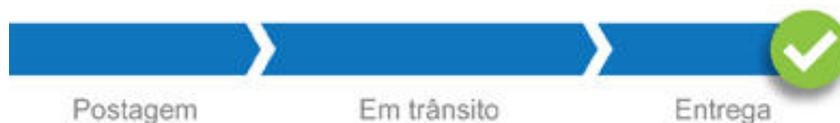
[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)

JH 880 519 641 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário

22/09/2014 20:00 PATROCINIO / MG

22/09/2014
20:00
PATROCINIO / MG

Objeto entregue ao destinatário

22/09/2014
11:25
PATROCINIO / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

16/09/2014
15:17
SAO PAULO / SP

Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 7219/2014/SEI-MC		São Paulo, 13 de agosto de 2014	
Ao Senhor RICARDO SILVA MACHADO Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural Comunitaria Alternativa - Asbecca (asbecca) Alameda dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02 - Morada Nova 38.740-000 / Patrocinio - MG		PAYS	
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007674/2014-13.		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 22/9/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Antônio Humberto Ferreira		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR P.654.482-9	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm			



AVISO RESCISÓRIO
RECEBIMENTO

AVIS CN07



(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 88051964 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:		l

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REGIÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FOFES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0600

CIDADE / LOCALIDADE

CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVACNPJ Nº01004041/0001-19
END ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02 TELEFONE 03438317350
ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br

Patrocínio 26 de Setembro de 2014

53900.020018/2014-54

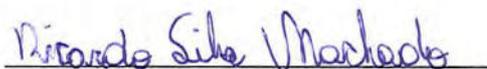
03/10/14

Ofício 033/14
Encaminhamento de documentos

Estamos encaminhando a este órgão a documentação para renovação da outorga da radio cultura.

Agradecemos e esperando serem satisfatórias as informações aqui prestadas, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente



Ricardo Silva machado
Presidente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVA.
CNPJ: 01.004.041/0001-19

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:56:35 do dia 23/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA
CNPJ N°01004041/000119
END. ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02
TELEFONE 03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações de acordo como parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Encontra-se como rege a solicitação deste ministério.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patrocínio 23 de setembro de 2014

Ricardo Silva Machado

Ricardo Silva Machado (presidente)

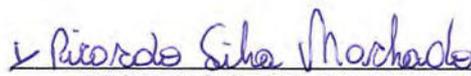
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA
CNPJ N°01004041/000119
END. ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02
TELEFONE 03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br

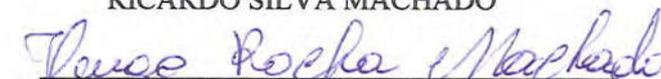
DECLARAÇÃO

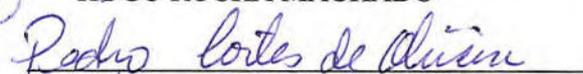
Nós Diretores Da Associação Beneficente E Cultural Comunitária Alternativa – ABECCA, inscrita no CNPJ 01 004 041 0001 19, com endereço a Avenida dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02, no Bairro Morada Nova, na cidade de Patrocínio MG, cumprindo as normas estabelecidas pelas Leis para o serviço de RADCOM, conforme prevê a norma 02/98 e a lei nº 9.612 de 12 – 02 – 1998.

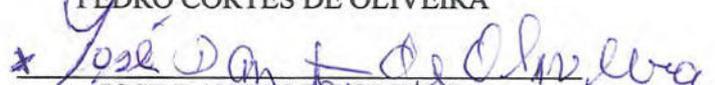
Por serem expressões da verdade, firmamos o presente.

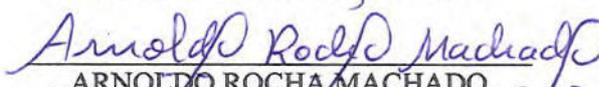
Patrocínio MG 23 de setembro de 2014

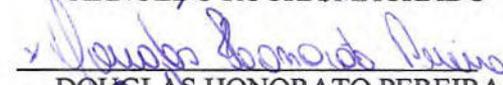

RICARDO SILVA MACHADO

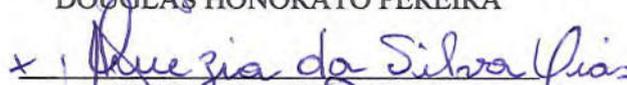

HUGO ROCHA MACHADO

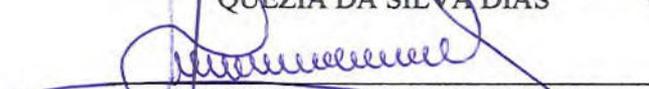

PEDRO CORTES DE OLIVEIRA


JOSE DANTAS DE OLIVEIRA


ARNOLDO ROCHA MACHADO


DOUGLAS HONORATO PEREIRA


QUEZIA DA SILVA DIAS


ANTONIO HUMBERTO FERREIRA

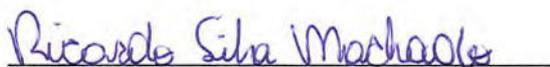
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA
CNPJ Nº01004041/000119
END. ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02
TELEFONE 03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretor Presidente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ABECCA, inscrita no CNPJ 01 004 041 0001 19 com endereço a Avenida dos Bálsamos nº 605 salas 01 e 02, Bairro Morada Nova Patrocínio MG, declaro que todos os diretores dirigentes da nossa entidade, a saber: presidente: RICARDO SILVA MACHADO Secretario: Pedro Cortes de Oliveira, Tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado, Suplente: Quézia da Silva Dias, Conselho Fiscal: Hugo Rocha Machado, Douglas Honorato Pereira, Jose Dantas de Oliveira, suplente: Antonio Humberto Ferreira são residentes na área urbana da localidade onde esta instalada a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patrocínio 23 de setembro de 2014



Ricardo Silva Machado (presidente)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA
CNPJ N°01004041/000119
END. ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02
TELEFONE 03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br

DECLARAÇÃO

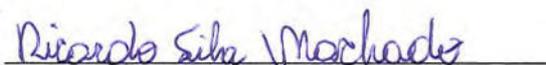
Declaro que em nossa emissora, RADIO CULTURA, não veicula publicidade comercial apenas apoio cultural.

Reservando o percentual de 5% (cinco) do tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos de acordo como estabelece o artigo 67 do decreto n° 52.795, de 31 de Outubro de 1963.

Cumpra a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 da CF.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patrocínio 23 de setembro de 2014

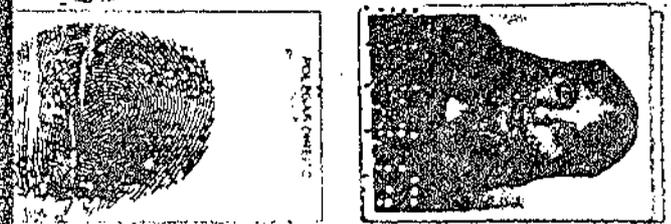


Ricardo Silva Machado (presidente)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-567



Quezia da Silva Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
QUEZIA DA SILVA DIAS

DATA DE NASCIMENTO
07/09/63

MUNICÍPIO / UF
PATROCÍNIO / MG

ZONA / SEÇÃO
211 / 0045

DATA DE EMISSÃO
05/08/88

Gabiana Rubinger da Quezias

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

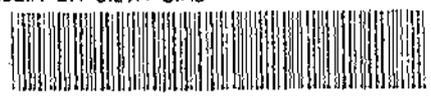
Nome
QUEZIA DA SILVA DIAS

Nº de Inscrição
028391736-97

Data de Nascimento
07/09/63



INSCRIÇÃO
JUSTIÇA ELEITORAL 0 0849 9575 0213
1º TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 07/09/63 ZONA: 0211 SECAO: 0045
QUEZIA DA SILVA DIAS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 9287623 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/94

QUEZIA DA SILVA DIAS

ALDO DIAS

TEREZA DA SILVA DIAS

SILVANO-MG DATA DE NASCIMENTO 07/09/63

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Nº 77V SILVANO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

Quezia Silva Dias

P11-367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Quezia Silva Dias

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

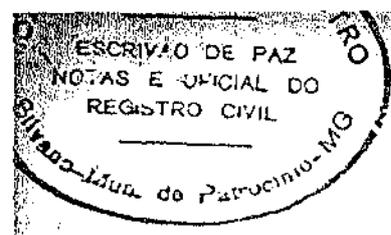
Assinatura

QUEZIA DA SILVA DIAS

S. E. P. R. O.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/05/94



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais.
COMARCA DE Patrocínio
MUNICÍPIO DE Patrocínio
DISTRITO DE Patrocínio

Handwritten signature: João Guimaraes Castro
Oficial do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 77 vº - do Livro A "7" - sob N.º de Ordem 222 - foi lavrado o assento do nascimento de

Quêzia da Silva Dias do sexo feminino com tranca nascida no dia 25 de Setembro de mil novecentos e sessenta e três (1.963) às 02 horas e 00 minutos, em São João del-Rei, Minas Gerais, filha de Manoel Dias e de Dona Teresa da Silva Dias

Sendo avós paternos Joaquim Dias e Juliana, e avós maternos Celso Augusto e Dona Maria da Silva. O assento foi lavrado em 25 de Setembro de 63 tendo sido declarante

João Guimaraes Castro e serviram de testemunhas Joaquim e Antonia e Manuel e Juliana. Observações: Ref. feito por assento regular.



O referido é verdade e dou fé. Patrocínio 25 de Setembro de 1963

Handwritten signature: João Guimaraes Castro
Oficial

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188nº
97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO N º006

NOME QUEZIA DA SILVA DIAS

ENDEREÇO, ALAMEDA DAS SUCUPIRAS N 3247

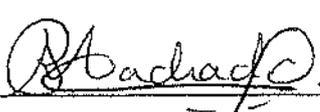
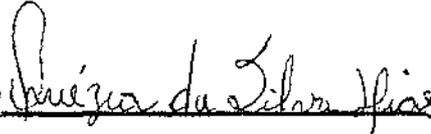
BAIRRO MORADA NOVA PATROCINIO M/G.

CPF N 028-391-736/97 RG Nº M 8-928 SSPMG D NASC 07/09/1963.

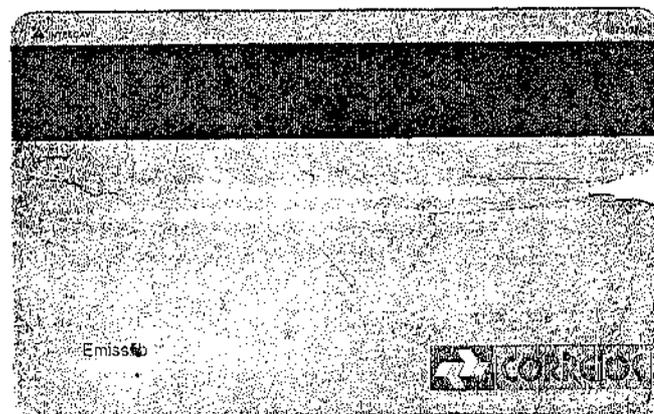
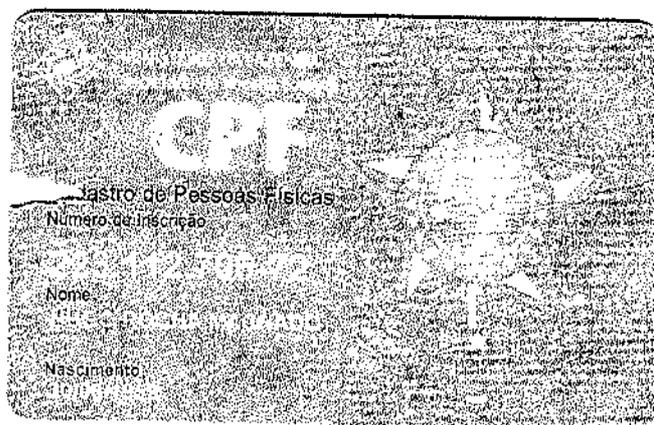
FONE CONTATO FIXO 3831-5370 CEL XXX

DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE  ASS. FILIADO 

ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU
PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS
ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA





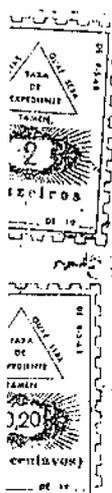
GENI RIBEIRO RODRIGUES
ESCRIVÃO DO JUZO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Distrito de Coromandel
Município de Coromandel
Comarca de Coromandel

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob o N.º 11.542, a fls. 240 do livro N.º 1-22 de registro de nascimento, encontra-se assento de HUGO ROGIA MACHADO nascido aos 20 de setembro de 1922 às 5 horas e 30 minutos, nest o distrito e município de Coromandel, linha Paraná do sexo masculino, de cor branca, filho legítimo de Albino Demétrio da Rocha e de Dona Zuleira Machado de Assunção sendo avós paternos Salomina Estelina da Silva e Dona Sua da Rocha sendo avós maternos Antônio Machado de Assunção e Dona Luísia de Assunção do Jesus tendo sido declarante o pai e testemunhas Raulino Machado de Assunção e Gerardo Leônia Cortes



Observações: A celebração desta certidão para a habilitação do nome do Sr. residência, Residência, confirma concordância da coluna para questões e questões, em virtude da escrituras pública outorgada pela ão

O referido é verdade e dou fé.

Coromandel, 12 de março de 19 22

D. B. e S.

O OFICIAL,

Geni Ribeiro Rodrigues

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO N°002

NOME. HUGO ROCHA MACHADO

ENDEREÇO, ALAMEDA DAS MANGABEIRAS Nº.3234

BAIRRO NORADA NOVA PATROCINIO M/G.

CPF Nº.223-112-706-72 RG Nº. 238.993 SSPDF D NASC.30/08/52

FONE CONTATO FIXO

CEL 34-9162-9130

DATA DA FILIAÇÃO 10 DE SETEMBRO 2007

OBSERVAÇÕES,

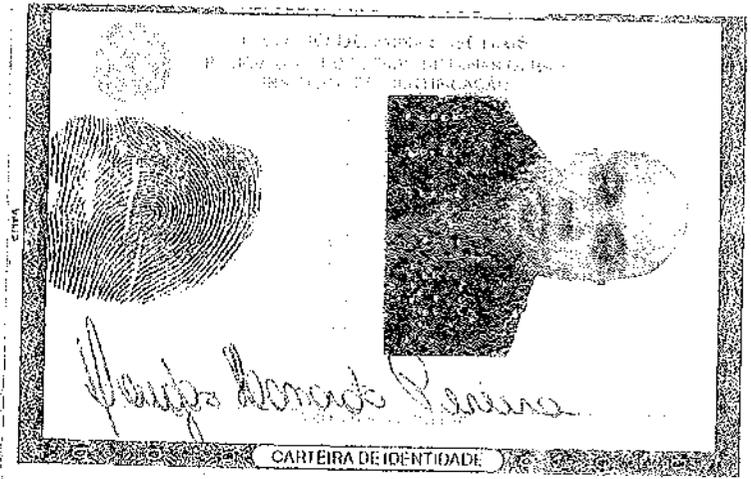
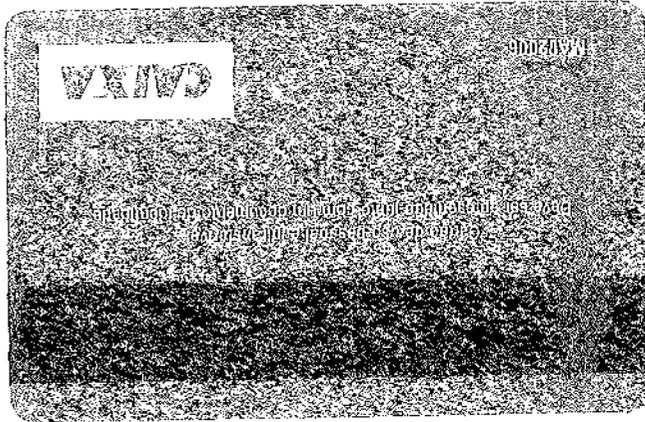
PRESIDENTE

Abadiado

ASS. FILIADO

Hugo Rocha Machado

ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU
PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS
ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO: MG-13.736.264 DATA DE EMISSÃO: 26/04/2013

NOME: DOUGLAS HONORATO PEREIRA

FILIAÇÃO: ROBERTO PEREIRA NEUSA MARIA PEREIRA

RESIDÊNCIA: PATROCÍNIO-MG DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1985

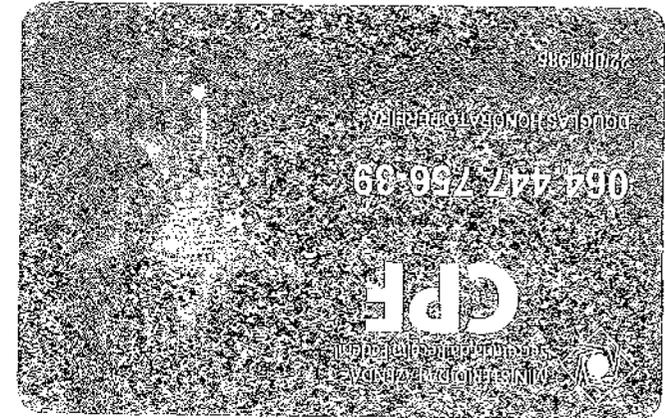
ENDEREÇO: NASC. LV-57 FL-14 PATROCÍNIO-MG

CPF: 064447756-39

ASSINATURA DO DIRETOR: LETÍCIA ALESSI MACIADO ROGÉDO

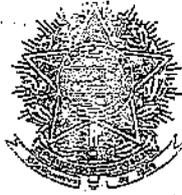
PDI-1447 2.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83



Estado de Minas Gerais
Comarca de Patrocínio

Município de Patrocínio
Distrito de Patrocínio



Mário Régis Franca
Escrivão

Aparecida Rodrigues de Andrade
Escrivente Substituta

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

LIVRO "A": 57

FOLHAS : 014

TERMO : 21.442

Régis Andrade Franca
Escrivente Substituto

Simone Andrade Franca
Escrivente Substituta

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que do livro, termo e folhas citados do registro de nascimento consta o assento referente a "Douglas Honorato Pereira".....
nascido(a) em nesta cidade..... às 10:15 horas
no dia vinte e dois (22)..... de agosto
De mil novecentos e oitenta e cinco (1.985).....
do sexo masculino.....
filho de Roberto Pereira.....
e de dona Neusa Maria Pereira.....
avô paterno
avó paterno Maria Sebastiana de Jesus.....
avó materno Sebastião Honorato Neto.....
avó materno Geralda Maria de Jesus.....
declarante O pai.....
reg. feito aos 23/08/85.....
Testemunhas as constantes do termo.....
Obs.

Cartório de Registro Civil
Rua Bahia, 1000
Belo Horizonte - MG

Cartório de Registro Civil
Rua K, esquina c/ Rua 23
Setor Oeste - Goiânia - GO

Cartório de Registro Civil
Rua XV de Novembro, 193
Centro - SP



REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2006

[Signature]
Oficial do Registro Civil

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.		
FICHA DE FILIAÇÃO N°011		
NOME DOUGLAS HONORATO PEREIRA		
ENDEREÇO. RUA DURVAL BARBOSA DE RESENDE N° 3161		
BAIRRO ELDORADO	PATROCINIO M/G.	
CPF N°. 064.447.756 - 39 RG N° MG 13736264 SSPMG D NASC.		
FONE CONTATO FIXO 3831-7014	CEL	XXX
DATA DA FILIAÇÃO 10 de Setembro de 2010		
OBSERVAÇÕES,		
PRESIDENTE,	ASS. <i>Douglas Honorato Pereira</i>	
FILIADO <i>Douglas Honorato Pereira</i>		
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

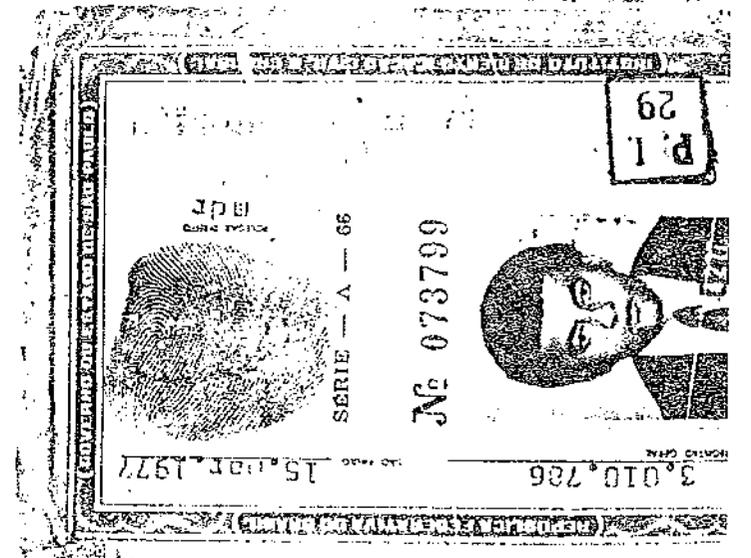
NOME DO ELEITOR: **JOSE DANTAS DE OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **21/03/1941** INSCRIÇÃO: **35803180256** ZONA: **211** SEÇÃO: **0189**

MUNICÍPIO/UF: **PATROCÍNIO/MG** DATA DE EMISSÃO: **25/04/2000**

JUIZ ELEITORAL: **Estevão Antônio de Queiroz**

JUIZ ELEITORAL



1. TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 21/03/41 ZONA: 0211 SECAO: 0189
JOSE DANTAS DE OLIVEIRA



DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

21-03-41 0211 120-438 02

CONTRIBUINTE

JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

Jose Dantas de Oliveira
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODA TERRITORIO NACIONAL

Jose Dantas de Oliveira

REPÚBLICA



BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

19.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO - PERDIZES
RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 163 - CONJ. 1

Branca Regina Martins Forster
ESCRIVÃ

Pedro Ribeiro Pieroni
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICADO qua. ob N.º 5522

à fls. 173 do Livro N.º 19-B do registro de casamento encontra-se o assento do matrimônio de José Dantas de Oliveira, - solteiro - - -

e de dona Clouza Carvalho da Silva, - solteira - - -

contraído no dia 13 de fevereiro de 1932, perante o Meretíssimo Sr. Juiz de Casamentos em exercício

e as testemunhas constantes do termo - - -

sendo o contraente nascido em Paulista, Estado de Pernambuco - - -

aos 21 de março de 1941, profissão vendedor - - -

domiciliado e residente neste Subdistrito - - -

filho de dona Maria dos Anjos Dantas - - -

esposa de - - -

e a contraente nascida em Guaraniuva, neste Estado - - -

aos 25 de abril de 1946, profissão vendedora - - -

domiciliada e residente neste Subdistrito - - -

filha de Manoel Natalício de Carvalho - - -

e de dona Augusta Carvalho da Silva - - -

passando a contraente a chamar-se Clouza Carvalho Dantas - - -

- - - tendo sido apresentado os documentos a que se refere o art. 180 n.º 1-2-4, - do Código Civil.

Observações: Regime: - Comunhão parcial de bens - - -

O referido é verdade e dou fé.

D. B. e S. 1ª VIA ISENTA DE SELOS
SELOS de Aposentadoria dos Servidores da
Justiça Recolhido por Verba. GUIA

Perdizes, 13 de fevereiro de 1932

PELO OFICIAL,

Pedro Ribeiro Pieroni

ESCRIVÃO

CERTIDÃO DATILOGRAFADA POR
ESCRIVÃ

NO 219 TABELIONATO
R. Xavier de Toledo, 44
Sobrecia

RECONHECER FIRMA

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO N°003

NOME JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO, RUA FURTADO DE MENEZES Nº. 285

BAIRRO SÃO VICENTE PATROCINIO M/G.

CPF N°- 656-120-438/72 RG N° 3.010.786 SSPSP D NASC. 21 /06/ 41

FONE CONTATO FIXO 3831-7017 CEL XXX

DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005

OBSERVAÇÕES,

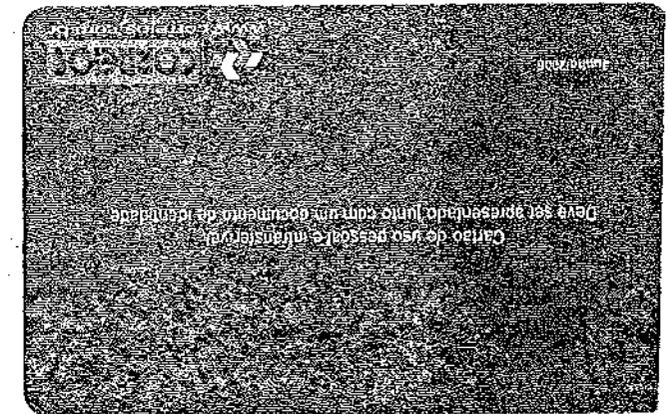
PRESIDENTE



ASS. FILIADO



ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU
PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS
ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG-16.519.666	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/08/2006
NOME	RICARDO SILVA MACHADO		
FILIAÇÃO	ARNOLDO RICHA MACHADO QUEZIA DA SILVA DIAS		
NATALIDADE	PATROCÍNIO-MG	DATA DE NASCIMENTO	27/2/1990
DOC. ORGEM	NASC. LV-6 DA FL-22 PATROCÍNIO-MG		
CPF	PTI-1447		
		IVETE MELO BRAUNA ASSINATURA DO DIRETOR	L.VIA

<p>Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.</p>
<p>FICHA DE FILIAÇÃO N°009</p>
<p>NOME. RICARDO SILVA MACHADO</p>
<p>ENDEREÇO, ALAMEDA DAS SUCUPIRAS N° 3247</p>
<p>BAIRRO MORADO NOVA, PATROCINIO M/G.</p>
<p>CPF N° 098.656.556-32 RG N° MG 16519666 PC MG</p>
<p>FONE CONTATO FIXO 8838 2070</p>
<p>DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2008</p>
<p>OBSERVAÇÕES,</p>
<p>PRESIDENTE. <i>Ricardo Silva Machado</i> ASS. FILIADO <i>Ricardo Silva Machado</i></p>
<p>ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA</p>



CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



7ª CSM

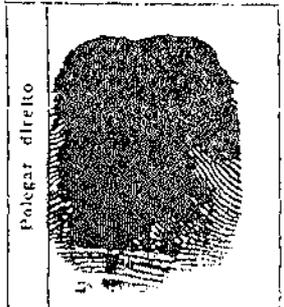
Nº 235680

SÉRIE E

Certifico que PEDRO CORTES OLIVEIRA
 Nascido a 08 Set. 52 — Serra do Salitre — MG
(data) (município) (est.)
 filho de Braz Cortes da Silva
 e de Benedita Luiza de Oliveira
 foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1971 por ter sido in-
(data) (motivo)
cluido no excesso do contingente
(motivo)

Identificação: N.º de Registro
 Altura 1,64 Cúis branca Olhos cast. cla
 Cabelos cast. cla Tipo sanguíneo "O" Rh positivo
 Sinais particulares não tem

Pedro Cortes Oliveira
(Assinatura do dispensado)



OUTROS DADOS:

Profissão:
Residência:
Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

7a CSM - Goiânia - 28 de Julho de 1972
(local e data)

POR DELEGAÇÃO

Jose Gomes Ferreira
(Assinatura do Comandante ou Chefe) *Ten*

JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Ten Cel Ch S/5

				
---	--	--	--	--

(*) Só sera exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos

Núcleo Bandeirante - D. F.

Rubens Martins Chamma
TABELIÃO

LIVRO N.º D-02
FOLHA(S) 63
TERMO 523
JREF.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, termo e folha(s) acima mencionados de assento de casamento do Cartório a meu cargo, consta que perante o Re. Anibal Guedes Ganga na, e as testemunhas: constantes do termo, -

foi celebrado ;

sob o regime de: comunhão, de bens, no dia 29 / 01 / 1977.

o casamento de PEDRO DOMINGOS DA SILVA,
com Katalina Cecília da Costa. que

passou a assinar KATALINA SIBERIA COSTA.

Ele nascido em Vara do Colégio - Bot. de Minas Gerais.

no dia 08 de dezembro de 1952.-

filho de Praz Cortes da Silva.

Benedita Leiza da Silva.

Ela nascida em Ceres - Bot. de Goiás.

no dia 21 de dezembro de 1956.-

filha de Astor Marciano da Costa.

Ofigênia Cecília da Costa.

Observações: Casamento realizado de acordo com a Lei 6015 de ,
31 de dezembro de 1973, na Igreja Menino Jesus de
Traga - G.O., às 18:00 horas, do dia 29 de janeiro -
de 1977, e inscrito em cartório dia 31 de de janei-
ro de 1977.-

O referido é verdade, do que dou fé.

Brasília - D.F., 31 de janeiro de 1977.

ENDEREÇOS { Av. Central, Ofício N.º 1395-A - Fone 43-0030
SUCURSAL - Quadra 25 - Loja 10 - Setor Leste - GAMA - Distrito Federal

J. RICARDO.*

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO N º004

NOME Pedro Cortes de Oliveira

ENDEREÇO, Alameda das Mangabeiras Nº 3259

BAIRRO Morada Nova

PATROCINIO M/G.

CPF 054-756-351-53 RG Nº 1.115,226 SSPGO D NASC. 08/ SET/ 52

FONE CONTATÓ FIXO XXX

CEL 8828-68-16

DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE



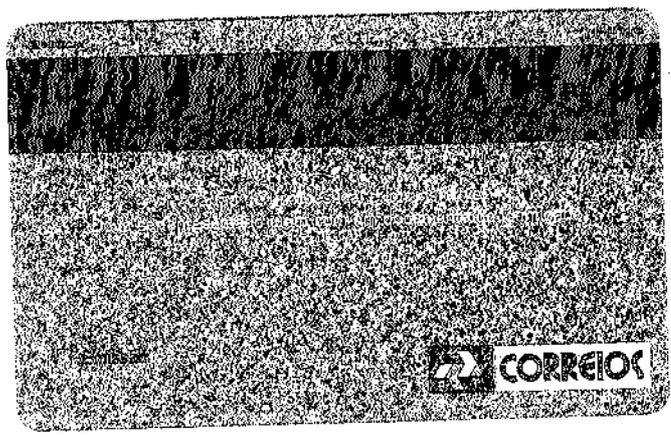
ASS. FILIADO



ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU
PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS
ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Nº 244.413
ARNALDO ROGER MACHADO
Rua Percebe da Rocha
Estado de Mato Grosso do Sul
Cidade de Campo Grande
21/01/1975

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
OFÍCIO REGISTRO
ARNALDO ROGER MACHADO
21/01/1975



CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
340.761.316-49
ARNALDO ROGER MACHADO
11/10/1956

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N° 005	
NOME Arnaldo Rocha Machado	
ENDEREÇO, Alameda das Sucupiras N° 3247	
BAIRRO Morada Nova	PATROCINIO M/G.
CPF N 340-761-316/49 RG N° M.844.413 SSPMG D NASC. 18/10/56	
FONE CONTATO FIXO 3831-5370	CEL 9156-0880
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>R. Machado</i>	ASS. FILIADO <i>Arnaldo R. Machado</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

COMARCA DE PATROCÍNIO

DISTRITO DE PATROCÍNIO



Mário Régis França

Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICADO que sob o n.º 2463 à fls. 245 do livro n.º 30 B

de Registro de casamento, verifiquei constar que no dia 13 de novembro de 1980 foi feito o casamento de Arnoldo Rocha Machado e Angela Maria Fonsêca

contraído perante o M.M. Juiz Amery Santos

e as testemunhas Sebastião Batista Borges e Aberico Gonçalves Ramos

Ela, nascido em distrito de Coromandel, Mg ao 18

de outubro de 1956, profissão téc. agrícola

estado civil anterior solteiro

domiciliado e residente nesta cidade

filho de Altino Pereira da Rocha

e de D. Zulmira Machado de Assunção

Ela, nascida em nesta cidade ao 14

de janeiro de 1958, profissão professora

estado civil anterior solteira

domiciliada e residente nesta cidade

filha de Antonio Fonsêca

e de D. Vani Fonsêca de Souza

o qual passou a assinar-se Angela Maria Fonsêca Machado

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 N.º 1, 2 e 4 do Código

Civil Brasileiro: Regime de comunhão universal de Bens

Observações: A margem do registro consta: Por sentença do M.º Juiz

desta Comarca, datada de 26/10/88, foi decretada a separação

judicial consensual do casal, a contraente volta a usar seu

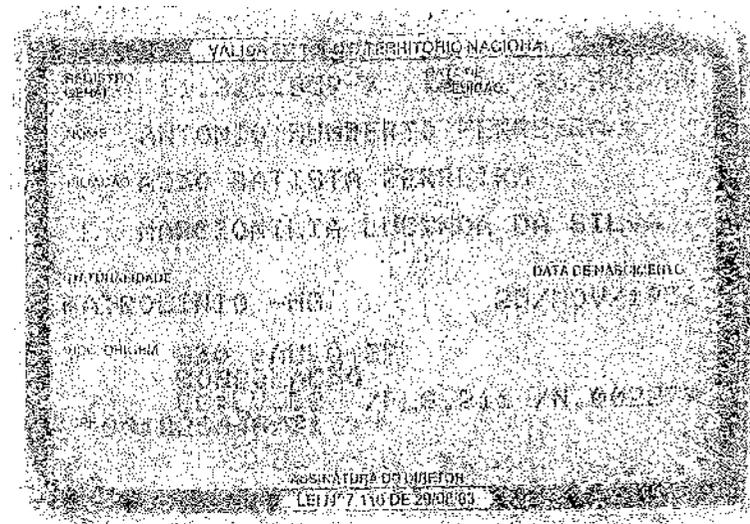
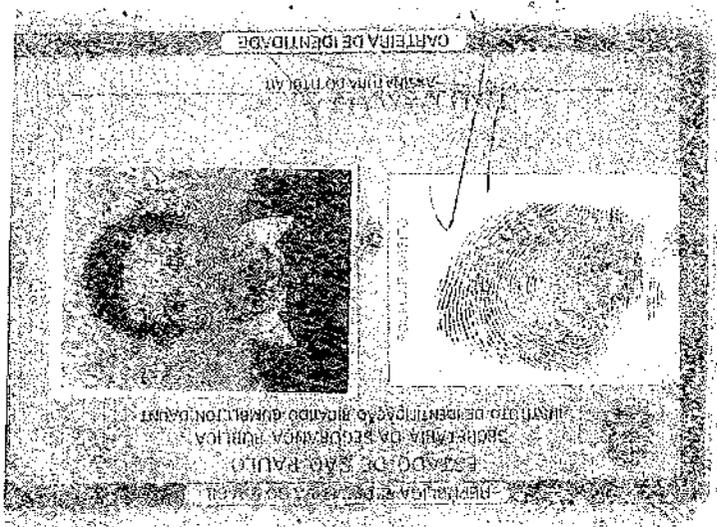
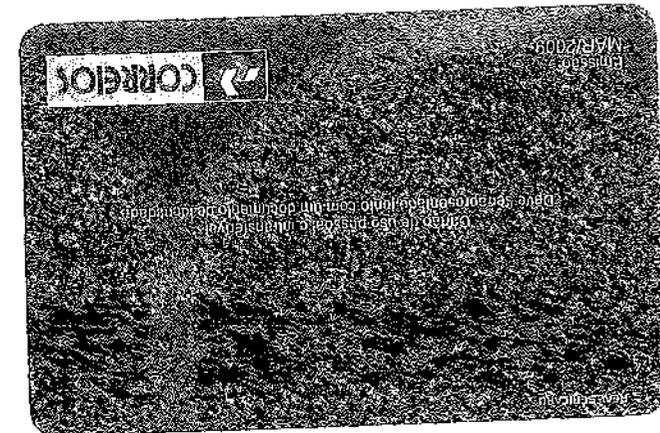
nome de solteira, averbado, aos 15/12/88

O referido é verdade e dou fé

Patrocínio-MG 15 de dezembro de 1988

Angela Maria Fonsêca
ESCRIVÃO

11.º CARTÓRIO DE NOTAS - R. Liberio Badaró 293 - Loja G - São Paulo
CARTÓRIO TRINIGELLI - R. Goltsczke, 43 - Belo Horizonte-MG
5.º OFÍCIO DE NOTAS - Sucursal Botafogo - R. Vol. da Pátria, 36 A-Rio
2.º TABELIONATO DE NOTAS - R. Padre Lisboa, 318 336 - B. E. do Campo-SP
8.º CARTÓRIO DE NOTAS - R. São Bento, 13/18 - São Paulo
1.º OFÍCIO DE NOTAS - Cartório Ferraz - Rua Golias 187 - B. Hve.
1.º OFÍCIO DE NOTAS - Av. W 3 - Q. 504 - Bl. A - Lj. 18 - Brasília-DF
3.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA - R. Alvarés Cabrel, 229/231 - Ribeirão Preto-SP



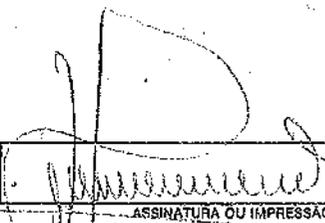
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO HUMBERTO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO	N.º REGISTRO	DM	ZONA	SEÇÃO
25/11/1956	1342 0201 022		211	0064
MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO			
PATROCÍNIO/MG	23/11/2007			

JUIZ ELEITORAL
 Dep. Nilo Schaleger Venturi

POLEGAR DIREITO


 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO N°011

NOME ANTONIO HUMBERTO FERREIRA

ENDEREÇO RUA MARIA DAS DORES RAMOS Nº39

BAIRRO SÃO CRISTOVÃO PATROCINIO M/G.

CPF Nº. 064.447.756 - 39 RG Nº MG 13736264 SSPMG D NASC.

FONE CONTATO FIXO 3831- 5798

CEL 8819 9128

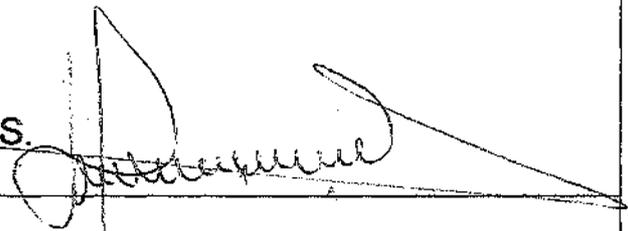
DATA DA FILIAÇÃO 10 de Setembro de 2010

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE.

ASS.

FILIADO *Ricardo Silva Machado*



ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU
PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS
ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO CONSOLAÇÃO
RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE: 256-5506

Bel. Aldegar Fiori
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B-08 FLS 211 Termo n.º 2.279

CERTIFICO que, no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e setenta e nove às 11,30 horas, neste Subdistrito, Consolação, perante o M. Juiz de Casamentos, cidadão João Leite de Oliveira

depois de habilitado legalmente, receberam-se em matrimônio, na forma da Lei: ANTONIO HUMBERTO FERREIRA, solteiro, bancário - nascido em Patrocínio, Minas Gerais - no dia 25 de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis

domiciliado e residente neste subdistrito - filho de Adão Batista Ferreira - e de Dona Marcionília Lucinda da Silva - e RAIMUNDA AUGUSTA DOS SANTOS DA SILVA, solteira, do lar - nascida em Satiro Dias, Bahia -

no dia 16 de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro domiciliada e residente neste subdistrito - filha de José Augusto da Silva - e de Dona Maria Moreira dos Santos -

Casamento feito no regime de comunhão parcial de bens -

A contraente passou a assinar-se: RAIMUNDA AUGUSTA FERREIRA -

Observações: Vide verso -

Eudismas datilografei -

O referido é verdade e dou fé.
Consolação - São Paulo, 18 de dezembro de 19 91 -

Marcília de Sá Dias
OFICIAL
MARCILIA DE SÁ DIAS
Escrivente Autorizada

À MARGEM DO TERMO CONSTA A SEGUINTE AVERBAÇÃO: - Aos 13 de dezembro de 1.991, em cumprimento ao mandado do M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, d/ Capital, dr. João Pazine Neto, faço a averbação de que, por sentença proferida em 13 de novembro d/ano, proferida pelo MM. Juiz de Direito acima nomeado, foi homologada a Separação Consensual do casal. ANTONIO HUMBERTO FERREIRA e RAIMUNDA AUGUSTA FERREIRA, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja RAIMUNDA AUGUSTA DOS SANTOS DA SILVA. As partes desistiram do prazo para recurso, mediante a concordância com M.P. Tudo de conformidade com o referido mandado que fica arquivado em cartório. Eu, Carmen Pereira de Andrade, escrevente autorizada, escrevi e assino (a.) Carmen Pereira de Andrade, Nada mais. D. e. S. Cr\$ 1.292,00

(Selos de Representação dos Servidores da Justiça recolhidos por verba. Guia n.º 276/91)

O referido é verdade e dou fé.
 Consolação, SP. 18 de dezembro de 1.991.-

Marcilia de Sá Dias

MARCILIA DE SÁ DIAS

Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - CONSOLAÇÃO
 7.º Subdistrito - Rua Macedo, 77 - São Paulo
 Reconheço por semelhança a _____ firma _____
 MARCILIA DE SÁ DIAS

Valor recebido p/ firma Cr\$ 357,12
 Valor recebido p/ pagamentos p/ verba

do que dou fé. 18 DEZ 1991
 S. Paulo, _____ da verdade.
 Em test. *[Signature]*

Aldozir Fiori - Oficial
 Marcilia de Freitas Felipe - Of. Maior
 Antonio Pellegrini - Marcilia de Sá Dias
 Carmen Pereira de Andrade - Escrevente Autorizada



ATA 68/2013

Cumprindo as exigências estatutária da ABECCA e a publicação do edital, foi realizada na sede à alameda dos bálsamos 605 salas 01 e 2, a eleição da nova diretoria para o quadriênio 2013 a 2017. Ficando eleita a diretoria assim constituída presidente- Ricardo Silva Machado CPF 340-761-316-49 RG, m844-413 SSPMG

Tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado, CPF 098.656.556.37 RG MG 165 19666. SSPMG

Secretario: Pedro Cortes de Oliveira CPF 054-756-351-53- 1115226 SSPGO

Suplente: Quézia da silva dias, CPF 028-391-736-97 RG m 8.928 SSPMG

Conselho fiscal

Hugo Rocha Machado CPF 223-112-706-72 RG- 238-993 SSPDF

Douglas Honorato Pereira CPF 064-447-756-39- MG 13736264 SSP MG

Ronaldo Aparecido Martins Santana CPF 052-531-896-88-RG M 12 706 290 SSPMG

Suplente: Antonio Humberto dos Reis CPF 001 325-648-31 11 321 859 X.

Onde na apuração a chapa foi eleita por aclamação de oito votos (votos unânimes) o presidente Ricardo agradeceu o apoio e espera cumprir o que determina as leis e estatuto e promover o bem estar de todos e a evolução da associação e da Radio CULTURA FM.

E em seguida foi feito apuração da diretoria e posse considerando-se empossada a nova diretoria. Na forma exigida todos os membros passam a assim dando assim a veracidade da eleição e posse da nova diretoria.

Eu Pedro cortes de oliveira lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada em 21 de abril de 2013.

(a) presidente- Ricardo Silva Machado

(a) tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado

(a) secretario: Pedro Cortes de Oliveira (a) suplente: Quézia da Silva Dias

(a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

Conselho fiscal

(a) Hugo Rocha Machado

(a) Douglas Honorato Pereira

(a) Ronaldo Aparecido Martins Santana

(a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

EM TEMPO: onde se lê o CPF Ricardo silva machado é o CPF 098.656.556.32 RG 16519666. SSP MG. E CPF Arnaldo Rocha Machado 340-761-316-49 e RG, M-844-413 SSPMG

PEDRO CORTES DE OLIVEIRA secretario

ARNOLDO ROCHA MACHADO

RICARDO SILVA MACHADO

Em virtude de o RONALDO APARECIDO MARTINS SANTANA estar em outra emissora e não comunicado em tempo seu afastamento será substituído pelo senhor JOSE DANTAS DE OLIVEIRA com seu CPF 656-120-438-72 e RG 3-010-786 SSP SP com residência a alameda das sucupiras 3294. Ficando assim





em substituição ao senhor RONALDO APARECIDO MARTINS SANTANA.
Por ser verdade passam assinar a diretoria PTC

- (a) secretário: Pedro Cortes de Oliveira
- (a) presidente- Ricardo Silva Machado
- (a) tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado
- (a) suplente: Quézia da Silva Dias,
- (a) conselho fiscal Hugo Rocha Machado
- (a) Douglas Honorato Pereira
- (a) José Dantas de Oliveira
- (a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

OBS: onde se lê Antonio Humberto dos Reis, leia-se Antonio Humberto Ferreira.

- (a) secretário: Pedro Cortes de Oliveira
- (a) presidente- Ricardo Silva Machado

Nada havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim Pedro cortes de oliveira, a diretoria e todos os presentes.

Patrocínio 21 de abril de 2013

Presidente: Ricardo silva machado

Secretario: Pedro cortes de oliveira

Tesoureiro: Arnaldo rocha machado

Suplente: Quézia da silva dias

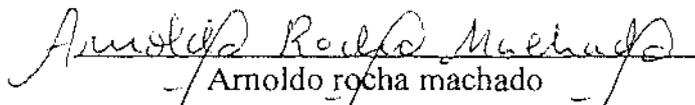
Conselho fiscal 1º Hugo rocha machado

2º Douglas Honorato pereira

3º Jose Dantas de oliveira

Conselho fiscal suplente: Antonio Humberto ferreira

Patrocínio 21 de abril de 2013


Arnaldo rocha machado
Presidente

CÓPIA FIEL DA PAGINA NUMERO 46 E VERSO E 47

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas		
CNPJ: 09.024.880/0001-00		
Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro		
Fone: (34)3831-2325		
Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficial		
PROTOCOLO Nº 18585		
REG Nº 4498 - LIV A-33 - PÁG 114		
Patrocínio, MG, 25 de junho de 2013.		
Neiva Fátima de Oliveira - Escrevente		
Empre.	TPJ	Total
92,00	30,85	122,85





QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ABECCA

Presidente - Ricardo silva machado, brasileiro, solteiro, data de nascimento 27 – 02 - 1990, estudante, residente a alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, RG MG 16519666 PC MG, CPF 098.656.556-32

Secretario - Pedro cortes de oliveira, brasileiro, viúvo, soldador, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais RG 1115 SSP GO, CPF 054.756.351-53

Tesoureiro - Arnaldo rocha machado, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, RG m 844-413 SSP MG, CPF 340.761.316.49

Suplente - Quézia da silva dias, brasileira, solteira, data de nascimento 07 – 09 – 1963, do lar, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 028.391.736-97, RG m 8.928.623 SSP MG

Conselho fiscal efetivôs

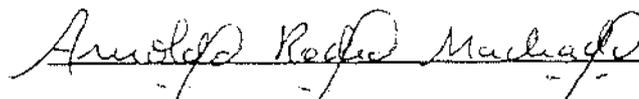
1º - Hugo rocha machado, brasileiro, solteiro, data de nascimento 30 – 08 – 1952, técnico agrícola, residente alameda das mangabeiras nº3234, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 223.112.706-72, RG 238.993 SSP MG

2º - Douglas Honorato pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 22- 08 – 1985, serviços gráficos, residente Rua Durval Barbosa de Resende nº 3161, bairro eldorado, CPF 064.447.756-39, RG MG 13736264 SSP MG

3º - Jose Dantas de oliveiras, brasileiro, casado, aposentado, residente alameda das sucupiras nº3294, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 056.120.438-72, RG 3.010.186 SSP SP

Suplente - Antonio Humberto ferreira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 25 – 11 – 1956, radialista, residente Rua Maria das dores ramos Romão nº39, bairro são Cristóvão, patrocínio minas gerais, CPF 001.325.648-31, RG 11.321.859-x SSP SP

Patrocínio 21 de abril de 2013


Arnaldo rocha machado (presidente)



4ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
COMUNITÁRIA ALTERNATIVA.



TÍTULO, DA DENOMINAÇÃO DA SEDE, DOS FINS E OBJETIVOS:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Da Denominação, Natureza e Duração da Associação. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA, designado pela sigla ABECCA, é constituída dentro dos caputs dos artigos 53 a 60 da lei 10.406/2002 Código Civil, alterada pela Lei 11.127/2005. Com as seguintes finalidades: executar serviços de radiodifusão, e constituído em 15 de Dezembro de 1995, com endereço á Av: dos Bálsamos nº 605 1º andar, no bairro Morado Nova em Patrocínio, MG, sendo uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º - Da finalidade e Objetivos.

- a)- Executar serviço de radiodifusão, e por meio de imprensa escrita.
- b)- Desenvolver atividades sócio-culturais no sentido de melhoria das condições sócio econômico e cultural da coletividade a que tiver inserido.
- c)- divulgação de utilidade publica, no sentido de manter informado aos moradores do bairro para o bem estar social.
- d) - Proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice através de parceria com poder público, campanhas comunitária e outros;
- e) - Combate a fome e a pobreza, através de campanhas anuais em parceria com comunidade e entidades afins;
- f) - integração de seus associados no mercado de trabalho através de divulgação de cursos profissionalizantes em parceria com órgãos governamentais;
- g) - Divulgação da cultura e do esporte, através de comemorações, atividades recreativas esportivas e sociais, em parceria com órgãos governamentais;
- h) - Proteção do meio ambiente, através da realização de campanhas anuais, palestras e outros, em parceria com poder público e entidades afins;
- i) - Apoio ás atividades agropecuárias, através de divulgação, orientação técnica e intercambio cultural com entidades regionais, estaduais e interestaduais, visando o desenvolvimento Comunitário e a fixação do homem no campo.
- j) - Desenvolver e incentivar divulgar a pesquisa experiências educativas e culturais, Promover o intercâmbio da ABECCA, com outras associações afins, Sindicatos, Federações de âmbito local, nacional e internacional; Fomentar a criação de pequenas empresas e núcleos de produção e cultivo agropecuário e agrícola; Prestar assistência técnica e de informação de mercado ao seu quadro social.
- k) - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.
- L)-Buscar convênios, contratos, assistência técnicas e financeira, destinadas ao desenvolvimento de suas ações e de seus associados, junto a bancos e órgãos competentes;
- m) - Promover cursos e treinamentos específicos, por conta própria e/ou em parceria;
- n) - Promover atividades sócio-culturais e recreativas;
- o) - Representar os associados em juízo ou fora dele.

Art. 3º - A Associação deverá ter um regimento interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



Abachado

[Handwritten signature]

Art. 4º- Para atingir seus fins a ABECCA, poderá firmar convênios com entidades oficiais e privadas, visando o incentivo a atividades culturais, produtivas, industriais e comerciais, bem como com outras entidades cujas atividades se enquadrem nos objetivos da Associação.

CAPÍTULO II Dos Sócios

Art. 5º. Podem ingressar na ABECCA, todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e jurídicas, sem fins lucrativos, que tenham atividades ou queiram ser ligadas à área da cultura e da comunicação e desejam ter vínculo com esta entidade. Com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Associação, independente de raça, sexo, credo religioso ou ideologia política.

Parágrafo 1º. O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 6 (seis).

Parágrafo 2º. A admissão poderá ficar condicionada à taxa de adesão estabelecida no regimento interno, observando a capacidade técnica, a de prestação de assistência e ou a critérios aprovação em Assembléia Geral pelo voto de 2/3 mais um voto Minerva.

Art. 6º. A demissão dar-se-á a pedido do associado, por escrito, mediante carta dirigida aos gestores, que terão prazo de 30 (trinta) dias para avaliarem a situação de pendências com a ABECCA, e dar despacho imediato caso nada conste em aberto. Por indisciplina em qualquer circunstancia do associado, por recusa de informações.

Parágrafo Primeiro: Pessoas físicas menores de 18 anos poderão associar-se na condição de sócios colaboradores, com taxa já estipulada no regimento interno, com direito a voz, sem direito a voto.

Parágrafo segundo: Pessoas físicas maiores de 18 anos e, associados, terão direito, a voz e veto.

Parágrafo terceiro: Pessoa Juridica sem fins lucrativos poderão associar-se como colaboradores, contribuindo com a associação com direito a voz e voto pelo presidente.

Art. 7º - A eliminação será aplicada pelos gestores ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito e com direito a defesa por escrito e convincente.

§ 1º- O atingido poderá recorrer à Assembléia Geral no prazo de trinta dias, contados a partir da data do recebimento da notificação.

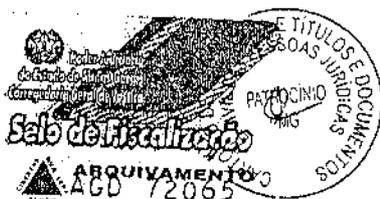
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A eliminação será considerada definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 8º - A exclusão do Associado ocorrerá por morte, por incapacidade cível não cumprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação estabelecida no estatuto.

Art. 9º - O quadro social da ABECCA é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- I – Fundadores;
- II – Efetivos e
- III - Honorários.



Maclado

AB



Art. 10º - São considerados sócios fundadores aqueles que idealizaram a criação da Associação, estimularam outras pessoas a comporem o seu quadro social e foram as propulsoras da efetiva existência da ABECCA, e subscreveram a ata de fundação.

Art. 11º. São sócios efetivos aqueles indicados diretamente por um sócio fundador e que ingressarem no seu quadro social posteriormente à fundação.

Art. 12º. São sócios honorários aqueles que tenham trazido benefícios relevantes à associação e tenham o nome aprovado pela assembléia, uma vez sugerido pela diretoria.

CAPÍTULO III

Art. 13º - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

- I - Frequentar a sede da ABECCA, e suas dependências;
- II - Participar das atividades programadas, de acordo com normas estabelecidas.
- III - Licenciar-se quando impossibilitado de participar de atividades sociais;
- IV - Tomar parte e votar nas assembléias gerais.

Art. 14º. SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

- I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto da Associação, bem como o Regimento Interno, os regulamentos, resoluções complementares e deliberações da Assembléia Geral e Diretoria;
- II - Cumprir os compromissos assumidos perante a Associação;
- III - Zelar pelo patrimônio da Associação,
- IV - Exercer com dedicação os cargos para os quais foram eleitos ou designados;
- V - Efetuar o pagamento das contribuições exigíveis necessárias à manutenção das atividades da Associação.

Art. 15º - Aos sócios honorários exclui-se a necessidade de pagamento. Fica também excluída a possibilidade de voto ou disputa de cargo ao sócio honorário.

Art. 16º - Os Diretores e sócios não respondem solidariamente, por débitos contraídos pela associação.

Art. 17º - É permitido os sócios frequentarem as instalações da Associação, bem como participar e se beneficiar de suas atividades culturais, sociais, recreativas e esportivas.

TITULO II CAPÍTULO I.

Dos Órgãos Estatutários e suas atribuições:
Dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Art. 18º - São órgãos da Associação Beneficente Cultural e Comunitária Alternativa:

- I- A Assembléia Geral;
- II- A Diretoria;
- III- O Conselho Fiscal.
- IV- O Conselho Comunitário será composto por cinco membros de Entidades devidamente legalizadas.
- V- Conselho Comunitário analisará e aprovará a grade de programação da emissora que deverá reunir-se para tal fim a cada 12 (doze) meses na data da liberação da outorga

§ 1º - A assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação, e é constituída pelos seus sócios em pleno gozo de seus direitos;



Handwritten signature

Handwritten signature

Art. 27º - No mês de Abril de cada ano a Diretoria apresentará:

I-Relatório da administração sobre as atividades sociais e os principais fatos ocorridos no exercício; Cópia das demonstrações financeiras; parecer do Conselho Fiscal.



DA DIRETORIA.

Art. 28º. A diretoria é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, a qual incumbe principalmente cumprir e fazer cumprir as disposições legais regentes da Associação.

Art. 29º. A diretoria compõe-se de (08) oito membros eleitos assim distribuídos:

Conselho Administrativo

1)- Presidente;

V- -Secretário;

VI- -Tesoureiro;

VII- -Suplente

VIII- Suplente terá a atribuição de substituir qualquer membro da diretoria em seus impedimentos.

IX- Fiscal – três membros efetivos e um membro suplente.

Art. 30º - A Diretoria reúne-se mediante convocação do Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único. O Presidente tem voto de desempate.

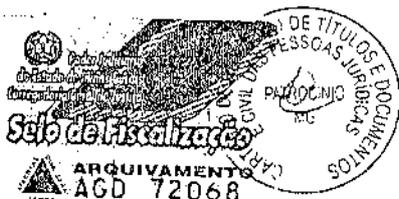
Art. 31º - Ocorrendo vacância de qualquer cargo da Diretoria, a mesma indicará o substituto dentre os seus membros, submetendo o nome à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 32º - Compete ao Presidente:

- a)- Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b)- Convocar e presidir as reuniões da diretoria e Assembléia;
- c)- Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- d)- Assinar e manter conta bancária juntamente com o tesoureiro;
- e) - Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
- f) - Autorizar as despesas previstas no planejamento ou em ações extraordinárias;
- g) - Assinar juntamente com o Tesoureiro quaisquer documentos que representem responsabilidade financeira ou patrimonial;
- h) - Admitir, demitir, punir, conceder férias e licenças aos empregados da Associação, com o aval da Diretoria;
- i) - Aplicar as penalidades previstas no Estatuto;
- j) - Adquirir bens móveis e imóveis, bem como contratar obras e serviços para a Associação.
- k) - Gerir todos os contratos, convênios e operações comerciais da Associação.
- L) - Representar a Associação em eventos sociais.

Art. 33º. Compete ao Secretário:

- a)- a)- substituir o presidente em suas faltas, impedimentos ocasionais ou temporários;
- b)- elaborar minuta por prioridade / assuntos lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- c)- elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- d)- zelar pela escrituração da Associação seja mantida em dia;
- e)- outras atribuições que venham a ser definidas no Regimento Interno.



Handwritten signature

Handwritten signature

048/MG 9539

§ 2º - O exercício das funções de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não são remunerados a qualquer título, nem serão distribuídos lucros ou vantagens aos seus associados, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 3º - O mandato dos membros, titulares e suplentes, dos Órgãos de Administração e Fiscalização é de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição consecutiva para o mesmo cargo para membros de qualquer dos colegiados.

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 19º - A Assembléia Geral é o órgão superior da Associação, a quem compete, em uma única ou última instância, as tomadas de decisão, salvo quando definida a competência dos demais órgãos, consoante fixado no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nas Assembléias Gerais são tratados prioritariamente os assuntos expressamente indicados no respectivo Edital da Convocação.

Art. 20º - COMPETE Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a)- Deliberar sobre alienação de bens imóveis, constituição de ônus ou direitos reais sobre eles;
- b)- Eleger e destituir o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- c)- Aprovar as contas da Associação, por exercício fiscal;
- d)- Alterar o Estatuto da Associação quando necessário.
- e)- Destituir Administradores.

Parágrafo único, para as deliberações que se referem às letras D, E, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada:

- a)- pela diretoria;
- b)- Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos

Art. 22º. A convocação da Assembléia Geral far-se-á com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante fixação nos quadros de aviso da Associação, contendo além do local, data e hora de sua realização, a ordem do dia, e no caso de reforma de estatuto.

Art. 23º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da metade mais 1 (um) dos associados, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

§ 1º- Os sócios presentes à Assembléia Geral deverão identificar-se na ocasião, assinando no livro de freqüência.

§ 2º - O sócio não poderá se fazer representar na Assembléia por procuração.

Art. 24º - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral, será lavrada ata em livro próprio.

Art. 25º - Anualmente, em no máximo 30 (trinta) dias após o fim do exercício fiscal o contador deverá apresentar as contas e o demonstrativo financeiro da Associação, e no prazo de trinta dias realizar-se-á a primeira Assembléia Ordinária.

Art. 26º - De quatro em quatro anos, no mês de Abril a Assembléia Geral se reunirá ordinariamente para eleição dos membros da Diretoria da Associação.



Handwritten signature

Handwritten signature



Art. 34º. Compete ao tesoureiro

- b)- dirigir a Tesouraria;
- c)- efetuar pagamentos das despesas autorizadas pela diretoria;
- d)- assinar junto com o presidente da Associação, quaisquer documentos que impliquem em responsabilidade financeira;
- e)- prestar informações que lhe forem solicitadas pela Diretoria, Conselho Fiscal ou associados;
- f)- organizar e apresentar ao Presidente da Associação, diário balancete mensal e balanço anual e despesas;
- g)- ter sob sua guarda os bens e valores da Associação.
- h)- arrecadar as contribuições e demais receitas dos associados e escriturar a receita e a despesa;
- i)- manter os recursos da Associação, em contas bancárias e efetuar as aplicações necessárias dos saldos;
- j)- informar mensalmente à Diretoria a situação financeira dos associados.
- l)- outras atribuições que venham a ser definidas no Regimento Interno.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35º. Do conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Associação, cabendo-lhe principalmente manifestar-se sobre os aspectos econômicos, financeiros e legais da gestão da Associação.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, e um suplente; eleitos em Assembléia Geral;

§ 2º- Serão eleitos também em Assembléia Geral, na mesma data e por igual prazo de mandato, o respectivo suplente, cabendo-lhes assumir no caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência dos titulares:

§ 3º- O conselho Fiscal elege dentre os membros o Presidente para dirigir os trabalhos.

§ 4º- reunir-se-á na primeira quinzena de cada semestre do ano civil ou quando necessário, mediante convocação de seu Presidente;

§ 5º Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou três alternadas sem justificadas

Art. 36º. DO PROCESSO ELEITORAL:

- A)- As eleições para diretoria e conselho Fiscal e suplente realiza-se a de 04 em 04 anos no mês de Abril juntamente com a da Diretoria.
- B)- As chapas para concorrer as eleições deverão estar completas e todos membros qualificados;
- C)- A junta Eleitoral será composta de Presidente secretário e um suplente.
- D)- As eleições para diretoria serão convocadas por edital com antecedência de 45 dias do término do mandato;
- E)- O processo eleitoral deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes de cada chapa, indicado pelos mesmos, que farão a coleta dos votos e apuração;
- F)- A apuração será realizada logo após a eleição
- G)- A posse dos eleitos acontecerá logo após conhecer o resultado, do qual deverá lavrar em ata.
- H)- Em caso de empate de votos, será empessado o mais velho.
- I)- Será eleito o que obtiver o maior numero de votos validos;
- J)- Os casos omissos deverão consultar o regimento interno previsto neste estatuto.

TITULO III CAPÍTULO I DAS FONTES DE RECURSO.



04B/MG 95379

Art. 37º. São fontes de recurso da Associação:

I - As contribuições dos sócios;

II- As doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de qualquer natureza, feitas por pessoas físicas ou jurídicas;

III- as rendas provenientes de bens, promoções e festividades;

IV- Os patrocínios recebidos para promoções culturais, esportivas e festivas, na forma da legislação vigente;

V- Provenientes dos serviços prestados pela Associação aos seus sócios, conforme contrato de adesão vigente, a pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 38º. São bens constitutivos do patrimônio da Associação, móveis, viaturas, equipamentos, bem como imóveis de sua propriedade e seus créditos. Os quais não podem ter aplicação discrepante, direta ou indiretamente, das finalidades da Associação.

Art. 39º. A administração dos bens patrimoniais da Associação está afeta à Diretoria, a quem cabe zelar pela sua eficaz utilização, integridade e conservação.

Art. 40º. Os bens imóveis, de qualquer valor, só poderão ser alienados ou gravados com expressa autorização da Assembléia Geral.

Art. 41º. Os bens móveis da Associação, somente poderão ser alienados mediante autorização da Diretoria.

TÍTULO IV DAS FUNÇÕES E PERDAS DE MANDATOS

Art. 42º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal estão sujeitos a sanção nos seguintes casos, garantida a ampla defesa do acusado:

I - Violação grave deste Estatuto;

II - Malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação.

III- Perderá o mandato o membro efetivo que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou três alternadas sem justificadas

Art. 43º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos seguintes casos:

I- por renúncia;

II- por morte ou invalidez permanente;

III- pelas infrações descritas no Art. 6º.

IV- Perderá o mandato o membro efetivo que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou três alternadas sem justificadas

Art. 44º. Qualquer denúncia contra membro da Associação deverá ser apresentada, por escrito, à Diretoria, que terá prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da notificação para pronunciar-se:

§1º Em sendo rejeitada a denúncia, deverá ser o denunciante notificado da decisão, por carta postal com aviso de recebimento (AR), cabendo-lhe recurso voluntário para a Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

§2º- Se a denúncia for recebida pela Diretoria, o Presidente no prazo de 30 (trinta) dias, notificará o denunciado, por carta postal com aviso de recebimento (AR), para que ele, no prazo



Maclado

[Signature]

OAB/MG 95375

de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, apresente sob pena de ser considerada verdadeira a denúncia se, pelas evidências e provas existentes, ela resultar procedente, por decisão da Diretoria.

§3º- Se for oferecida a defesa, a Diretoria depois de atuar as peças da denúncia, notificação e impugnação, determinar as diligências que entender necessárias e, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da defesa, proferirá sua decisão, de que caberá recurso voluntário para a Assembléia Geral, também no prazo de (30) dias, a contar da notificação via carta postal com aviso de recebimento.

§4º- A diretoria e a Assembléia Geral, em grau de recurso, poderão aplicar as penalidades seguintes, de acordo com o Regimento Interno, conforme a gravidade da infração denunciada e comprovada, após ser observado o princípio do contraditório:

I- Advertência;

II- multa;

III- ...

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º. As normas sobre a realização de eleições na Associação serão estabelecidas no regimento Interno.

Art. 46º. O Estatuto somente poderá ser objeto de modificação ou reforma, mediante iniciativa da Diretoria e após aprovação pela Assembléia Geral.

Art. 47º. São expressamente proibidas, em qualquer dependência da Associação, manifestações de caráter político-partidário religiosa.

TÍTULO - VI DA DISSOLUÇÃO

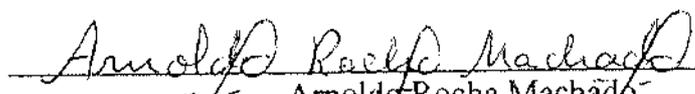
Art. 48º. A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzirem a menos de seis, se este número não for restabelecido no prazo de doze meses ou por vontade manifestada em assembléia geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito.

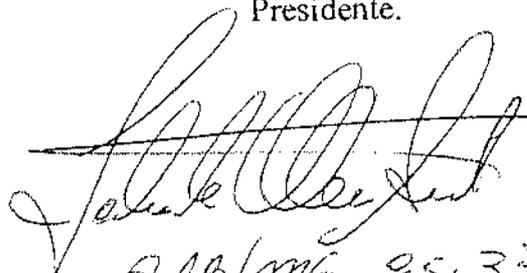
Art. 49º. O destino dos bens móveis e imóveis pertencentes à Associação será definido pela Assembléia Geral convocada com a finalidade de dissolução.

Art. 50º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Geral.

Patrocínio-MG, 19 de Setembro de 2007.


Arnoldo Rocha Machado
Presidente.


0 AB/1116 95.375



Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Patrocínio - MG

Protocolo Livro nº A5 nº 3744 Fis. 521
 Registro Livro nº A15 nº 441 Fis. 4477V
 Patrocínio 21 de setembro de 2008
 Oficiala [assinatura]

Cartório RTDPJ - Patrocínio - MG	
Registro	32,22
Protocolo	2,09
O. Vias/Intim.	2,09
Arquivo	31,68
Certidão	-
Diligência	-
TOTAL 68,08	



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

DADOS DA ENTIDADE

NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA | CNPJ/CGC: 01004041/0001-19
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS BALSAMOS Nº 605
BAIRRO: MORADA NOVA CEP: 38740-000 FONE: (034)38317350
MUNICÍPIO: PATROCINIO UF: MINAS GERAIS

DADOS DA ESTAÇÃO

SERVIÇO: RADCOM

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS BALSAMOS Nº 605
BAIRRO: MORADA NOVA
MUNICÍPIO: PATROCINIO UF: MINAS GERAIS CEP: 38740-000
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA | POTENCIA ERP: 0,00099 watts
RESPONSÁVEL:
LATITUDE: 18° S 57' 45" LONGITUDE: 46° W 59' 35"
TRANSMISSOR: JWSAT POTÊNCIA: 25 WATTS ALTURA DA TORRE: 30 mts TIPO DE TORRE: ESTAIADA
MOD. ANTENA: FMO PT 1/4 GANHO: 0 dB ALT. ANTENA: 30 mts

De acordo com os cálculos anexos, a estação do Associação Beneficente Cultural Comunitária Alternativa, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos. Os valores obtidos, através de cálculos, ficam abaixo dos limites não deixando, portanto, a população exposta a radiações nocivas à saúde.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2003

ANA FLÁVIA S. PRATES CORRIERI
Crea nº 72063/D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA: DE 10 MHz a 400MHz

Dados técnicos da estação: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA

Município: **PATROCÍNIO**
 Frequência: **104,9** MHz CANAL: 285
 e.r.p.: **0,00099** w
 Alt. da Antena: **30** mts

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

Intensidade de Campo: E (V/m) E= **61** V/m
 Intensidade de Campo: H (A/m) H= **0,160** A/m
 Densidade de Pot. de Onda Plana Equivalente. S_{eq}= **10** (w/m²)

EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL:

Intensidade de Campo: E (V/m) E= **28** V/m
 Intensidade de Campo: H (A/m) H= **0,073** A/m
 Densidade de Pot. de Onda Plana Equivalente. S_{eq}= **2** (w/m²)

DISTÂNCIA MÍNIMA A ANTENAS DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS.

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL: $r = 0,184 \sqrt{erp}$ r = **0,01** mts
 EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL: $r = 0,409 \sqrt{erp}$ r = **0,01** mts

DENSIDADE DE POTÊNCIA

$$S = \frac{erp \cdot 1,64 \cdot 2,56}{4 \cdot \pi \cdot r^2} \qquad S: 3,7E-07$$

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL: Limite: **10** (w/m²)
 EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL: Limite: **2** (w/m²)

INTENSIDADE DE CAMPO

$$S_{eq} = \frac{E^2}{377} = H^2 \cdot 377$$

E (V/m) **0,01** (V/m)

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL: Limite: **31** (V/m)
 EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL: Limite: **14** (V/m)

H (V/m) **0,00** (V/m)

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL: Limite: **0,08** (V/m)
 EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL: Limite: **0,04** (V/m)

BELO HORIZONTE, 28 DE JULHO DE 2003


ANA FLÁVIA S. PRATES CORRIERI
 Crea nº 72063/D

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP(dBk) = 10 \log (Pt . Ght . Gvt . \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,57) = -18,46 \text{ dBk}$

Pt → Potência do transmissor, em kW.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

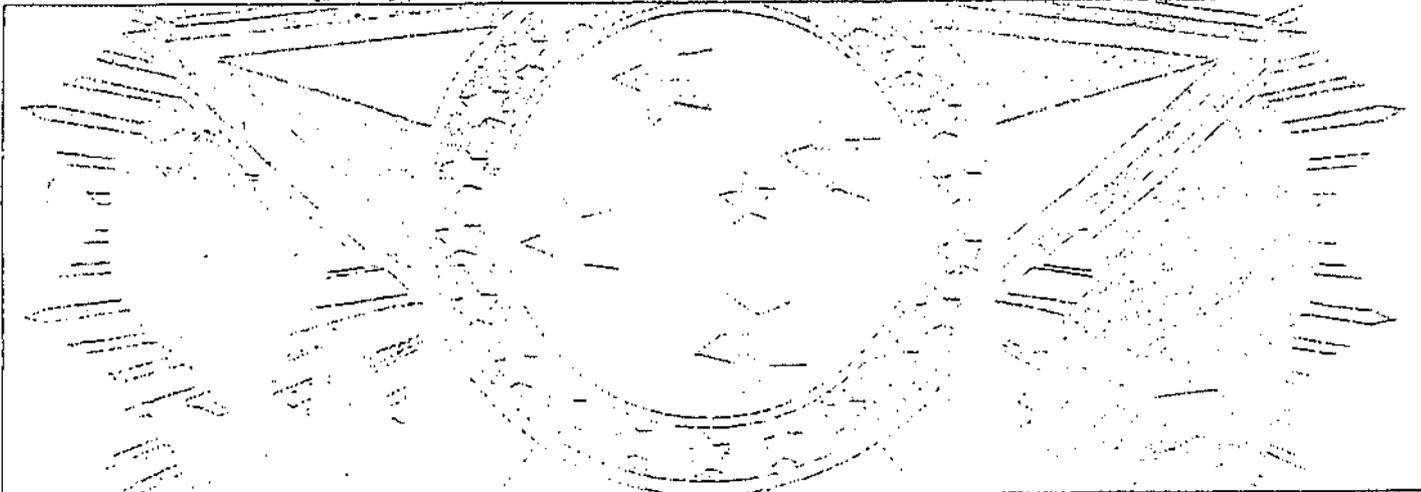
ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

$E(dB\mu) = 107 + (-18,46) - 20 \log (1) = 88,54 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ANA FLÁVIA SOARES PRATES CORRIERI

REG.CREA

72063/D

ENDEREÇO

RUA DEPUTADO ALVARO SALES

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

Nº 185/401

BARRIO

SANTO ANTONIO

CIDADE

BELO HORIZONTE

UF

MG

CEP

30350-250

TELEFONE

0313344-8339

FAX

0313344-8339

E-MAIL

flaviacorrieri@ig.com.br

LOCAL

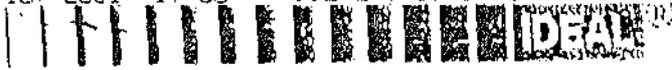
BELO HORIZONTE

DATA

21/06/2001

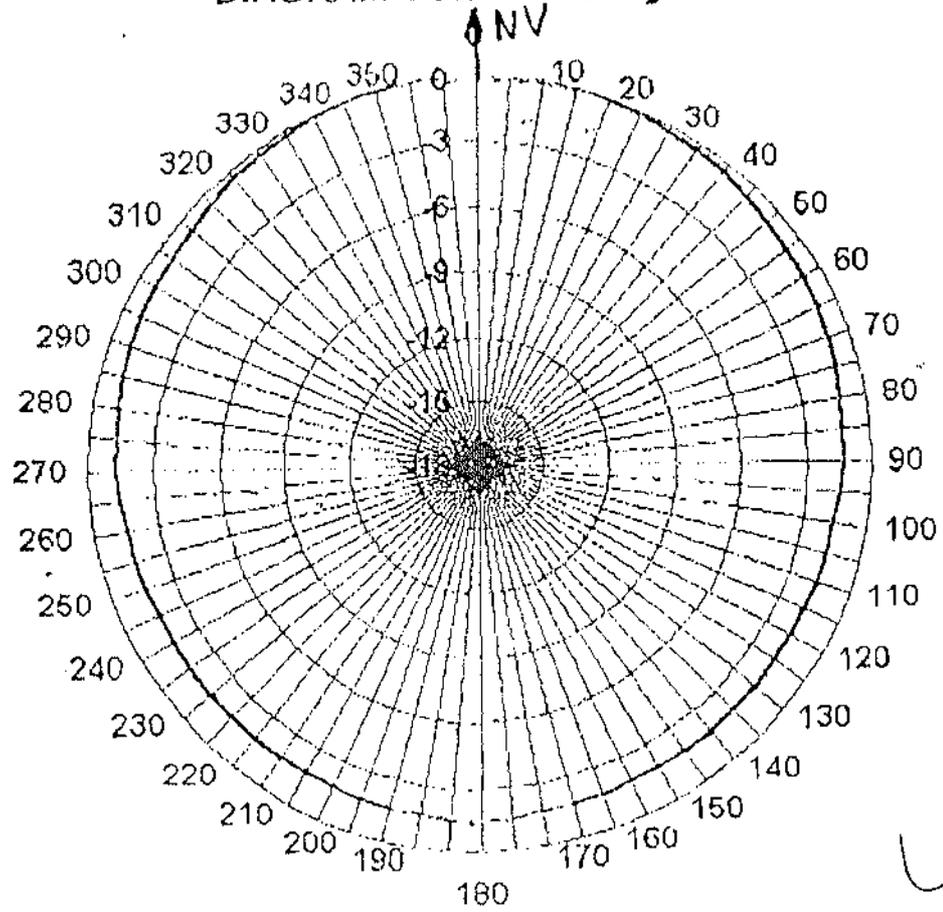
ASSINATURA

[Handwritten signature]



ANTENA PARA FIM
PLANO TERRA

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO



GIROS	E/E MAX	E/E MAX (dB)	GIROS	E/E MAX	E/E MAX (dB)	GIROS	E/E MAX	E/E MAX (dB)
0	1	0,00	120	0,82	-1,72	240	0,82	0,82
	1	0,00		0,82	-1,72			0,82
10	1	0,00	130	0,82	-1,72	250	0,83	0,83
	1	0,00		0,82	-1,72			0,83
20	0,99	-0,09	140	0,82	-1,72	260	0,83	0,84
	0,96	-0,10		0,82	-1,72			0,84
30	0,96	-0,35	150	0,82	-1,72	270	0,85	0,85
	0,95	-0,45		0,82	-1,72			0,85
40	0,94	-0,54	160	0,83	-1,62	280	0,87	0,87
	0,92	-0,72		0,83	-1,62			0,87
60	0,91	-0,82	170	0,83	-1,62	290	0,89	0,89
	0,9	-0,92		0,84	-1,51			0,89
80	0,8	-0,92	180	0,85	-1,41	300	0,9	0,9
	0,80	-1,01		0,84	-1,51			0,9
70	0,86	-1,11	190	0,83	-1,62	310	0,91	0,91
	0,87	-1,21		0,83	-1,62			0,91
80	0,80	-1,31	200	0,83	-1,62	320	0,92	0,92
	0,85	-1,41		0,82	-1,72			0,92
90	0,85	-1,41	210	0,82	-1,72	330	0,96	0,96
	0,85	-1,41		0,82	-1,72			0,96
100	0,83	-1,62	220	0,82	-1,72	340	0,99	0,99
	0,83	-1,62		0,82	-1,72			0,99
110	0,83	-1,62	230	0,82	-1,72	350	1	1
	0,82	-1,72		0,82	-1,72			1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES

INTANSFERIVEL

Certificado: HOMOLOGACAO nº 024598-XXXX580 Processo nº 53500.000221/98

Requerente: O FABRICANTE
End:

C.G.C.

Fabricante: JOSE WILSON ROCHA ME
End: RUA RODOLFO QUEIRINO ADAMI, 35 - B1, FAMILIA ANGRADE
SANTA RITA DO SAPUCAI - MG - 37540-000

C.G.C.: 42.860.270/0001-12

Tipo do produto: TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO, SONORA EM FM
Modelo: STR 25 Norma(s) Técnica(s): 07/80-MC, PORT 83/99-MC, NORMA 2/98-MC
Categoria: 2B

Características Técnicas Básicas:

- FAIXA DE FREQUENCIA: 87,9 MHz a 108 MHz
- POTENCIA MAXIMA DE SAIDA: 25W
- DESIGNACAO DAS EMISSOES: 1B0KFE1
- AS DEMAIS CARACTERISTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA APLICAVEL.



Observações:

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O DE MESMO NOME E NÚMERO EMITIDO EM 27/07/98;
QUANDO DO SEU FORNECIMENTO OS PRODUTOS DEVEREM ESTAR AJUSTADOS NA(S) PO-
TENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ORGAO TECNICO COMPETENTE DA
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL;
TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEREM SER IDENTI-
FICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNPT, (BOU DE 13.04.92);
ÍNDICE DE NACIONALIZACAO: 93,23 %;
CONTEUDO DE IMPORTACAO: US\$ (FOB) 47,05, DURANTE OS 02(DOIS) PRIMEIROS
ANOS.

REF. AO EQUIPAMENTO TF 50380 FREQ. 90,1

Certifico, nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91, de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Emissão: 26/11/2000 Validade: 27/07/2003 Autenticação: JOSINO DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral de Certificação e Engenharia de Espectro

Formulário SIT/VAD-11/00



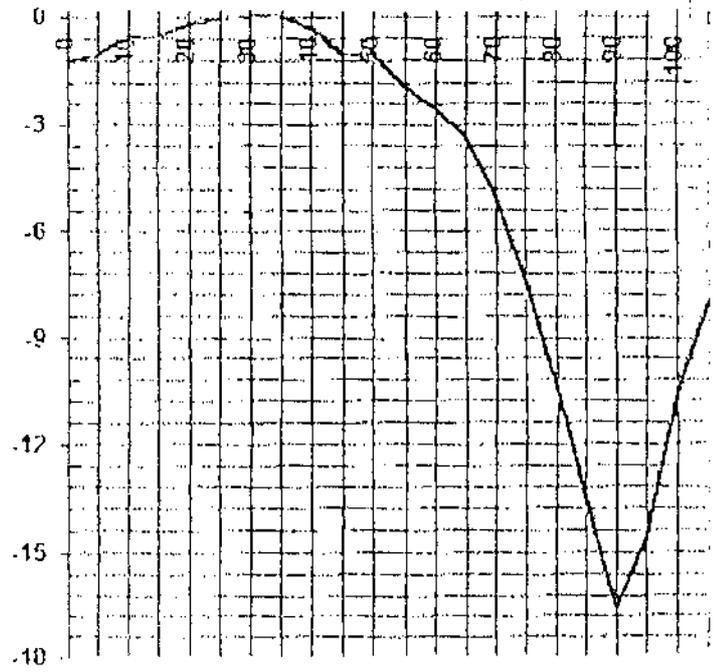
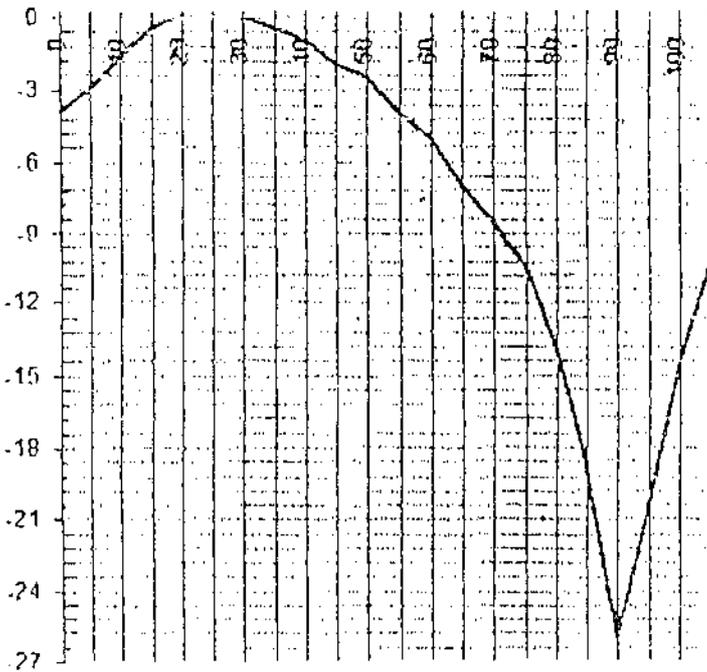
ANTENA PARA FM
PLANO TERRA

CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 5/8	0 dBd
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Insolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

ANTENA PLANO TERRA 5/8"

ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Gráus	E/E _{max} (dB)	E/L _{max}
0	-4	0,63
5	-3	0,71
10	-1,7	0,82
15	-0,5	0,94
20	0	1,00
25	0	1,00
30	0	1,00
35	-0,5	0,94
40	-1	0,89
45	-2	0,79
50	-2,5	0,75
55	-4	0,63
60	-5	0,56
65	-7	0,45
70	-8,5	0,38
75	-10,5	0,30
80	-14	0,20
85	-19	0,11
90	-26	0,05
95	-20,5	0,09
100	-14,5	0,19
105	-10,5	0,30

Gráus	E/E _{max} (db)	E/L _{max}
0	-1,3	0,90
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,55
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,8	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

[Handwritten signature]

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Vereador José Rigotti, 63
Bairro Alegre - MG - 37550-000

CGC 25.160.086/0001-40
IE 525.604.459.0075

Ata 02/13

Ata de reunião do conselho comunitário de grade de programação da radio cultura. Que no dia 20 de maio de 2013, foi realizada a reunião no endereço da ABECCA – associação beneficente e cultural comunitária alternativa com CNPJ 01 004 041 0001 19, registro no livro A, nº 3 pagina 184/188 nº 97. Avenida dos bálsamos 605, Bairro Morada Nova, Patrocínio MG. Com inicio as 19h00min com a presença do conselho: pastor Helio Bernardes Rosa ministério rebanho de deus igreja evangélica rebanho de deus, Vitalino Gonçalves de Paiva casa do idoso recanto são Vicente, Wallace Ribeiro Dias igreja batista ágape, pastor Braz Cartony igreja presbiteriana renovada de patrocínio, pastor Jose Pedro Da Silva igreja pentecostal deus é amor, onde pela exigência da lei 9612/98 em seu artigo 4º e artigos das demais leis onde faz a devida exigência, onde foi levada a diretoria da radio cultura FM a grade de programação que assim ficou constituída e aprovada por este conselho de grade de programação ate quando fizer necessário novas mudanças:

Abertura 06,00hs,
06,00 as 07,00 hs verdade bíblica
07,00 as 10,00 hs programa da alegria
10,00 as 11,00 hs programa pentecostal nas mãos de deus
11,00 as 12,00 hs Programa rebanho de deus
12,00 as 13,00 hs programa a voz da libertação
13,00 as 14,00 hs Programa dos milagres
14,00 as 15,00 hs programa rompendo em fé
15,00 as 16,00 hs Programa Sam pagode
16,00 as 18,00 hs Programa cultura sertaneja
18,00 as 18,30 hs Programa igreja cristo vive
18,30 as 19,00 hs Programa Fe para vencer
19,00 as 20,00 hs voz do Brasil
20,00 as 22,00 hs programa comando da cultura
22,00 as 23,00 hs programa a voz da libertação
23,00hs encerramento

Sábados:

06,00 hs as 07,00 hs Programa sertanejo bom demais
07,00 hs as 10,00 hs Programa da alegria
10,00 hs as 11,00 hs Programa força jovem
11,00 hs as 12,00 hs Programa jovem rebanho de deus
12,00 hs as 13,00 hs Programa renascer na Fe
13,00 hs as 14,00 hs Programa igreja unidos em cristo
14,00 hs as 16,00 hs Programa clube sertanejo

16,00 hs as 19,00 hs Programa cultura sertaneja
19,00 hs as 20,00 hs Programa encontro racional
20,00 hs as 23,00 hs Programa comando da cultura
23,00hs encerramento

Domingos:

06,00 hs as 09,00 hs Programa show da cidade
09,00 hs as 11,00 hs Programa missão resgate
11,00 hs as 13,30 hs Programa Lançando Redes;
13,30 hs as 15,30 hs Programa Palavra Viva de Deus;
15,30 hs as 16,30 hs Programa igreja giliarde
16,30hs as 17,30hs programa igreja pentecostal deus é nossa força
17,30hs as 18,30hs igreja evangélica nova Jerusalém
18,30hs as 20,00hs cultura sertaneja
20,00 hs as 23,00 hs Programa frequência máxima
23,00h encerramento

Dentro da programação é intercalado notícias 03(três) vezes ao dia
09h00min, às 17h00min. Às 21h00min. Com notícias local, nacional e
internacional, spots de saúde agropecuários, meio ambientes noticiam policiais
como consta a programação acima especifica sendo de acordo e aprovado por
este conselho. Havendo necessidade de mudança na programação da radio
cultura será comunicado ao ministério por este conselho.

Helio Bernardino Rora

Ministério rebanho de deus igreja evangélica rebanho de deus

[Assinatura]
Casa do idoso recanto são Vicente

Wallace Riber Os

Igreja batista ágape

[Assinatura]
Igreja Presbiteriana renovada

[Assinatura]
Igreja pentecostal deus é amor

RELAÇÃO COM QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIA

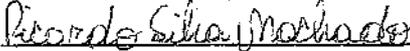
MINISTÉRIO REBANHO DE DEUS IGREJA EVANGÉLICA REBANHO DE DEUS
CNPJ 11.437.219/0001-79
Rua Jose Clemente Pereira Nº202
Bairro Jardim Ipiranga
Patrocínio MG

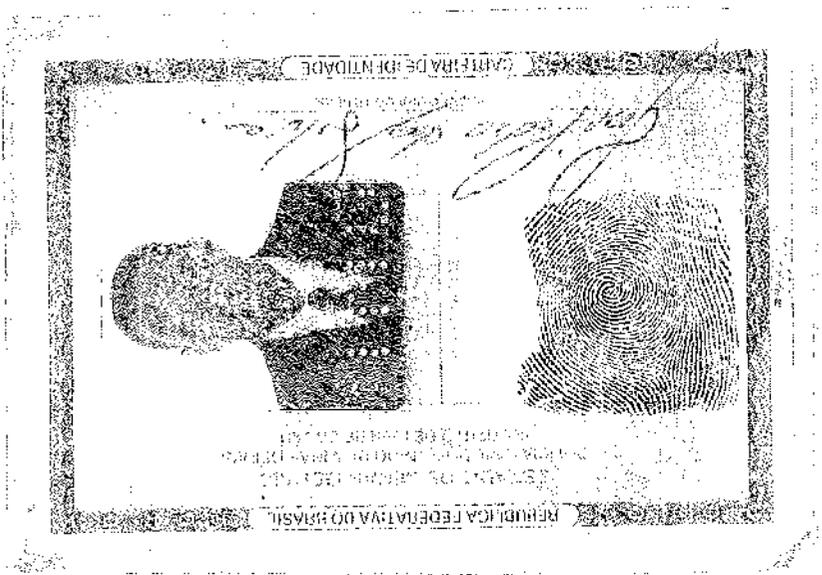
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
CNPJ 43 208 040 0001 36
Rua Pedro Barbosa Victor 745
Bairro Santa Terezinha
Patrocínio MG

IGREJA BATISTA ÁGAPE
CNPJ 11.989.732/0001-72
Av. Odir Aleixo Nº909
Bairro Enéias Ferreira De Aguiar
Patrocínio MG

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE PATROCÍNIO
CNPJ 06.324.307/0001-24
Avenida Faria Pereira Nº 2657
Centro Patrocínio MG

CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE
CNPJ 23.409.709/0001-40
Rua Cassimiro Santos Nº 352
Bairro São Vicente,
Patrocínio MG


Ricardo Silva Machado
Presidente da ABECCA.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº-489.949 DATA DE EXPEDICÃO 10/10/2007

NOME JOSÉ PEDRO DA SILVA

RELACIÃO JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA SILVÉRIA PEREIRA DA SILVA

RESIDÊNCIA STA. R. DOS DOURADOS-130 11/1/1953 PATROCÍNIO-MG 18331572-8

PTI-1847 HILMA DE REIS SANTOS ASSISTENTE SOCIAL

2.VIA

(LEI Nº 7.116 DE 20/06/03)

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

Município de Patrocínio



Comarca de Patrocínio

Distrito de Patrocínio

MÁRIO RÉGIS FRANÇA

(Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil)

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 3.270, a fls. 250 do livro n.º 128 de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 16 de abril de 19 83 foi feito o casamento de JOSÉ PEDRO DA SILVA E APARECIDA MENDES

contraído perante M. M. Juiz Isary Baptista e as testemunhas Jose Martins França e Julio Mendes

Ele, nascido em diat. de Santa Rosa dos Campos, 19 de Janeiro de 19 53, profissão Chefe de Escritório estado civil anterior solteiro domiciliado e residente nesta cidade filho de: José Venancio da Silva e de D. Silvania Pereira da Silva

Ela, nascida em distrito de Silvano, MG ao 6 de maio de 19 61, profissão tecelã estado civil anterior solteira domiciliada e residente nesta cidade filha de: Joaquim Mendes Pereira e de D. Antonia Barbosa Pereira a qual passou a assinar-se APARECIDA MENDES DA SILVA

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro: Regime de comunhão universal de bens

Observações

Cartório do Registro Civil
Mário Régis França
Escrivão de Paz e Oficial do Reg. Civil
Aparecida Andréia França
Escrivante Substituta
Edifício FORUM - CEP 38.741-
Patrocínio - Minas Gerais

O referido é verdade e dou fé.

Patrocínio(MG) 16 de abril de 19 83

FIRMAS
11º CARTÓRIO DE NOTAS
R. Líbero Baduró, 298 - Loja G - São Paulo
CARTÓRIO TRIGINELLI
R. Goitacazes, 43 - Belo Horizonte - MG
5º OFÍCIO DE NOTAS
Sucursal Botafogo - R. Vol. da Pátria, 36 A - Rio

Escrivão

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO N°010

NOME Pastor Jose Pedro da Silva

ENDEREÇO Alameda das Sucupiras, N° 3216

BAIRRO Morada Nova PATROCINIO M/G.

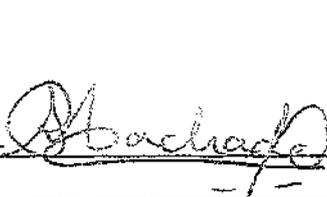
CPF N.183-315-726-53 RG N°. M 569-969 D NASC.

FONE CONTATO FIXO 3831-7014 CEL XXX

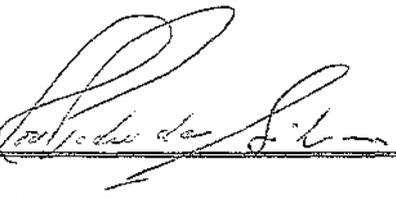
DATA DA FILIAÇÃO. 10 de Setembro de 2007

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE



ASS. FILIADO



ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU
PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS
ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UP224 - 1962/77 - Anexo 1.010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.460.388-B DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/1988

BRAS CARTONI

JOÃO CARTONI

MARIA DE LOURDES CARNELOZ CARTONI

ESTADO DE ORIGEM JI-TANBE/PR DATA DE NASCIMENTO 12/10/1970

COMARCA=MARIALVA/PR, JI-TANBE

C.NASC 14045, LIVRO=12A, FOLHA=2640

708.639.209-00

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

NOME DO SOLICITANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO-B-14

FOLHAS - 010

TERMO - 580

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes:

**BRAZ CARTONI
IRENE DOS SANTOS**

Matrícula:

1297670155.1989.2.00014.010.0000580.15

Nome completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges:

BRAZ CARTONI, nascido aos 12 de Outubro de 1.970, natural de Itambé, Estado do Paraná, de nacionalidade brasileira, solteiro, metalúrgico, filho de João Cartoni e Maria de Lourdes Carneloz Cartoni.

IRENE DOS SANTOS, nascida aos 13 de Outubro de 1.967, natural de Itambé, Estado do Paraná, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de José Soares dos Santos e Tereza do Nascimento dos Santos.

Data do registro do casamento por extenso:

Dezesseis de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Dia

16

Mês

09

Ano

1989

Regime de bens do casamento:

Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Ante Nupcial, lavrada nesta Notas, no Livro nº 001-EPAN, às folhas nº 089.

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração):

IRENE DOS SANTOS CARTONI

Observações / Averbções:

Nada consta.

Nome do Ofício:

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Oficial Registradora:

Yra Liz Stadler Franco

Município / UF:

Itambé - Estado do Paraná

Comarca / UF:

Marialva - Estado do Paraná

Endereço:

**Avenida São João, nº 223, Centro
CEP: 87.175-000 - Fone/Fax: (44)
3231-1587**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Itambé-PR, 24 de Março de 2014.

Ederice Aparecida Duarte Louzada
Ederice Aparecida Duarte Louzada
Escrevente Substituta



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS N°002

NOME IGREJA PRESBITERANA RENOVADA DE PATROCINIO

ENDEREÇO, AVENIDA FARIA PEREIRA Nº. 2657

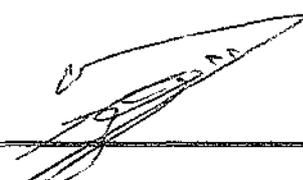
BAIRRO CENTRO PATROCINIO M/G.

CNPJ Nº. 06.324.307/0001-24

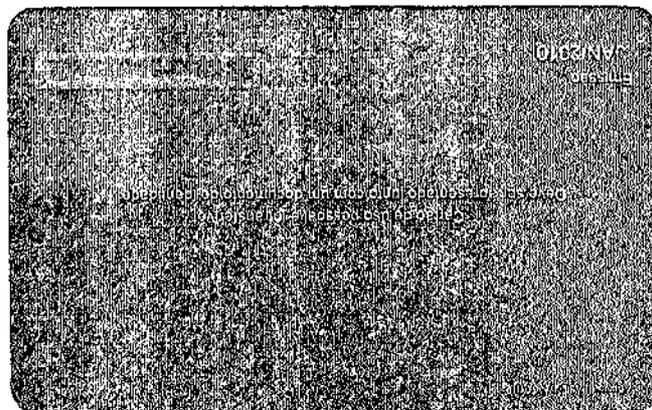
FONE CONTATO FIXO CEL XXX

DATA DA FILIAÇÃO 19 DE SETEMBRO DE 2013

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE *Aracely Silva Machado* ASS. FILIADO 

ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA





República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

Município de Patrocínio

Comarca de Patrocínio

Distrito de Patrocínio



Mário Regis França

Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil

Aparecida Rodrigues de Andrade

Escrevente Substituta

Certidão de Casamento

1.º Cartório de Notas
R. Líbero Buedax, 293 - Lj. G - São Paulo
Cartório Trindelli
R. Colinas, 43 - Belo Horizonte-MG.
2.º Cartório de Notas
Suastrizal Ponteiro R. Vol. da Pátria 96-A Rio

2.º Tabelionato de Notas
R. Padre Lisboa, 718 / 236 - S. R. do Campo - SP
3.º Cartório de Notas
R. São Bento, 315 - Conj. 13-18 - São Paulo
4.º Cartório de Notas
R. Antônio Ferraz - R. Góias, 187 - B. Horizonte-MG

1.º Cartório de Notas
Av. W8 - Q. 504 - Bl. A Lj. 18 - Itaquira-DF
3.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
R. Alvaros Cabral, 223 / 235 - Rib. Preto - SP

CERTIFICO que sob o nº 398 a fls. 072 do livro nº 23 B

do Registro de casamento, verifiquei constar que no dia 18 de dezembro de 1971 foi feito o casamento de Vitalino Gonçalves de Paiva e Sueli Soares-

contraído perante o MM. Juiz Aprigio Alves da Cunha- - -

e as testemunhas as constantes do termo- - -

Ele, nascido em Coromandel, Mg-- ao 30 de setembro de 1948 profissão escriturário-

estado civil anterior solteiro- - -

domiciliado e residente nesta cidade- - -

filho de: José Gonçalves Machado- - -

e de D.: Reinalda Maria de Paiva- - -

Ela, nascida em Santa Rosa dos Dourados, Mg- ao 12 de dezembro de 1948 profissão doméstica-

estado civil anterior solteira- - -

domiciliada e residente nesta cidade- - -

filha de: - - - - -

e de D.: Irondina Martins de Jesus- - -

a qual passou a assinar-se "Sueli Soares de Paiva"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 Nos. 1,2, a 4 do

Código Civil Brasileiro: Regime comunal- - - de Bens

OBSERVAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Patrocínio-MG 26 de abril de 1999

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N° 003	
NOME VITALINO GONÇALVES DE PAIVA	
ENDEREÇO, RUA CESARIO ALVIM	Nº. 1890
BAIRRO SÃO FRANCISCO	PATROCINIO M/G.
CPF Nº- 150.126.386.20 RG Nº M259691 SSPMG D NASC. 30/09/1948	
FONE CONTATO FIXO 3831- 4341	CEL XXX
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>Plácido Silva Moradas</i>	ASS. FILIADO <i>[assinatura]</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	



Estado de Minas Gerais

Município de Patrocínio

Comarca de Patrocínio

Distrito de Patrocínio



Mário Régis França

Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil

Aparecida Rodrigues de Andrade

Escrevente Substituta

Certidão de Casamento

LIVRO "B": 59
FOLHAS : 177
TERMO : 2.395

CERTIFICO que, do livro, termo e folha citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 06 de setembro de 1.980, o ato do casamento de Helio Bernardes Rosa e Luzia das Graças Moreira

que passou a assinar

"Luzia das Graças Bernardes" - - -

Ele, nascido em neste distrito - - - aos 02 de outubro de 1958 profissão servente de pedreiro - -

filho de: Sebastião Bernardes Rosa - - -

e de D.: Ana Luiza Gertrudes - - -

Ela, nascida em distrito de Coromandel, MG - - - aos 27 de fevereiro de 1953 profissão aux. de produção - -

filha de: - - - - -

e de D.: Maria Alves de Araujo - - -

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 N^{os} 1, 2, e 4 do C.C.B

OBSERVAÇÕES: - - -

REFERIDO E VERDADE DO FE.

Patrocínio-MG 27 de junho de 2.001



Oficial do Registro Civil

1^o Cartório de Notas
R. Libero Pardo, 293 - Lj. G - São Paulo
Cartório Tringoli
Rua Gonçalves, 43 - Belo Horizonte - MG

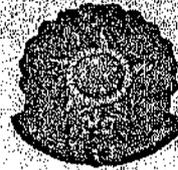
F
2
Cartório de Notas
R. Padre Lúcio, 8336 - S. B. do Campo - SP
Cartório Fe - R. Goiás, 187 - B. Hle.

1^o Ofício de Notas
Av. W-3 - Q. 504 B1, A Lj 18 - Brasília - DF
3^o Cartório de Notas e Ofício de Justiça
R. Alvaros Cabral 229/235 - Rib. Preto - SP

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.		
FICHA DE FILIAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS N °002		
NOME MINISTERIO REBANHO DE DEUS IGREJA EVANGELICA REBANHO DE DEUS		
ENDEREÇO, RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA Nº. 202		
BAIRRO JARDIM IPIRANGA PATROCINIO M/G.		
CNPJ Nº. 11.437.219/0001-79		
FONE CONTATO FIXO		CEL XXX
DATA DA FILIAÇÃO 19 DE SETEMBRO DE 2013		
OBSERVAÇÕES,		
PRESIDENTE. <i>Ricardo Silva Machado</i> ASS. FILIADO <i>Helio Bernardino R.</i>		
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO REGISTRO CIVIL SOUSA DAMASCENO



Elevo os meus olhos
para os montes de onde
me virá o socorro? O
meu socorro vem do
Senhor que fez o céu e
a Terra

Sal 121-1

Edna de Sousa Viana - Titular
Ednéa Maria Alves Damasceno - Substituta
Maria de Fatima Damasceno R. Sabino - Escrevente

Selo de Fiscalização

AIU 27782

Selo de Fiscalização

AIU 27783

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO: 46
FOLHA: 76
TERMO: 113

CERTIFICO que do número, folha e livro citados, do registro de casamentos do cartório a meu cargo foi realizado o casamento de **Wallace Ribeiro Dias e Flávia Alves Fernandes**

Que depois de casada passou a assinar: **Flávia Alves Fernandes Ribeiro**

Contraido perante o Juiz de Paz José da Silva Reis
sob regime de Comunhão Parcial de bens

Ele nascido em Carangola-MG

No dia 22 de janeiro de 1979

Profissão operário

Domiciliado e residente nesta cidade

Filho de José Ribeiro Dias e Maria José Martins Dias

ELA nascida em Carangola-MG

No dia 29 de dezembro de 1980

Profissão balconista

Domiciliada e residente nesta cidade

Filha de Décio Fernandes Rocha e Leila Alves Rocha

Apresentaram os documentos referidos no art. 180 n° 1 a 4 do Código Civil Brasileiro e art. 73 da lei n° 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Casamento realizado em data de 20-12-2002

O referido é verdade e dou fé.

DIVINO, 20 de dezembro de 2002

Selo de Fiscalização

AIU 27784

Selo de Fiscalização

AIU 27788

Selo de Fiscalização

AIU 27790

Ednéa Maria Alves Damasceno
Substituta

Selo de Fiscalização

AIU 27793

Selo de Fiscalização

AIU 27789

Selo de Fiscalização

AIU 27791

Selo de Fiscalização

AIU 27792

Rua Porfirio dos Santos, 81 - Centro - Divino - MG - Tel. 0**32 3743 1282

Nº de Inscrição: 040064786-90
 Nome: WALLACE RIBEIRO DIAS
 Data de Nascimento: 22/01/79
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Ministério da Fazenda
 Secretaria de Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Wallace Ribeiro Dias*
 WALLACE RIBEIRO DIAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 08/02/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

166

Wallace Ribeiro Dias
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12495600-4
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/06/97

NOME: WALLACE RIBEIRO DIAS

FILIAÇÃO: JOSE RIBEIRO DIAS
 MARIA JOSE MARTINS DIAS

NATURALIDADE: MINAS GERAIS
 DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1979

DOC. ORIGEM: C. NASC LIV 57 FLS 300V
 TERM 115 O DIVINO MG

CPF: 166
 REINALDO BYSSO
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FICHA CADASTRAL
 CPF: 040064786-90
 Nome: WALLACE RIBEIRO DIAS
 Nascimento: 22/01/79
 Nome da Mãe: MARIA JOSE MARTINS DIAS
 Endereço: R PRES VARGAS, 125 APTD 202 - CENTRO
 36820-000 DIVINDO - MG

ATENÇÃO Para melhor proteção do seu cartão, dobre no local indicado.

Contre cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão de Identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS N°002

NOME IGREJA BATISTA ÁGAPE

ENDEREÇO, AVENIDA ODIR ALEIXO Nº. 909

BAIRRO ENEIAS FERREIRA DE AGUIAR PATROCINIO M/G.

CNPJ Nº. 11.989.732/0001-72

FONE CONTATO FIXO CEL XXX

DATA DA FILIAÇÃO 19 DE SETEMBRO DE 2013

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE *Ricardo Silva Machado* ASS. FILIADO *Wallace*

ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU
PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS
ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA



ZYL 625 - Rádio Cultura 104,9 - Canal 285

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa

Fone: (34) 3831-7350

Av. dos Bálsamos, 605 - Bairro Morada Nova - 38740-000 - Patrocínio-MG



Ministério Das Comunicações

Delegacia Regional Das Comunicações Em São Paulo

Rua Mergenthaler nº 592 – Bloco I – Mezanino (ECT)

Vila Leopoldina - São Paulo – SP - CEP 05311-900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,353

JG 98425777 6 BR

12,20



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 07/10/2014, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0176038** e o código CRC **834B55F3**.

05

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA -
CNPJ Nº01004041/000119
END ALAMEDA DOS BALSAMOS Nº 605 SALAS 01/02 BAIRRO MORADA NOVA -
TELEFONE (034) 3831-7350 - ZYL 625 - CANAL 285 FREQUENCIA 104,9

Patrocínio 21 de junho de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039175/2013-04
SEMPASCE
02/07/2013-09:23

Ofício 032/13
AO DEP. DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇO
BRASILIA DF

Em cumprimento as determinações legal inerentes a lei, estamos encaminhando a ata registrada da eleição da associação beneficente e cultural comunitária alternativa. Realizada em 21 de abril de 2013 para o quadriênio 2013 a 2017.
Para conhecimento deste órgão tão competente.

Atenciosamente

Ricardo Silva Machado.
Ricardo silva machado (presidente)

CGAO
153



ATA 68/2013

Cumprindo as exigências estatutária da ABECCA e a publicação do edital, foi realizada na sede à alameda dos bálsamos 605 salas 01 e 2, a eleição da nova diretoria para o quadriênio 2013 a 2017. Ficando eleita a diretoria assim constituída presidente- Ricardo Silva Machado CPF 340-761-316-49 RG, m844-413 SSPMG

Tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado, CPF 098.656.556.37 RG MG 165 19666. SSPMG

Secretario: Pedro Cortes de Oliveira CPF 054-756-351-53- 1115226 SSPGO

Suplente: Quézia da silva dias, CPF 028-391-736-97 RG m 8.928 SSPMG

Conselho fiscal

Hugo Rocha Machado CPF 223-112-706-72 RG- 238-993 SSPDF

Douglas Honorato Pereira CPF 064-447-756-39- MG 13736264 SSP MG

Ronaldo Aparecido Martins Santana CPF 052-531-896-88-RG M 12 706 290 SSPMG

Suplente: Antonio Humberto dos Reis CPF 001 325-648-31 11 321 859 X.

Onde na apuração a chapa foi eleita por aclamação de oito votos (votos unânimes) o presidente Ricardo agradeceu o apoio e espera cumprir o que determina as leis e estatuto e promover o bem estar de todos e a evolução da associação e da Radio CULTURA FM.

E em seguida foi feito apuração da diretoria e posse considerando-se empossada a nova diretoria. Na forma exigida todos os membros passam a assim dando assim a veracidade da eleição e posse da nova diretoria.

Eu Pedro cortes de oliveira lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada em 21 de abril de 2013.

(a) presidente- Ricardo Silva Machado

(a) tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado

(a) secretario: Pedro Cortes de Oliveira (a) suplente: Quézia da Silva Dias

(a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

Conselho fiscal

(a) Hugo Rocha Machado

(a) Douglas Honorato Pereira

(a) Ronaldo Aparecido Martins Santana

(a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

EM TEMPO: onde se lê o CPF Ricardo silva machado é o CPF 098.656.556.32 RG 16519666. SSP MG. E CPF Arnaldo Rocha Machado 340-761-316-49 e RG, M-844-413 SSPMG

PEDRO CORTES DE OLIVEIRA secretario

ARNOLDO ROCHA MACHADO

RICARDO SILVA MACHADO

Em virtude de o RONALDO APARECIDO MARTINS SANTANA estar em outra emissora e não comunicado em tempo seu afastamento será substituído pelo senhor JOSE DANTAS DE OLIVEIRA com seu CPF 656-120-438-72 e RG 3-010-786 SSP SP com residência a alameda das sucupiras 3294. Ficando assim



em substituição ao senhor RONALDO APARECIDO MARTINS SANTANA.
Por ser verdade passam assinar a diretoria PTC

- (a) secretario: Pedro Cortes de Oliveira
- (a) presidente- Ricardo Silva Machado
- (a) tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado
- (a) suplente: Quézia da Silva Dias,
- (a) conselho fiscal Hugo Rocha Machado
- (a) Douglas Honorato Pereira
- (a) Jose Dantas de Oliveira
- (a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

OBS: onde se lê Antonio Humberto dos Reis, leia-se Antonio Humberto Ferreira.

- (a) secretario: Pedro Cortes de Oliveira
- (a) presidente- Ricardo Silva Machado

Nada havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim Pedro cortes de oliveira, a diretoria e todos os presentes.

Patrocínio 21 de abril de 2013

Presidente: Ricardo silva machado

Secretario: Pedro cortes de oliveira

Tesoureiro: Arnaldo rocha machado

Suplente: Quézia da silva dias

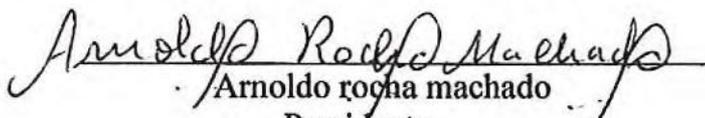
Conselho fiscal 1º Hugo rocha machado

2º Douglas Honorato pereira

3º Jose Dantas de oliveira

Conselho fiscal suplente: Antonio Humberto ferreira

Patrocínio 21 de abril de 2013


Arnaldo rocha machado
Presidente

CÓPIA FIEL DA PAGINA NUMERO 46 E VERSO E 47

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas		
CNPJ: 09.024.880/0001-00		
Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro		
Fone: (34)3831-2325		
Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala		
PROTOCOLO Nº 18585		
REG Nº 4498 - LIV A-33 - PÁG 114		
Patrocínio, MG, 25 de junho de 2013.		
Neiva Fatima de Oliveira - Escrevente		
Emolu	TFJ	Total
92,00	30,85	122,85





QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ABECCA

Presidente - Ricardo silva machado, brasileiro, solteiro, data de nascimento 27 – 02 - 1990, estudante, residente a alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, RG MG 16519666 PC MG, CPF 098.656.556-32

Secretario - Pedro cortes de oliveira, brasileiro, viúvo, soldador, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais RG 1115 SSP GO, CPF 054.756.351-53

Tesoureiro - Arnaldo rocha machado, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, RG m 844-413 SSP MG, CPF 340.761.316.49

Suplente - Quézia da silva dias, brasileira, solteira, data de nascimento 07 – 09 – 1963, do lar, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 028.391.736-97, RG m 8.928.623 SSP MG

Conselho fiscal efetivos

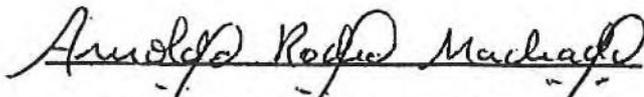
1º - Hugo rocha machado, brasileiro, solteiro, data de nascimento 30 – 08 – 1952, técnico agrícola, residente alameda das mangabeiras nº3234, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 223.112.706-72, RG 238.993 SSP MG

2º - Douglas Honorato pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 22- 08 – 1985, serviços gráficos, residente Rua Durval Barbosa de Resende nº 3161, bairro eldorado, CPF 064.447.756-39, RG MG 13736264 SSP MG

3º - Jose Dantas de oliveiras, brasileiro, casado, aposentado, residente alameda das sucupiras nº3294, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 056.120.438-72, RG 3.010.186 SSP SP

Suplente - Antonio Humberto ferreira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 25 – 11 – 1956, radialista, residente Rua Maria das dores ramos Romão nº39, bairro são Cristovão, patrocínio minas gerais, CPF 001.325.648-31, RG 11.321.859-x SSP SP

Patrocínio 21 de abril de 2013


Arnaldo rocha machado (presidente)



ZYL 625 - Rádio Cultura 104 9 - Canal 285

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa

Fone: (34) 3831-7350

Av. dos Bálsamos, 605 - Bairro Morada Nova - 38740-000 - Patrocínio-MG



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de serviços
Esplanada dos ministérios- Bloco R anexo B sala 300-0
Ala Oeste 3º andar
BRASILIA DF.
CEP 70049-000

70.050.970

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,029

RA 71193689 6 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 1135/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007674/2014-13**

Processo de Outorga nº: **53710.001570/1998-17**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patrocínio/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011: .;

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98**, vez que o presidente Ricardo Silva Machado é filho dos dirigentes Arnaldo Rocha Machado (Tesoureiro) e Quézia da Silva Dias (Suplente), além de apresentarem o mesmo endereço. A Diretoria é formada por três dirigentes e uma suplente, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar, já que o grupo familiar pode impor maioria nas decisões da entidade.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 26/01/2015, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0331017** e o código CRC **995F9360**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 1524/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

Ao Senhor

RICARDO SILVA MACHADO

Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa -
Asbecca

Alameda dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02 - Morada Nova
38740-000 / Patrocínio - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007674/2014-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1135/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0331117** e o código CRC **FE404867**.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA CNPJ
Nº01004041/0001-19
END ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02 TELEFONE 03438317350 ZYL 625
CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br

53900.010765/2015-65

Patrocínio 13 de fevereiro de 2015

03/03/15

Ofício 35/ 2015

Encaminhamento de documentos

Conforme solicitação através do ofício nº 1524/2015/SEI – MC datado em 19 de janeiro de 2015 encaminho a ata da nova diretoria da associação beneficente e cultural comunitária alternativa onde foi feito a mudança dos membros respeitando rigorosamente o artigo 11 da lei 9612/98 para renovação da outorga da radio cultura. Agradecemos e esperando serem satisfatórias as informações aqui prestadas e colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente



Ricardo Silva Machado CPF 098-656-556-32
Presidente da ABECCA



Ata nº 70/15

Estiveram reunidos na sede da ABECCA na avenida dos bálsamos 605 salas 01 e 02 em assembléia extraordinária no dia 24 de fevereiro de 2015 às 19.30 horas, cumprindo o edital publicado no dia 14 de fevereiro de 2015, tendo em vista o fato de que os membros Quezia da Silva Dias e Arnaldo Rocha Machado possuem vínculos familiares com Ricardo Silva Machado, presidente da ABECCA, os mesmos renunciaram a seus cargos, de forma atender o artigo 11 da Lei 9612/98. Desta forma os cargos de tesoureiro efetivo e suplente ficaram vagos e novos membros devem ser eleitos para ocupar – los. Foram sugeridos os nomes de Sebastião Valmir Caixeta e Daniel Umbelino de Freitas os quais foram eleitos e empossados nesta assembléia para o cargo de tesoureiro efetivo e suplente., respectivamente. Ficando assim a diretoria eleita para o quadriênio de 27 de abril de 2013 a 27 de abril de 2017.

Presidente: Ricardo Silva Machado

Tesoureiro: Sebastião Valmir Caixeta

Secretario: Pedro Cortes de Oliveira

Suplente

Daniel Umbelino de Freitas

Conselho fiscal

Hugo Rocha Machado

Douglas Honorato Pereira

Jose Dantas de Oliveira

Suplente

Antonio Humberto Ferreira

Eu Pedro Cortes de Oliveira secretario lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros Pedro Cortes de Oliveira secretario Sebastião Valmir Caixeta Antonio Humberto Ferreira Arnaldo Rocha Machado Quezia da Silva Dias Douglas Honorato Pereira Hugo Rocha Machado Daniel Umbelino Freitas Ricardo Silva Machado Jose Dantas de Oliveira

Ricardo Silva Machado

Ricardo Silva Machado (presidente)

Copia da pagina 48 e verso

**Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas**

CNPJ: 09.024.880/0001-00

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro

Fone: (34)3831-2325

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala

PROTOCOLO Nº 23403

REG Nº 5587 - LIV A-38 - PÁG 591

Patrocínio, MG, 26 de fevereiro de 2015.

Neiva Fátima de Oliveira - Escrevente

Emolu	Recom	TFJ	Total
99,02	5,93	35,09	140,04





QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ABECCA

Presidente - Ricardo Silva Machado, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/02/1990, estudante, residente a Alameda das Sucupiras nº3247, bairro: Morada Nova, Patrocínio, RG: MG - 16.519.666 PC/MG, CPF: 098.656.556-32.

Secretário - Pedro Cortes de Oliveira, brasileiro, viúvo, soldador, residente a rua 15, nº283, bairro: Jardim Sul, Patrocínio, RG: 1115 SSP/GO, CPF: 054.756.351-53.

Tesoureiro - Sebastião Valmir Caixeta, brasileiro, casado, residente a rua Francisco Ramos nº415, bairro: Boa Esperança, Patrocínio, RG: M - 4.119.182 SSP/MG, CPF 351.944.306-63.

Suplente - Daniel Umbelino de Freitas, casado, técnico, residente a rua Maria Abadia Silva Gonçalves nº38, bairro: São Cristóvão, Patrocínio, RG: MG - 6.106.961 SSP/MG, CPF: 783.751.426-20.

Conselho Fiscal - Hugo Rocha Machado, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 30/08/1952, técnico agrícola, residente a Alameda das Mangabeiras, nº3234, bairro: Morada Nova, Patrocínio, RG: 238.993 SSP/DF, CPF: 223.112.706-72.

Conselho Fiscal - Douglas Honorato Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 22/08/1985, serviços gráficos, residente a Rua Durval Barbosa de Resende, nº3161, Bairro: Eldorado, CPF: 064.447.756-39, RG: MG - 13.736.264 SSP/MG.

Conselho Fiscal - José Dantas de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente a Alameda das Sucupiras, nº3294, bairro: Morada Nova, Patrocínio, CPF: 656.120.438-72, RG: 3.010.186 SSP/SP.

Suplente - Antonio Humberto Ferreira, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 25/11/1956, radialista, residente a rua Maria das Dores Ramos Romão nº39, bairro: São Cristóvão, Patrocínio, CPF: 001.325.648-31, RG: 11.321.859 SSP/SP.

Patrocínio 24 de fevereiro de 2015

Ricardo Silva Machado

Ricardo silva machado (presidente)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente da associação beneficente e cultural alternativa, no uso de suas atribuições estatutárias, vem através desta convocar todos os membros para assembléia geral extraordinária que será realizada aos 24 de fevereiro de 2015 às 19,30 horas na sede da associação, situada na avenida dos bálsamos nº 605 salas 01 e 02 em patrocínio minas gerais.

Ordem do dia: Renuncia e eleição

Patrocínio 14 de fevereiro de 2015

Ricardo Silva Machado

Ricardo Silva Machado (presidente)



ZYL 625 - Rádio Cultura 10

Associação Beneficente e Cultural Co

Fone: (34) 3831-7

Av. dos Bálsamos, 605 - Bairro Morada Nova



PB200022
0130EF



Correios

R\$ 08,20

26.02.15 - 15:49

CARTA
AGF FARIA PEREIRA/MG

Ministério das comunicações

Delegacia regional do Ministério das comunicações em são Paulo

Rua Mergenthaler 592, Bloco 1,Mezanino(ECT) – Vila Leopoldina

CEP 05311-900 – São Paulo - SP

REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY		
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0.030
JH 3 652 4677 4 BR		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 4942/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007674/2014-13**

Processo de Outorga nº: **53710.001570/1998-17**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patrocínio/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

i) Prova de que seus atuais diretores **Sebastião Valmir Caixeta** e **Daniel Umbelino de Freitas** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Engenheiro de Operações**, em 12/03/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III,



"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217130



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 12/03/2015, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0408523** e o código CRC **4F0EB812**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 7222/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de março de 2015

Ao Senhor

RICARDO SILVA MACHADO

Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa -
Asbecca

Alameda dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02 - Morada Nova

38.740-000 / Patrocínio - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007674/2014-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **4942/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**,



Engenheiro de Operações, em 12/03/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217130



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0408595** e o código CRC **57689DEF**.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVA CNPJ Nº01004041/0001-19
END ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02 TELEFONE
03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br

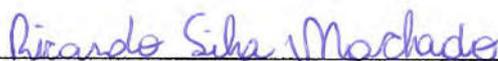
Patrocínio 19 de março de 2015

53900.014957/2015-41
24/03/15

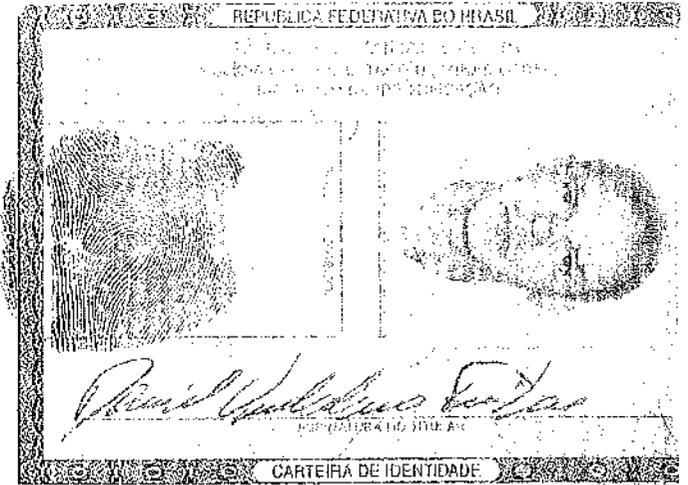
Oficio 035/15
Encaminhamento de documentos

Conforme solicitação através do ofício nº 7222/2015/SEI-MC datado em 11 de março de 2015 encaminho os documentos de SEBASTIÃO VALMIR CAIXETA E DANIEL UMBELINO FREITAS de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" da norma nº 01/2011, para renovação de outorga da radio cultura. Agradecemos e esperando serem satisfatórias as informações aqui prestadas e colocamo-nos ao inteiro dispor.

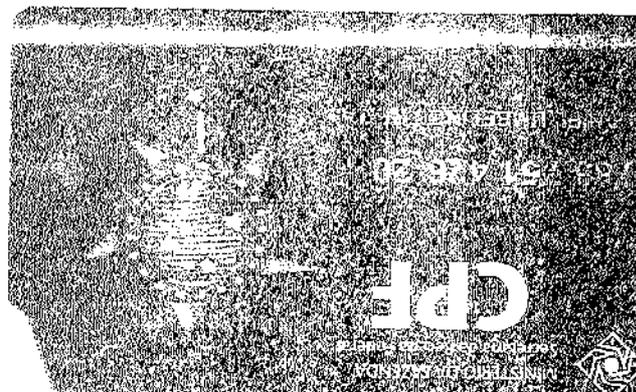
Atenciosamente



Ricardo Silva machado
Presidente



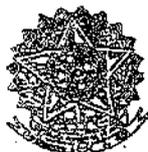
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	MG-6.106.961	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2009
NOME	DANIEL UMBELINO FREITAS	
FILIAÇÃO	RAMILO UMBELINO FREITAS JULIA RODRIGUES DE FREITAS	
NATURALIDADE	PATROCINIO-MG	DATA DE NASCIMENTO 14/9/1969
DOC. ORIGEM	CAS. LV-168 FL-228	
CIT	PERDIZES-MG 783751426-20	
FII-1447	 NILMA REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR	2.ª VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/73		



Fls. 1
A. A. Resende

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE Perdizes



DISTRITO DE PERDIZES
MUNICÍPIO DE PERDIZES

Certidão de Casamento

ALBERTO AFONSO DE RESENDE, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, do distrito da cidade de Perdizes, Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que às fls. 228 e v. do livro B-16 de Registro de Casamentos, deste cartório, consta o termo n.º 3.199 de casamento de DANIEL UMBELINO FREITAS, com D MARIA DO ROSÁRIO FRAGA DA CUNHA, realizado em 04 de Fevereiro de 1989, sendo ele filho legítimo de Raimundo Umbelino Freitas e de D Júlia Rodrigues da Freitas, com 19 anos de idade, solteiro, marceneiro, natural de Petrocinio, Minas Gerais, brasileiro, nascido em 14 de Setembro de 1969, e ela Contraente, filha legítima de Antônio Honorato Fraga e de D Teresinha Aparecida Fraga, com 37 anos de idade, brasileira, viúva, Professora, natural de esta cidade de Perdizes, MG, nascido em 08 de Abril de 1951, tendo a contraente adotado o nome de MARIA DO ROSÁRIO FRAGA DE FREITAS.

REGIME: Comunhão Parcial de Bñs.

O referido é verdade e dá fé.

Cartório de Paz de Perdizes, 06 de Março de 1989.

Alberto Afonso de Resende
Oficial do Registro Civil

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N º018	
NOME DANIEL UMBELINO DE FREITAS	
ENDEREÇO, RUA MARIA ABADIA SILVA GONÇALVES Nº.38	
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	PATROCINIO M/G.
CPF Nº- 783 751 426 - 20RG Nº MGG 6.106.961 SSPMG D NASC 14 - 09 - 1969	
FONE CONTATO FIXO	CEL 9831 2316
DATA DA FILIAÇÃO 10 DE FEVEREIRO DE 2015	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE	<u>Ricardo Silva Machado -</u>
ASS FILIADO	<u>Daniel Umbelino Freitas</u>

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

Município de Patrocínio

Comarca de Patrocínio



Distrito de Patrocínio

MÁRIO RÉGIS FRANÇA

(Escrivão de Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil)

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 2 626, a fls. 108 do livro n.º 31 B de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 25 de abril de 19 81 foi feito o casamento de Sebastião Valmir Caixeta e Ana de Fatima Nunes

contraído perante M. M. Juiz Amery Santos e as testemunhas Guido Eustaquio David e Antonio Samuel Sigolo

XXXXX

XXXXXX

Ele, nascido em distrito de Guimarania, Mg ao 19 de dezembro de 19 59, profissão garçon domiciliado e residente nesta cidade--- filho de Baltazar Caixeta da Silva e de D Maria Madalena da Silva

Ela nascida em distrito de Guimarania, Mg ao 25 de junho de 19 62, profissão caixa--- domiciliada e residente nesta cidade--- filha de Valdemar Gonçalves Nunes e de D Sebastiana Rosa da Silva Nunes---

a qual passou assinar-se Ana de Fatima Nunes Caixeta---

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. Regime de comunhão parcial de bens

Observações

Certidão do Registro Civil
Mário Régis França
Escrivão de Juízo de Paz e Oficial de Reg. Civil
42 - Rua ...
Edifício ...
Patrocínio - CEP 38.740
Minas Gerais

Patrocínio, 25 de abril de 19 81

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO N°007

NOME SEBASTIÃO VALMIR CAIXETA

ENDEREÇO, RUA FRANCISCO RAMOS N 415

BAIRRO BOA ESPERANÇA PATROCINIO M/G.

CPF N 351-944-306/63 RG N°M 4.119.182 SSPMG D NASC. 19/12/59

FONE CONTATO FIXO 3831-6764

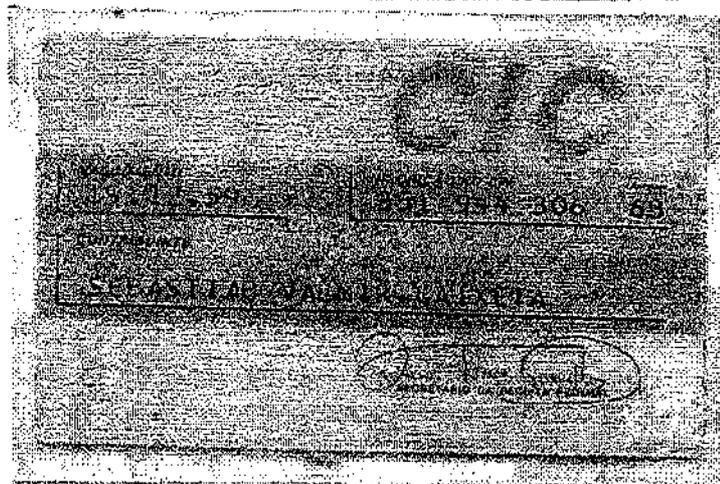
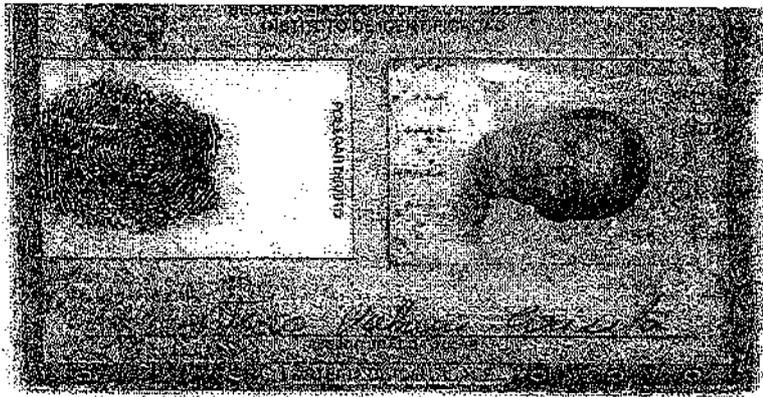
CEL 9982-1258

DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE. *Abachado* ASS. FILIADO *Caixeta*

ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU
PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS
ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA



1000 CRUZEIRO

CASTILHO SAMIRA COELHO
 RUI FERREZ CASARTE DE SILVA
 MARIA GADALINA DA SILVA

GUARANI-MS 19/12/68

EXEMPLOS DE PATROCÍNIO

[Signature]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ECONOMIA LOCAL

15 de Setembro de 1968

[Signature]



ZYL 625 - Rádio Cultura 104,9 - Canal 285

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa

Fone: (34) 3831-7350

Av. dos Bálsamos, 605 - Bairro Morada Nova - 38740-000 - Patrocínio-MG



Ministério das comunicações

Delegacia regional do Ministério das comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler 592, Bloco 1, Mezanino(ECT) – Vila Leopoldina

CEP 05311-900 – São Paulo - SP



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0.052

JH 36523119 6 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 1524/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

Ao Senhor
RICARDO SILVA MACHADO
Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca
Alameda dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02 - Morada Nova
38740-000 / Patrocínio - MG

UF PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007674/2014-13.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CDD - RATEIO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

4/2/15

04 FEV 2015

DIR/MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Wallace B. Dias

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

1218703

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524020-3-0

FC0463 / 15

114 x 188 mm

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JH 22343237 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREMIERER COM LETRA DE FORME

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
 FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-6680
 CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

CIDADE DE SÃO PAULO
 12 FEV 2015

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 7222/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de março de 2015

Ao Senhor

RICARDO SILVA MACHADO

Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca

Alameda dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02 - Morada Nova

38.740-000 / Patrocínio - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007674/2014-

DESTINATAIRE

E DU DESTINATAIRE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ricardo Silva Machado

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/03/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

186551693

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

DRMG

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

JH 32647343 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 ____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
 FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
 CIDADE / LOCALITÉ
 CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-
SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1849/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de junho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
<u>Localidade</u>	
1. Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos	
Arcos/MG	02.705.921/0001-85
2. Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição	
Pereiras/SP	02.668.339/0001-96
3. Associação Beneficente 07 de Outubro	
Itaiçaba/CE	01.612.948/0001-60
4. Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu	
Itatiaiuçu/MG	01.953.010/0001-04
5. Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó	
Orobó/PE	02.706.761/0001-99
6. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN	
Apodi/RN	02.896.981/0001-22
7. Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa	
Patrocínio/MG	01.004.041/0001-19
8. Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar	
Lagamar/MG	01.779.929/0001-23
9. Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
Quatro Pontes/PR	02.852.367/0001-69
10. Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo	

Campinas/SP

02.612.177/0001-74

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 03/06/2015, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0538819** e o código CRC **4498A35C**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
 Município: Patrocínio
 Canal: 285
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
Nome Fantasia: RÁDIO CULTURA FM
Logradouro: ALAMEDA DOS BALSAMOS
Telefone: (34) 38317350
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.004.041/0001-19
Bairro: MORADA NOVA
Número: 605
Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 38740000
Número: 605
Município: Patrocínio
Telefone: 34 38317350

Logradouro: ALAMEDA DOS BALSAMOS
Complemento: 1º ANDAR
Distrito:

Bairro: MORADA NOVA
SubDistrito:

UF: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 38740000
Número: 605
Município: Patrocínio

Logradouro: ALAMEDA DOS BALSAMOS
Complemento: 1º ANDAR
Distrito:

Bairro: MORADA NOVA
SubDistrito:

UF: MG

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: **Data Limite Instalação:**

Número do Processo: **Fistel:**

Caixa: **Sequência:**

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="149"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="19/02/2002"/>	<input type="text" value="28/02/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="28763"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="02/09/2002"/>	<input type="text" value="04/09/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="843"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="14/11/2003"/>	<input type="text" value="17/11/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="43462"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="25/03/2004"/>	<input type="text" value="30/03/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA -
 CNPJ/CPF(01.004.041/0001-19)
Município/UF: PATROCÍNIO/MG
Indicativo: ZYL625

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
 (Não bloqueada)
Canal: 285

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.045505/2015-19**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0704459** e o código CRC **6F179457**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 11881/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007674/2014-13**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patrocínio/MG**, por meio da Portaria nº **149**, publicada no DOU de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº **843**, publicado no DOU de 17/11/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 22/04/2014 e postado em 14/04/2014 (doc. 0067478, páginas 05 e 08), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA

--

QUADRO DIRETIVO
RICARDO SILVA MACHADO - Presidente SEBASTIÃO VALMIR CAIXETA - Tesoureiro PEDRO CORTES DE OLIVEIRA - Secretário DANIEL UMBELINO DE FREITAS - Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 41 a 49 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54
	Ok, páginas 38 a 40 do evento SEI (

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	0175895) do documento 53900.020018/2014-54 e página 02 do evento SEI (0395541) do documento 53900.010765/2015-65.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 22 a 25 do evento SEI(0175895) do documento 53900.020018/2014-54 e páginas 02 a 08 do evento SEI (0432203) do documento 53900.014957/2015-41.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54.

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI (0086104).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 58 a 60 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54.

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0704459) processo anexado 53900.045505/2015-19.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/09/2015, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0535486** e o código CRC **D26D2633**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007674/2014-13**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17/11/2013**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Patrocínio/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

Assunto: Processo de Renovação de Outorga

De: Tereza Kioko Taira Okubarú <tereza.okubarú@comunicacoes.gov.br>

Data: 15/09/2015 14:32

Para: Natalia Froemming <natalia.froemming@comunicacoes.gov.br>

Olá, Natália,

Preciso de seus préstimos para o seguinte caso:

Processo nº 53000.007674/2014-13 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária

Alternativa - ASBECCA

Localidade: Patrocínio/MG

O processo nº 53000.017480/2014-18 (SEI 006.7478) foi juntado ao processo, e na página 05, informa o envio de documentos em **29/09/2013, sem o requerimento**, só protocolado em 22/04/2014.

Não encontrei no processo, qualquer documento que comprove o afirmado.

Poderia, por favor, verificar esse documento? A entidade está pronta para a revisão final e não tenho o protocolo que prova o envio de documentos antes do prazo de validade da outorga:

17/11/2013.

Mais uma vez,

Muito grata,

Tereza.

— Anexos: —

Requerimento.pdf

27 bytes

Assunto: Re: Processo de Renovação de Outorga

De: Natalia Froemming <natalia.froemming@comunicacoes.gov.br>

Data: 17/09/2015 14:02

Para: Tereza Kioko Taira Okubaru <tereza.okubaru@comunicacoes.gov.br>

Tereza,

Verifiquei que existe um outro processo em nome da entidade, sob o nº 53000.058085/2013-12, onde foram apresentados os documentos necessários à renovação (só não foi apresentado um requerimento solicitando expressamente a renovação). Esses documentos foram protocolados em 04/10/2013 e formalizados como sendo um Processo de Alteração Simples. Eu relatei este processo com o de Renovação no SEI.

Dessa forma, considerando que o processo 53000.007674/2014 (Renovação) está praticamente instruído (pelo que eu pude perceber, resta o envio de memorando à CODEN solicitando informações acerca da existência de PAIs em nome da entidade), sugiro que você faça um despacho no processo de renovação informando o que ocorreu e que o pedido será considerado tempestivo.

Espero ter ajudado,

Natália Froemming

Economista – CGRC / SCE-MC

(61) 2027-6246

natalia.froemming@comunicacoes.gov.br

Ministério das Comunicações

Governo Federal

Em 15/09/2015 14:32, Tereza Kioko Taira Okubaru escreveu:

Olá, Natália,

Preciso de seus préstimos para o seguinte caso:

Processo nº 53000.007674/2014-13 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

Localidade: Patrocínio/MG

O processo nº 53000.017480/2014-18 (SEI 006.7478) foi juntado ao processo, e na página 05, informa o envio de documentos em **29/09/2013, sem o requerimento**, só protocolado em 22/04/2014.

Não encontrei no processo, qualquer documento que comprove o afirmado.

Poderia, por favor, verificar esse documento? A entidade está pronta para a revisão final e não tenho o protocolo que prova o envio de documentos antes do prazo de validade da outorga: **17/11/2013**.

Mais uma vez,

Muito grata,

Tereza.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.058085/2013-12**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 14 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Chefe de Divisão**, em 14/10/2014, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0186211** e o código CRC **51E8CA87**.

Criado por [luciana.chaves](#), versão 2 por [luciana.chaves](#) em 14/10/2014 10:50:10.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Alteração jurídica/Administrativa.**

Protocolo nº: 53000.058085/2013 (Processo de Outorga nº 53710.001570/1998)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA**, na localidade de **PATROCÍNIO/MG**, onde solicita **ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LDE 6º 53710 001570/1998

Ministério das Comunicações
422
Brasília - DF

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVA**

CNPJ Nº01004041/000119

END. ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02

TELEFONE 03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9

SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br

Ministério das Comunicações
Brasília - DF

DECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058085/2013-12

SEAPA/SCE

04/10/2013-08:36

Declaro para os devidos fins, que as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações de acordo como parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Encontra-se como rege a solicitação deste ministério.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patrocínio 23 de setembro de 2013

Ricardo Silva Machado

Ricardo Silva Machado (presidente)

searc
1301



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVA
CNPJ Nº01004041/000119
END. ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02
TELEFONE 03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104.9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br



DECLARAÇÃO

Declaro que em nossa emissora, RADIO CULTURA, não veicula publicidade comercial apenas apoio cultural.

Reservando o percentual de 5% (cinco) do tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos de acordo como estabelece o artigo 67 do decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963.

Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 da CF.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patrocínio 23 de setembro de 2013

Ricardo Silva Machado

Ricardo Silva Machado (presidente)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVA
CNPJ Nº01004041/000119
END. ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02
TELEFONE 03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br



DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretor Presidente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ABECCA, inscrita no CNPJ 01 004 041 0001 19 com endereço a Avenida dos Bálsamos nº 605 salas 01 e 02, Bairro Morada Nova Patrocínio MG, declaro que todos os diretores dirigentes da nossa entidade, a saber: presidente: RICARDO SILVA MACHADO, Secretário: Pedro Cortes de Oliveira, Tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado, Suplente: Quézia da Silva Dias, Conselho Fiscal: Hugo Rocha Machado, Douglas Honorato Pereira, Jose Dantas de Oliveira, suplente: Antonio Humberto Ferreira, são residentes na área urbana da localidade onde esta instalada a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patrocínio 23 de setembro de 2013

Ricardo Silva Machado

Ricardo Silva Machado (presidente)

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVACNPJ N°01004041/000119
END ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02 TELEFONE 03438317350 ZYL
625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br**



PATROCINIO 19 DE SETEMBRO DE 2013

GRADE DE PROGRAMAÇÃO.



Encaminhamento grade de programação da Radio Cultura

Abertura 06,00hs,
06,00 as 07,00 hs verdade bíblica
07,00 as 10,00 hs programa da alegria
10,00 as 11,00 hs programa ass. De deus em esp. Em verdade
11,00 as 12,00 hs Programa rebanho de deus
12,00 as 13,00 hs programa a voz da libertação
13,00 as 14,00 hs Programa dos milagres
14,00 as 15,00 hs programa rompendo em fé
15,00 as 16,00 hs Programa Sam pagode
16,00 as 18,00 hs Programa cultura sertaneja
18,00 as 18,30 hs Programa momento espírita
18,30 as 19,00 hs Programa Fe para vencer
19,00 as 20,00 hs voz do Brasil
20,00 as 22,00 hs programa comando da cultura
22,00 as 23,00 hs programa a voz da libertação
23,00hs encerramento

Sábados:

06,00 hs as 07,00 hs Programa Manhã musical
07,00 hs as 10,00 hs Programa da alegria
10,00 hs as 11,00 hs Programa força jovem
11,00 hs as 12,00 hs Programa jovem rebanho de deus
12,00 hs as 13,00 hs Programa renascer na Fe
13,00 hs as 14,00 hs Programa tarde de bênção
14,00 hs as 16,00 hs Programa vencendo o impossível
16,00 hs as 19,00 hs Programa cultura sertaneja
19,00 hs as 20,00 hs Programa encontro racional
20,00 hs as 23,00 hs Programa comando da cultura
23,00hs encerramento

Domingos:

06,00 hs as 07,00 hs Programa manhã musical
07,00 hs as 11,00 hs Programa missão resgate
11,00 hs as 13,30 hs Programa Lançando Redes;
13,30 hs as 15,30 hs Programa Palavra Viva de Deus;
15,30 hs as 19,00 hs Programa tarde musical
19,00 hs as 23,00 hs Programa frequência máxima
23,00h encerramento

Wallace Roberto Da

IGREJA BATISTA ÁGAPE

[Signature]
IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE PATROCINIO

Helio Bernardino Rome

MINISTERIO REBANHO DE DEUS IGRJA EVANGELICA REBANHO DE DEUS

[Signature]
IGREJA PENTECOSTAL DEUA É AMOR

[Signature]
CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE



Atenciosamente.

Ricardo Silva Machado

**Ricardo Silva Machado
Presidente ABECCA**

Ata 02/13

Ata de reunião do conselho comunitário de grade de programação da radio cultura. Que no dia 20 de maio de 2013, foi realizada a reunião no endereço da ABECCA – associação beneficente e cultural comunitária alternativa com CNPJ 01 004 041 0001 19, registro no livro A, nº 3 pagina 184/188 nº 97. Avenida dos bálsamos 605, Bairro Morada Nova, Patrocínio MG. Com inicio as 19h00min com a presença do conselho: pastor Helio Bernardes Rosa ministério rebanho de deus igreja evangélica rebanho de deus, Vitalino Gonçalves de Paiva casa do idoso recanto são Vicente, Wallace Ribeiro Dias igreja batista ágape, pastor Braz Cartony igreja presbiteriana renovada de patrocínio, pastor Jose Pedro Da Silva igreja pentecostal deus é amor, onde pela exigência da lei 9612/98 em seu artigo 4º e artigos das demais leis onde faz a devida exigência, onde foi levada a diretoria da radio cultura FM a grade de programação que assim ficou constituída e aprovada por este conselho de grade de programação ate quando fizer necessário novas mudanças:

Abertura 06,00hs,

06,00 as 07,00 hs verdade bíblica

07,00 as 10,00 hs programa da alegria

10,00 as 11,00 hs programa ass. De deus em esp. Em verdade

11,00 as 12,00 hs Programa rebanho de deus

12,00 as 13,00 hs programa a voz da libertação

13,00 as 14,00 hs Programa dos milagres

14,00 as 15,00 hs programa rompendo em fé

15,00 as 16,00 hs Programa Sam pagode

16,00 as 18,00 hs Programa cultura sertaneja

18,00 as 18,30 hs Programa momento espírita

18,30 as 19,00 hs Programa Fe para vencer

19,00 as 20,00 hs voz do Brasil

20,00 as 22,00 hs programa comando da cultura

22,00 as 23,00 hs programa a voz da libertação

23,00hs encerramento

Sábados:

06,00 hs as 07,00 hs Programa Manhã musical

07,00 hs as 10,00 hs Programa da alegria

10,00 hs as 11,00 hs Programa força jovem

11,00 hs as 12,00 hs Programa jovem rebanho de deus

12,00 hs as 13,00 hs Programa renascer na Fe

13,00 hs as 14,00 hs Programa tarde de benção

14,00 hs as 16,00 hs Programa vencendo o impossível



16,00 hs as 19,00 hs Programa cultura sertaneja
 19,00 hs as 20,00 hs Programa encontro racional
 20,00 hs as 23,00 hs Programa comando da cultura
 23,00hs encerramento



Domingos:

06,00 hs as 07,00 hs Programa manhã musical
 07,00 hs as 11,00 hs Programa missão resgate
 11,00 hs as 13,30 hs Programa Lançando Redes;
 13,30 hs as 15,30 hs Programa Palavra Viva de Deus;
 15,30 hs as 19,00 hs Programa tarde musical
 19,00 hs as 23,00 hs Programa freqüência máxima
 23,00h encerramento

Dentro da programação é intercalado noticias 03(três) vezes ao dias 09h00min, às 17h00min. Às 21h00min. Com noticias local, nacional e internacional, spots de saúde agropecuários, meio ambientes noticiam policiais como consta a programação acima especifica sendo de acordo e aprovado por este conselho. Havendo necessidade de mudança na programação da radio cultura será comunicado ao ministério por este conselho.

Helio Bernardino Rêta

Ministério rebanho de deus igreja evangélica rebanho de deus

[Signature]
 Casa do idoso/recanto são Vicente

Wallace Rêta D.
 Igreja batista ágape

[Signature]
 Igreja presbiteriana renovada

[Signature]
 Igreja pentecostal deus é amor

RELAÇÃO COM QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIA

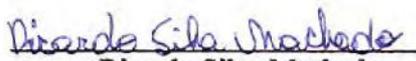
MINISTÉRIO REBANHO DE DEUS IGREJA EVANGÉLICA REBANHO DE DEUS
CNPJ 11.437.219/0001-79
Rua Jose Clemente Pereira N°202
Bairro Jardim Ipiranga
Patrocínio MG

IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
CNPJ 43 208 040 0001 36
Rua Pedro Barbosa Victor 745
Bairro Santa Terezinha
Patrocínio MG

IGREJA BATISTA ÁGAPE
CNPJ 11.989.732/0001-72
Av. Odir Aleixo N°909
Bairro Enéias Ferreira De Aguiar
Patrocínio MG

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE PATROCÍNIO
CNPJ 06.324.307/0001-24
Avenida Faria Pereira N° 2657
Centro Patrocínio MG

CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE
CNPJ 23.409.709/0001-40
Rua Cassimiro Santos N° 352
Bairro São Vicente,
Patrocínio MG


Ricardo Silva Machado
Presidente da ABECCA.





Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97 Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.		
FICHA DE FILIAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS N °002		
NOME CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE		
ENDEREÇO, RUA CASSIMIRO SANTOS Nº. 352		
BAIRRO SÃO VICENTE PATROCINIO M/G.		
CNPJ Nº. 23.409.709/0001-40		
FONE CONTATO FIXO	CEL	XXX
DATA DA FILIAÇÃO 19 DE SETEMBRO DE 2013		
OBSERVAÇÕES,		
PRESIDENTE. <i>Arivaldo Silva Machado</i> ASS. FILIADO <i>[Signature]</i>		
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA		

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
Fl. 43
Ribeirão Preto

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS N °002	
NOME IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR. PASTOR JOSE PEDRO DA SILVA.	
ENDEREÇO, RUA PEDRO BARBOSA VICTOR. Nº. 745	
BAIRRO SANTA TEREZINHA.. PATROCINIO M/G.	
CNPJ Nº. 43-208-040/0001-36.	
FONE CONTATO FIXO	CEL XXX
DATA DA FILIAÇÃO 10 DE SETEMBRO DE 2007	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE. <i>Armando Silva Machado</i>	ASS. FILIADO <i>Jose Pedro da Silva</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
Fl. 43
Ribeirão Preto

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA
ALTERNATIVA
CNPJ Nº01004041/000119
END. ALAMEDA DOS BALSAMOS 605 SALAS 01/02
TELEFONE 03438317350 ZYL 625 CANAL 285 FREQUENCIA 104,9
SITE: www.culturafmptc.com.br E MAIL ouvinte@culturafmptc.com.br



DECLARAÇÃO



Nós Diretores Da Associação Beneficente E Cultural Comunitária Alternativa – ABECCA, inscrita no CNPJ 01 004 041 0001 19, com endereço a Avenida dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02, no Bairro Morada Nova, na cidade de Patrocínio MG, cumprindo as normas estabelecidas pelas Leis para o serviço de RADCOM, conforme prevê a norma 02/98 e a lei nº 9.612 de 12 – 02 – 1998.

Por serem expressões da verdade, firmamos o presente.
Patrocínio MG 23 de setembro de 2013

Ricardo Silva Machado
RICARDO SILVA MACHADO

Hugo Rocha Machado
HUGO ROCHA MACHADO

Pedro Cortes de Oliveira
PEDRO CORTES DE OLIVEIRA

Jose Dantas
JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

Arnoldo Rocha Machado
ARNOLDO ROCHA MACHADO

Douglas Honorato Pereira
DOUGLAS HONORATO PEREIRA

Quezia da Silva Dias
QUEZIA DA SILVA DIAS

Antonio Humberto Ferreira
ANTONIO HUMBERTO FERREIRA



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.		
FICHA DE FILIAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS N °002		
NOME IGREJA PRESBITERANA RENOVADA DE PATROCINIO		
ENDEREÇO, AVENIDA FARIA PEREIRA Nº. 2657		
BAIRRO CENTRO	PATROCINIO M/G.	
CNPJ Nº. 06.324.307/0001-24		
FONE CONTATO FIXO	CEL	XXX
DATA DA FILIAÇÃO 19 DE SETEMBRO DE 2013		
OBSERVAÇÕES,		
PRESIDENTE. <i>Ricardo Silva Machado</i> ASS. FILIADO 		
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA		



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS N °002

NOME IGREJA BATISTA ÁGAPE

ENDEREÇO, AVENIDA ODIR ALEIXO Nº. 909

BAIRRO ENEIAS FERREIRA DE AGUIAR PATROCINIO M/G.

CNPJ Nº. 11.989.732/0001-72

FONE CONTATO FIXO CEL XXX

DATA DA FILIAÇÃO 19 DE SETEMBRO DE 2013

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE. *Ricardo Silva Machado* ASS. FILIADO *Wallace*

ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA

085 Comunicação
15
439

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS N°002

NOME MINISTERIO REBANHO DE DEUS IGREJA EVANGELICA REBANHO DE DEUS

ENDEREÇO, RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA Nº. 202

BAIRRO JARDIM IPIRANGA PATROCINIO M/G.

CNPJ Nº. 11.437.219/0001-79

FONE CONTATO FIXO CEL XXX

DATA DA FILIAÇÃO 19 DE SETEMBRO DE 2013

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE. *Ricardo Silva Machado* ASS. FILIADO *Helio Bernhardt Rosa*

ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA

CIC

NASCIMENTO: 30-09-49

INSCRIÇÃO NO CPF: 150 126 386 20

CONTRIBUINTE: VITALINO GONCALVES DE PAIVA

Vitalino Gonçalves de Paiva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETTRAN - MS

NOME: VITALINO GONCALVES DE PAIVA

DOC. IDENT. 1259691 CAT. HAB. B

NASCIMENTO 30/09/1948 VALIDADE 17/12/2009

CPF 150.126.386-20



607023066

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

RELAÇÃO
JOSE GONCALVES DE PAIVA
REINALDA MARIA DE PAIVA

No. REGISTRO 00936661228 EMISSÃO 07/01/2005 1ª VALIDAÇÃO 08/12/1974

OBSERVAÇÕES
USO OBRIG. DE LENTES CORRETIVAS;

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Antonio de Moraes
José Antônio de Moraes
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

607023066

MS910786569

437
M. das Comunicações
SCE

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais
Comarca de Patrocínio

Município de Patrocínio
Distrito de Patrocínio



Mário Regis França
Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil

Aparecida Rodrigues de Andrade
Escrevente Substituta

Certidão de Casamento

11.º Cartório de Notas
R. Libero Badurá, 293 - Lj. G - São Paulo
Cartório Tyngelli
R. Gollenczes, 43 - Belo Horizonte-MG.
5.º Ofício de Notas
Socursal Pontfego R. Vol. da Pátria 36-A RIO

F
2.º Tabelionato de Notas
R. Padre Lisboa, 318 / 336 - S. B. do Campo - SP
8.º Cartório de Notas
R. São Bento, 315 - Conj. 13-18 - São Paulo
1.º Ofício de Notas
Cartório Fernz - R. Goiás, 187 - B. Horizonte-MG

1.º Ofício de Notas
Av. W3 - Q. 804 - Bl. A Lj 18 - Brasília-DF
9.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
R. Alvarés Cabral, 229 / 235 - Rib. Preto - SP

CERTIFICO que sob o nº 398 a fls. 072 do livro nº 23 B
do Registro de casamento, verifiquei constar que no dia 18 de dezembro
de 19 71 foi feito o casamento de Vitalino Gonçalves de Paiva e Sueli Soares-

contraído perante o MM, Juiz Aprigio Alves da Cunha-
e as testemunhas as constantes do termo-

Ele, nascido em Coromandel, Mg-- ao 30
de setembro de 19 48 profissão escriturário-
estado civil anterior solteiro--
domiciliado e residente nesta cidade--
filho de: José Gonçalves Machado--
e de D.: Reinalda Maria de Paiva--

Ela, nascida em Santa Rosa dos Dourados, Mg- ao 12
de dezembro de 19 48 profissão domestica-
estado civil anterior solteira-
domiciliada e residente nesta cidade--
filha de: - - - - -
e de D.: Irondina Martins de Jesus--
a qual passou a assinar-se "Sueli Soares de Paiva"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 Nos. 1,2, a 4 do
Código Civil Brasileiro: Regime comunhão-- de Bens

OBSERVAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Patrocínio-MG 26 de abril de 19 99

Associação das Comunidades
Fl. 428
Associação das Comunidades

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N º003	
NOME VITALINO GONÇALVES DE PAIVA	
ENDEREÇO, RUA CESARIO ALVIM	Nº. 1890
BAIRRO SÃO FRANCISCO	PATROCINIO M/G.
CPF Nº- 150.126.386.20 RG Nº M259691 SSPMG D NASC. 30/09/1948	
FONE CONTATO FIXO 3831- 4341	CEL XXX
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>Ricardo Silva Machado</i> ASS. FILIADO <i>[Signature]</i>	
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

Associação das Comunidades
Associação das Comunidades

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

Município de Patrocínio



Comarca de Patrocínio

Distrito de Patrocínio

MÁRIO RÉGIS FRANÇA
(Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil)

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 279, a fls. 259 do livro n.º 2011 de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 16 de abril de 1983 foi feito o casamento de JOSÉ PEDRO DA SILVA E APARECIDA MENDES

contraído perante M. M. Juiz Amerly Santos e as testemunhas Jose Martins França e Julio Mendes

Ele, nascido em dist: de Santa Rosa dos Auréolos, ao 31 de Janeiro de 1953, profissão Chefe de Escritório, estado civil anterior solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de: José Venancio da Silva e de D. Silvaria Pereira da Silva

Ela, nascida em distrito de Silvano, MG, ao 6 de Maior de 1961, profissão tecelã, estado civil anterior solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de: Joaquim Mendes Pereira e de D. Antonia Barbosa Pereira, a qual passou a assinar-se APARECIDA MENDES DA SILVA

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro: Regime de comunhão universal de bens

Observações

Cartório do Registro Civil
Mário Régis França
Escrivão de Paz e Oficial do Reg. Civil
Aparecida Andréia França
Escrivã Substituta
Edifício FORUM - CEP 38.740-000
Patrocínio - Minas Gerais

Ô referido é verdade e dou fé.
Patrocínio(MG) 16 de abril de 1983

FIRMAS
119 CARTÓRIO DE NOTAS
R. Libero Badaró, 293 - Loja G - São Paulo
CARTÓRIO TRIGINELLI
R. Goltacazes, 43 - Belo Horizonte - MG
5ª OFÍCIO DE NOTAS
Sucursal Botafogo - R. Vol. da Pátria, 36-A - Rio

[Signature]
Escrivão



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N º010	
NOME Pastor Jose Pedro da Silva	
ENDEREÇO Alameda das Sucupiras, Nº 3216	
BAIRRO Morada Nova	PATROCINIO M/G.
CPF N.183-315-726-53	RG Nº. M 569-969 D NASC.
FONE CONTATO FIXO 3831-7014	CEL XXX
DATA DA FILIAÇÃO. 10 de Setembro de 2007	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE. <i>Abachado</i>	ASS. FILIADO <i>Jose Pedro da Silva</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Matrícula
Adilson dos Reis Costa
SOM DOS REIS COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/99

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR
David Augusto Domingos

REGISTRO GERAL Nº. 11.720.047

DATA DE NASCIMENTO: 30/8/1982

NATURALIDADE: ANAPOLIS-GO

DOC. ORIGEM: NASC. LV-114A FL-115

ANAPOLIS-GO

FILIAÇÃO: JOSE GASPARIÑO DA COSTA
MAURA DOS REIS COSTA

NOME: ADILSON DOS REIS COSTA

REGISTRO GERAL Nº. 11.720.047

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº. 11.720.047 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/1998

NOME: ADILSON DOS REIS COSTA

FILIAÇÃO: JOSE GASPARIÑO DA COSTA
MAURA DOS REIS COSTA

NATURALIDADE: ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO: 30/8/1982

DOC. ORIGEM: NASC. LV-114A FL-115

ANAPOLIS-GO

CPF: *111.111.111*

BELO HORIZONTE, MG, 18/03/1999

ASSINATURA DO DIRETOR: *David Augusto Domingos*

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Emitido em : 18/03/99

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SOM DOS REIS COSTA

Matrícula

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo os casos previstos na Legislação vigente.

Adilson dos Reis Costa
 SOM DOS REIS COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 18/03/99

LEI Nº 116 DE 29/08/83
 ASSINATURA DO DIRETOR
 BELO HORIZONTE, MG
 DE MARIANO EMERSON DOMINGUES
 CPF
 ANAPOLIS-60
 DOC. ORDEM
 NASC. LV-114A FL-115
 ANAPOLIS-60
 NATURALIDADE
 JOSE GASPARIÑO DA COSTA
 MAURA DOS REIS COSTA
 ADILSON DOS REIS COSTA
 NOME
 REGISTRO GERAL MG-11.720.047
 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/1998
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL MG-11.720.047 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/1998
 NOME ADILSON DOS REIS COSTA
 FILIADO JOSE GASPARIÑO DA COSTA
 MAURA DOS REIS COSTA
 NATURALIDADE ANAPOLIS-60 DATA DE NASCIMENTO 30/8/1982
 EM ANAPOLIS-60 NASC. LV-114A FL-115
 ANAPOLIS-60
 BELO HORIZONTE, MG
 DE MARIANO EMERSON DOMINGUES
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 116 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 18/03/99
 SOM DOS REIS COSTA
 Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Associação das Comunidades
443
23

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N°001	
NOME ADILSON DOS REIS COSTA	
ENDEREÇO, AL. DOS JATOBÁS	Nº. 809
BAIRRO MORADA NOVA	PATROCINIO M/G.
CPF Nº- 049-176-676/90 RG Nº M-11.720-047 SSPMG D NASC 30/ 08/ 82	
FONE CONTATO FIXO	CEL 8403-2037
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>R. Badra</i>	ASS. FILIADO <i>Adilson dos Reis Costa</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	



CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

7ª CSM

Nº 235680

SÉRIE E



Certifico que PEDRO CORTES OLIVEIRA
 Nascido a 08 Set. 52 — Serra do Salitre — MG
(data) (município) (est.)
 filho de Braz Cortes da Silva
 e de Benedita Luiza de Oliveira
 foi dispensado do Serviço Militar Inicial, em 1971 por ter sido in-
(data) (motivo)
cluido no excesso do contingente
(motivo)

Identificação : N.º de Registro
 Altura 1,64 Cúti branca Olhos cast. cla
 Cabelos cast. cla Tipo sanguíneo "O" Rh positivo
 Sinais particulares não tem

Pedro Cortes Oliveira
(Assinatura do dispensado)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos

Núcleo Bandeirante - D. F.

Rubens Martins Chamma
TABELIÃO



LIVRO N.º P-02
FOLHA(S) 63.
TERMO 523.
JRF.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, termo e folha(s) acima mencionados de assento de casamento do Cartório a meu cargo, consta que perante o Re. Anibal Guedes Ganga na, e as testemunhas: constantes do termo,

foi celebrado ;

sob o regime de: comunhão, de bens, no dia 29 / 01 / 1977.

o casamento de: TEIPELO CORTEZ DE MIVELIRA,
com Natalina Cecília da Costa. que

passou a assinar NATALINA STOFFELIA CORTEZ.

Ele nascido em Barra do Salinas - Est. de Minas Gerais.

no dia 08 de dezembro de 1952.-

filho de Fraz Cortez da Silva.

Benedita Luiza da Miveldira.

Ela nascida em Ceres - Est. de Goiás.

no dia 21 de dezembro de 1958.-

filha de Astor Marciano da Costa.

Eligênia Cecília da Costa.

Observações: Casamento realizado de acordo com a Lei 6015 de,
31 de dezembro de 1973, na Igreja Menino Jesus de
Inga - D. F., às 18:00 horas, do dia 29 de janeiro -
de 1977, e inscrito em Cartório dia 31 de de janei-
ro de 1977.-

O referido é verdade, do que dou fé.

Brasília - D. F., 31 de janeiro de 19 77.

ENDEREÇOS { Av. Central, Ofício N.º 1395-A - Fone 43-0030
SUCURSAL - Quadra 25 - Loja 10 - Setor Leste - GAMA - Distrito Federal

J. RICARDO.*



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N°004	
NOME Pedro Cortes de Oliveira	
ENDEREÇO, Alameda das Mangabeiras N° 3259	
BAIRRO Morada Nova	PATROCINIO M/G.
CPF 054-756-351-53	RG N° 1.115,226 SSPGO D NASC. 08/ SET/ 52
FONE CONTATO FIXO XXX	CEL 8828-68-16
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>Placido</i>	ASS. FILIADO <i>Placido</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

Faint, illegible text, possibly a stamp or document header.

Faint, illegible text, possibly a stamp or document header.

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Douglas Honorato Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



22/08/1985

DOUGLAS HONORATO PEREIRA

064.447.756-39

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Stamp: 22/08/1985, 064.447.756-39, 099, Comunicação

Stamp: 064.447.756-39, 099, Comunicação



Mário Régis Franca
Escrivão

Aparecida Rodrigues de Andrade
Escrivente Substituta

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

LIVRO "A": 57
FOLHAS : 014
TERMO : 21.442

Régis Andrade Franca
Escrivente Substituto

Simone Andrade Franca
Escrivente Substituta

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que do livro, termo e folhas citados do registro de nascimento consta o assento referente a "Douglas Honorato Pereira".....
nascido(a) em nesta cidade..... às 10:15 horas
no dia vinte e dois (22)..... de agosto
De mil novecentos e oitenta e cinco (1.985).....
do sexo masculino.....
filho de Roberto Pereira.....
e de dona Neusa Maria Pereira.....
avô paterno
avó paterno Maria Sebastiana de Jesus.....
avô materno Sebastião Honorato Neto.....
avó materno Geralda Maria de Jesus.....
declarante O pai.....
reg. feito aos 23/08/85.....
Testemunhas as constantes do termo.....
Obs. - - -

Repositório de Notas
Rua Bahia, 1000
Belo Horizonte - MG

Repositório de Notas
Rua K, esquina
Setor Oeste - Goiânia - GO

Cartório de Notas
Rua XV de Novembro,
Centro - SP



Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2.006

[Signature]
Oficial do Registro Civil

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
F. 490
Rubrica

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N °011	
NOME DOUGLAS HONORATO PEREIRA	
ENDEREÇO. RUA DURVAL BARBOSA DE RESENDE Nº 3161	
BAIRRO ELDORADO	PATROCINIO M/G.
CPF Nº. 064.447.756 - 39 RG Nº MG 13736264 SSPMG D NASC.	
FONE CONTATO FIXO 3831-7014	CEL XXX
DATA DA FILIAÇÃO 10 de Setembro de 2010	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE.	ASS. <i>Douglas Honorato Pereira</i>
FILIADO <i>Ricardo Silva Machado</i>	
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
F. 490
Rubrica



das Comunicações
31

das C...
31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ANTONIO HÚMBERTO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1958

MUNICÍPIO / UF: PATROCÍNIO/MG

DATA DE EMISSÃO: 23/11/2007

JUIZ ELEITORAL: Des. Nilo Schatker Venturi

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N °011	
NOME ANTONIO HUMBERTO FERREIRA	
ENDEREÇO RUA MARIA DAS DOESRAMOS Nº39	
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	PATROCINIO M/G.
CPF Nº.064.447.756 - 39 RG Nº MG 13736264 SSPMG D NASC.	
FONE CONTATO FIXO 3831- 5798	CEL 8819 9128
DATA DA FILIAÇÃO 10 de Setembro de 2010	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE.	ASS.
FILIADO <u>Ricardo Silva Machado</u>	<u>[Assinatura]</u>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº-16.519.666 DATA DE EMISSÃO 14/08/2006

NOME RICARDO SILVA MACHADO

ENDEREÇO ARNOLDO ROCHA MACHADO RUA GUEZIA DA SILVA DIAS

NATURAÇÃO PATROCÍNIO-MG DATA DE NASCIMENTO 27/2/1990

DOC ORIGEM MASC, LV-636 FL-22 PATROCÍNIO-MG

CPF P11-1447

INTE MELO BRADNA ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

RICARDO SILVA MACHADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

098.656.556-32

Nome
RICARDO SILVA MACHADO

Nascimento
27/02/1990

SCM
P. 84
Comunicações

Comunicações
P. 84
P. 84

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

Município de Patrocínio

Comarca de Patrocínio

Distrito de Patrocínio



Cartório de Registro Civil

MÁRIO REGIS FRANÇA
Escrivão

APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE
Escrevente Substituta

LIVRO "A": 63
FOLHAS: 022
TERMO: 28.014



CERTIFICO que

do livro, termo e folhas, citados, do registro de nascimento consta o assento

Certidão de Nascimento

referente a: "Ricardo Silva Machado" - - - - -
nascido(a) em: nesta cidade - - - - - às 7:25 horas
no dia: 27 (vinte e sete) - - - - - de fevereiro - de mil,
novecentos e: noventa (1990) - - - - -
do sexo: masculino - - - - - de cor: - - - - -
filho de: Arnoldo Rocha Machado. - - - - -
e de dona: Quezia da Silva Dias. - - - - -
avô paterno: Altino Pereira da Rocha. - - - - -
avô paterna: Zulmira Machado de Assunção. - - - - -
avô materno: Alô Dias. - - - - -
avô materna: Tereza da Silva Dias. - - - - -
declarante: o pai - - - - -
reg. feito aos: 05/03/90 - - - - -
testemunhas: as constantes do termo - - - - -
- - - - -
- - - - -
- - - - -

OBSERVAÇÕES: - - - - -

[Assinatura manuscrita]

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Patrocínio-MG, 05 de março de 1990

[Assinatura manuscrita]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Cartório do Registro Civil
Mário Regis França
Escrivão de Paz e Oficial do Reg. Civil
Aparecida Rodrigues de Andrade
Escrevente e Oficial Substituta
Edifício FORUM - CEP 38.740
Patrocínio - Minas Gerais

Rua Alves Cabral, 229/235 - Rib. Preto-SP
R. São Bento, 315 - Conj. 13/18 - São Paulo
Cartório Ferraz - Rua Góias, 187 - Belo Hte.
5.º Ofício de Notas
Sucursal Botaf. - R. Vol. da Pátria, 36-A - Rio

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.
FICHA DE FILIAÇÃO N °009
NOME. RICARDO SILVA MACHADO
ENDEREÇO, ALAMEDA DAS SUCUPIRAS Nº 3247
BAIRRO MORADO NOVA, PATROCINIO M/G.
CPF Nº 098.656.556-32 RG Nº MG 16519666 PC MG
FONE CONTATO FIXO 8838 2070
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2008
OBSERVAÇÕES,
PRESIDENTE. <i>Ricardo Silva Machado</i> ASS. FILIADO <i>Ricardo Silva Machado</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19
44

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19
36

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE MINAS GERAIS**
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

BOMBEIRO

o PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA E FRANCO
ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO DE POLÍCIA
E A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO
NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME

ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA

POSTO/GRADUAÇÃO

TERCEIRO SARGENTO

Anderson Rodrigues de Souza
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

das Comunicações
Fa. 1117
SCE - R. R. 1117

das Comunicações
Fa. 1117
SCE - R. R. 1117

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO: 059744-3 REGISTRO GERAL: M 3.530.357

FILIAÇÃO: MARIANO RODRIGUES DE SOUZA
MARIA DOS REIS ALVES

DOC. ORIGEM: CAS. LV-33B FL-83 PATROCÍNIO

NATURALIDADE: MONTE CARMELO-MG

DATA DE NASCIMENTO: 03OUT1954

CPF: 287.535.506-68

BELO HORIZONTE (MG) 08AGO2005

Este documento tem fé pública para fins de identidade
Decreto nº 40.644, de 14/Out/99.



Anderson Rodrigues de Souza
ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA
Diretor de Recursos Humanos

LEI Nº 7.116 DE 29 AGO 83

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

Município de Patrocínio

Comarca de Patrocínio

Distrito de Patrocínio



MÁRIO RÉGIS FRANÇA

(Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil)

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 3 101, a fls. 83 do livro n.º 33 b de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 24 de setembro de 19 82 foi feito o casamento de Anderson Rodrigues de Souza e Aclair Cunha-

contraído perante M. M. Juiz Anery Santos-

e as testemunhas Tobias Alves do Nascimento e José Francisco de Moura Filho

Ele, nascido em Monte Carmelo, Mg- - - ao 03 de outubro de 19 54, profissão militar-

estado civil anterior solteiro---

domiciliado e residente Uberlândia, Mg---

filho de: Mariano Rodrigues de Souza---

e de D. Maria dos Reis Alves- - -

Ela, nascida em distrito de Patos de Minas ao 01 de fevereiro de 19 48, profissão professora---

estado civil anterior solteira---

domiciliada e residente nesta cidade---

filha de: José Antonio da Cunha----

e de D. Emerentina Rita da Cunha---

a qual passou a assinar-se Aclair Cunha Rodrigues----

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.º 1, 2 e 4-- do Código Civil Brasileiro: Regime de comunhão universal- de bens

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Patrocínio(MG) 24 de setembro de 19 82

FIRMAS

114 CARTÓRIO DE NOTAS
R. Líbero Baduró, 293 - Loja G - São Paulo



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N º012	
NOME. Anderson Rodrigues de Souza.	
ENDEREÇO, Rua Artur Botelho Nº.109	
BAIRRO São Vicente	Patrocínio M/G
CPF Nº. 287-535-506-68 RG Nº.M 3-530.357 D NASC. 30 / 10 / 1954	
FONE CONTATO FIXO 3832-3971	CEL. 9117-7787
DATA DA FILIAÇÃO 10 DE SETEMBRO DE 2007.	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>[Assinado]</i>	ASS. FILIADO <i>[Assinado]</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	



MINISTERIO DO EXERCITO

11.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

22-6-71

7ª CSM

Nº 248303

SÉRIE E

799



Comunicação
C. Ribeiro

Certifico que HUGO ROCHA MACHADO
 Nascido a 30 Ago 52 - Coromandel MG
(data) (município) (est.)
 filho de Altivo Pereira da Rocha
 e de Zulmira Machado de Assunção
 foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1971 por insuficiência
(data) (motivo)
 física temporária para o Serviço Militar, po-
 dendo exercer atividades civis.
(motivo)

Comunicação
MD

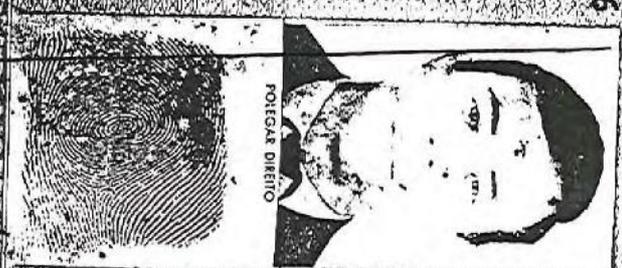
Identificação : N.º de Registro.....
 Altura 1,66 Cúis branca Olhos verdes
 Cabelos cas. cla. on Tipo sanguíneo "O" Rh positivo
 Sinais particulares não tem

Hugo Rocha Machado
(Assinatura do dispensado)



Polgar direito

CEDULA DE IDENTIDADE



Hugo Rocha Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Min. das Comunicações
Fl. 492
C. R. Rocha

Min. das Comunicações
41
C. R. Rocha

Hugo Rocha Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **HUGO ROCHA MACHADO**

Nº de Inscrição: **000.000.000-00**

Data de Nascimento: **30/08/52**



Emitido em : 18/05/99

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Hugo Rocha Machado
ASSINATURA

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/52

Nº DE INSCRIÇÃO: 000.000.000-00

SEÇÃO: 0103

DATA DE EMISSÃO: 19/07/88

Sabiana Ribeiro de Queiroz

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sabiana Ribeiro de Queiroz
ASSINATURA

DATA DE NASCIMENTO: 07 de dezembro de 1970

Nº DE INSCRIÇÃO: 00836 178 02

SEÇÃO: 0103

DATA DE EMISSÃO: 30 agosto 1992

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE RECONHECIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



GENI RIBEIRO RODRIGUES
ESCRIVÃO DO JUÍZO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Distrito de Coromandel
Município de Coromandel
Comarca de Coromandel



Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob o N.º 11.342, a fls. 240 do livro N.º A-22 de registro de nascimento, encontra-se assento de WILCO ROCHA LACHADO nascido aos 20 de agosto de 1.950 às 5 horas e ... minutos, nesto distrito e município de Coromandel, Minas Gerais do sexo masculino, de cor branca, filho legítimo de Albino Pereira da Rocha e de Dona Zulmira Lachado de Assunção sendo avós paternos Delamirino Pereira da Silva e Dona Ana de Rocha sendo avós maternos Antônio Lachado de Assunção e Dona Louisa de Assunção de Jesus tendo sido declarante ... e testemunhas Benedita Lachado de Assunção e Sargento Leôncio Cortes



Observações: A Celebrada desta certidão para a aplicação da Taxa de Exatidão. É expedida com fé e sem a qualquer menção para averbações e anotações, em virtude da escritura pública outorgada pela...

O referido é verdade e dou fé.

Coromandel, 12 de março de 1972

D. B. e S.
.....
.....
.....

O OFICIAL,

Geni Ribeiro Rodrigues

Associação das Comunidades
Ribeirinhas
452

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N °002	
NOME. HUGO ROCHA MACHADO	
ENDEREÇO, ALAMEDA DAS MANGABEIRAS Nº.3234	
BAIRRO NORADA NOVA PATROCINIO M/G.	
CPF Nº.223-112-706-72	RG Nº. 238.993 SSPDF D NASC.30/08/52
FONE CONTATO FIXO	CEL 34-9162-9130
DATA DA FILIAÇÃO 10 DE SETEMBRO 2007	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>R. Machado</i>	ASS. FILIADO <i>Hugo Rocha Machado</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

Associação das Comunidades
Ribeirinhas
43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA "JUSTIÇA ELEITORAL"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CLASSIFICAÇÃO DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA - 2000

JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

0

Maria dos Anjos Dantas

Paulista - SP, 21. mar. 1941

Jose Dantas de Oliveira

REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor

JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

21/03/1941

INSCRIÇÃO

35803180256

ZONA

211

SEÇÃO

0189

MUNICÍPIO / UF

PATROCÍNIO/MG

DATA DE EMISSÃO

25/04/2000

JUIZ ELEITORAL

Fernando Rubim de Queiroz

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL E CRIMINAL

111 29

INSCRIÇÃO

073799

SERIE - A - 06

15. mar. 1977

3.010.786

SECRETARIA DE REGISTRO PÚBLICO

Comunicações
SE
CASA

JUSTIÇA
ELEITORAL 0 0358 0318 0256
1. TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 21/03/41 ZONA: 0211 SECAO: 0189
JOSE DANTAS DE OLIVEIRA



Comunicações

21-03-41 120 438 72

CONTRIBUINTE
JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

Jose Dantas de Oliveira
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

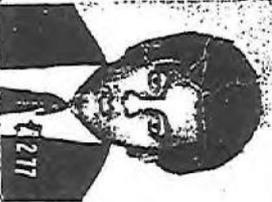
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL

Jose Dantas de Oliveira

3.010.786
REGISTRO GERAL



Nº 073799

SERIE - A - 68



MOLDADE DIREITA
mdr

P. I.
29

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA 28 Via

JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

— 0 —

RESIDÊNCIA
Maria dos Anjos Dantas
Paulista-PE. 21.mar.1941

ASSINATURA DO TITULAR
Jose Dantas de Oliveira

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CIC

NASCIMENTO 21.03.41

INSCRIÇÃO NO CPF 656 120 438 72

CONTRIBUINTE
JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

Antonio Carlos de Souza
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jose Dantas de Oliveira

5555
das Comunicações

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

104 3634 9024 0002

Nome: JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 21/03/1941

Sexo: M Data de emissão: 12/09/07 15:03

Município de residência: PATROCÍNIO

UF: MG

REPÚBLICA



BRASIL

459
Comunicações
R. Rui...

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

19.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO - PERDIZES
RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 163 - CONJ. 1

Branca Regina Martins Forster
ESCRIVÃ

Pedro Ribeiro Pieroni
OFICIAL MAIOR

47
Comunicações

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICADO que, sob N.º 5522

ô fls. 173 do Livro N.º 19-B de registro de casamento encontra-se o assento do matrimônio de José Dantas de Oliveira, - solteiro - - -

e de dona Cleusa Carvalho da Silva, - solteira - - -

contraído no dia 13 de fevereiro de 1932, perante o Maretíssimo Snr. Juiz de Casamentos em exercício

e as testemunhas constantes do termo - - -

sendo o contraente nascido em Paulista, Estado de Pernambuco - - -

aos 21 de março de 1941, profissão vendedor - - -

domiciliado e residente neste Subdistrito - - -

filho de dona Maria dos Anjos Dantas - - -

e de dona - - -

e a contraente nascida em Guaraniuva, neste Estado - - -

aos 25 de abril de 1948, profissão vendadora - - -

domiciliado e residente neste Subdistrito - - -

filha de Manoel Natalício de Carvalho - - -

e de dona Augusta Carvalho da Silva - - -

passando a contraente a chamar-se Cleusa Carvalho Dantas - - -

tendo sido apresentado os documentos a que se refere o art. 180 n.º 1-2-4, - do Código Civil.

Observações: Regime: - Comunhão parcial de bens - - -

O referido é verdade e dou fé.

D. B. e s. 1.ª VIA ISENTA DE SELOS
SELOS de Aposentadoria dos Servidores da
Justiça Recolhido por Verba. GUIA - - -

Perdizes, 13 de fevereiro de 1932

PELO OFICIAL,

João de Souza Mendes

Escritório de Casamentos

CERTIDÃO DATILOGRAFADA POR

J.F.A.L.

ESCRIVÃ

NO 219 TABELA JNATO
R. Xavier de Toledo, 44
Sobredoja

RECONHECER FIRMA

Associação Benéf. e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19

Associação Benéf. e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97,
Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.

FICHA DE FILIAÇÃO N °003

NOME JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO, RUA FURTADO DE MENEZES Nº. 285

BAIRRO SÃO VICENTE PATROCINIO M/G.

CPF Nº- 656-120-438/72 RG Nº 3.010.786 SSPSP D NASC. 21 /06/ 41

FONE CONTATO FIXO 3831-7017 CEL XXX

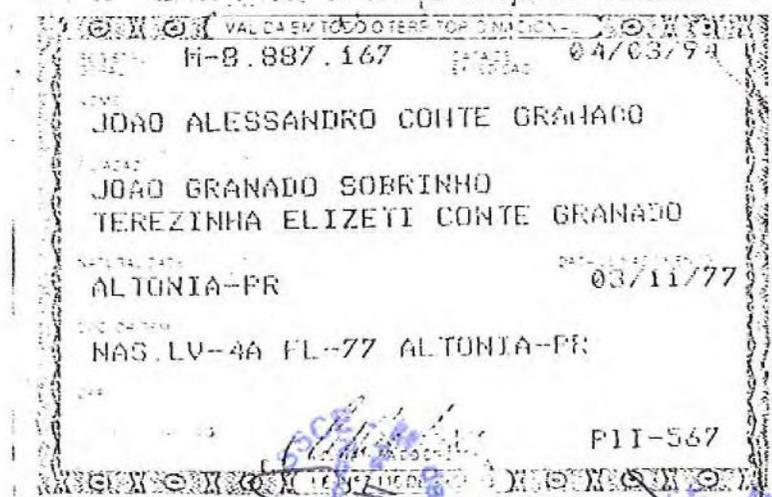
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005

OBSERVAÇÕES,

PRESIDENTE *[Assinatura]* ASS. FILIADO *[Assinatura]*

ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA

Associação Benéf. e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA
CNPJ 01-004-041/0001-19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAO ALESSANDRO CONTE GRANADO

DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1977 Nº INSCRIÇÃO: 141623110205 ZONA: 211 SEÇÃO: 0191

MUNICÍPIO/UF: PATROCINIO/MG DATA DE EMISSÃO: 28/04/2000

JUIZ ELEITORAL
Mano Rubinger de Queiroz

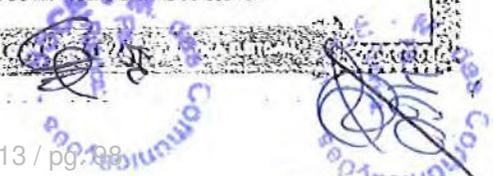
JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João Alessandro Conte Granado

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

04

11

12

11187 211223 5

3 1 12 9 7



JOÃO ALESSANDRO CONTE GRANADO

Ø 31 1 7 7

8755Ø

ALTÔNIA

PR

AV: DAS CEREJEIRAS, 3222

MORADA NOVA

2

21 2º GRAU 1ª SÉRIE

41Ø3Ø

COMERCIANTE VAR

1

SOLTEIRO

JOÃO GRANADO SOBRINHO

TEREZINHA ELIZETH CONTE GRANADO

1,73m

BRANCA

ALOIRADOS LIS

ESVERDEADOS

NI

JSM-187/ 19ª DELSM

39

PATROCINIO

MG

1 6 Ø 4 9 7

LILIANE CRISTINA SANTOS-AUX.

"DECLARO QUE NÃO ME ALISTEI EM QUALQUER OUTRO ÓRGÃO ALISTADOR"

João Alessandro Conte Granado

CERT NASC

3.5Ø6

A-Ø4

77

Ø4 NOV 77

CART REG CIVIL DE ALTÔNIA-PR

11187211223 5

11187211223 5

11187211223 5







Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N º013	
NOME. JOÃO ALESSANDRO CONTE GRANADO	
ENDEREÇO, ALAMEDA DAS CEREJEIRAS Nº.3222	
BAIRRO NORADA NOVA PATROCINIO M/G.	
CPF Nº.027-887-786-94	RG Nº. M 8-887-167 D NASC. 03/11/77
FONE CONTATO FIXO 3831-5324	CEL
DATA DA FILIAÇÃO 10 DE SETEMBRO 2007	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>[Assinado]</i>	ASS. FILIADO <i>[Assinado]</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	



República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

COMARCA DE PATROCÍNIO

DISTRITO DE PATROCÍNIO



Mário Régis França

Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICADO que sob o n.º 2463 à fls. 245 do livro n.º 30 B

de Registro de casamento, verifiquei constar que no dia 13 de novembro de 1980 foi feito o casamento de Arnoldo Rocha Machado e Angela Maria Fonsêca

contraído perante o M.M. Juiz Amery Santos e as testemunhas Sebastião Batista Borges e Aberico Goncalves Ramos

Ele, nascido em distrito de Coromandel, Mg ao 18

de outubro de 19 56, profissão téc. agrícola

estado civil anterior solteiro

domiciliado e residente nesta cidade

filho de: Altino Pereira da Rocha

e de D. Zulmira Machado de Assunção

Ela, nascida em nesta cidade ao 14

de janeiro de 19 58, profissão professora

estado civil anterior solteira

domiciliada e residente nesta cidade

filha de: Antonio Fonsêca

e de D. Vani Fonsêca de Souza

a qual passou a assinar-se Angela Maria Fonsêca Machado

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 N.ºs 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro: Regime de comunhão universal de Bens

Observações: A margem do registro consta: Por sentença do M. Juiz desta Comarca, datada de 26/10/88, foi decretada a separação

judicial consensual do casal, e contraente volta a usar seu nome de solteira, averbado, aos 15/12/88

O referido é verdade e dou fé

Patrocínio-MG 15 de dezembro de 1988

Mário Régis França
ESCRIVÃO

1º OFÍCIO DE NOTAS
AV. W 3 - Q. 504 - Bl. A - Lj. 18 - Brasília-DF
3º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
R. Álvares Cebral, 229/231 - Ribeirão Preto-SP

2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Lisboa, 318 336 - S. B. do Campo-SP
8º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua São Bento, 13/18 - São Paulo
1º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Ferraz - Rua Golias 187 - B. Hle.

11º CARTÓRIO DE NOTAS
R. Liberto Baderó 293 - Loja G - São Paulo
CARTÓRIO TRINIGELLI
R. Gofacães, 43 - Belo Horizonte-MG
5º OFÍCIO DE NOTAS
Sucursal Botafogo - R. Vol. da Pátria, 36 A-Rio



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N º 005	
NOME Arnoldo Rocha Machado	
ENDEREÇO, Alameda das Sucupiras Nº 3247	
BAIRRO Morada Nova	PATROCINIO M/G.
CPF N 340-761-316/49 RG Nº M.844.413 SSPMG D NASC. 18/10/56	
FONE CONTATO FIXO 3831-5370	CEL 9156-0880
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>R. Machado</i> ASS. FILIADO <i>Arnoldo R. Machado</i>	
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
NOME DO CONTRIBUINTE: *Sebastião Valmir Caixa*
LAVADO EM 1999 - PATROCINIO NACIONAL
NOME DO CONTRIBUINTE: *Sebastião Valmir Caixa*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NOME DO CONTRIBUINTE: *Sebastião Valmir Caixa*
RUA: *Sebastião Valmir Caixa*
Cidade: *Sebastião Valmir Caixa*
UF: *Sebastião Valmir Caixa*
Data de emissão: 19/12/59
Número de identificação: *Sebastião Valmir Caixa*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NOME DO CONTRIBUINTE: *Sebastião Valmir Caixa*
RUA: *Sebastião Valmir Caixa*
Cidade: *Sebastião Valmir Caixa*
UF: *Sebastião Valmir Caixa*
Data de emissão: 19/12/59
Número de identificação: *Sebastião Valmir Caixa*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NOME DO CONTRIBUINTE: *Sebastião Valmir Caixa*
RUA: *Sebastião Valmir Caixa*
Cidade: *Sebastião Valmir Caixa*
UF: *Sebastião Valmir Caixa*
Data de emissão: 19/12/59
Número de identificação: *Sebastião Valmir Caixa*
FOTO DO CONTRIBUINTE
IMAGEM DO CONTRIBUINTE

Min. das Comunicações
19/12/59

Min. das Comunicações
19/12/59

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais



Município de Patrocínio

Comarca de Patrocínio

Distrito de Patrocínio

MÁRIO RÉGIS FRANÇA

(Escrivão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil)

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 2 626, a fls. 108 do livro n.º 31 B de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 25 de abril de 19 81 foi feito o casamento de Sebastião Valmir Caixeta e Ana de Fatima Nunes

contraído perante M. M. Juiz Amery Santos e as testemunhas Guido Eustaquio David e Antonio Samuel Sigolo

XXXXX

XXXXXX

Ele, nascido em distrito de Guimarania, Mg ao 19 de dezembro de 19 59, profissão garçon domiciliado e residente nesta cidade filho de Baltazar Caixeta da Silva e de D Maria Medalena da Silva

Ela nascida em distrito de Guimarania, Mg ao 25 de junho de 19 62, profissão caixa domiciliada e residente nesta cidade filha de Valdemar Gonçalves Nunes e de D Sebastiana Rosa da Silva Nunes

a qual passou assinar-se Ana de Fatima Nunes Caixeta

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. Regime de comunhão parcial de bens

Observações

Cartório do Registro Civil
Município de Patrocínio
Estado de Minas Gerais
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil
Mário Régis França
Edifício Fórum - Patrocínio - Minas Gerais
CEP 38.740

Patrocínio, 25 de abril de 19 81



Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N º007	
NOME SEBASTIÃO VALMIR CAIXETA	
ENDEREÇO, RUA FRANCISCO RAMOS N 415	
BAIRRO BOA ESPERANÇA PATROCINIO M/G.	
CPF N 351-944-306/63 RG NºM 4.119.182 SSPMG D NASC.19/12/59	
FONE CONTATO FIXO 3831-6764	CEL 9982-1258
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE. <i>Abachado</i>	ASS. FILIADO <i>Caixeta</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

COLEÇÃO DE TÍTULOS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 566

BOLETA DO DADOITO

ROBERTO TAYLOR ALVES WEITZEL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL
 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME
 ROBERTO TAYLOR ALVES WEITZEL

FILIAÇÃO
 CONRAD LAURO WEITZEL
 MARIALVES MASCARENHAS WEITZEL

NATURALIDADE
 PATROCÍNIO-MG

DATA DE NASCIMENTO
 22/03/62

DOC. ORIGEM
 RC 111-294 PA-21 PATROCÍNIO-MG

CPF
 45082718-78-81 1209783027-6

BELO HORIZONTE, MG

Assinatura do Titular

Assinatura do Operador

Nº 7.116 DE 23/08/83

SEC. - M. das Comunicações
 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 ROBERTO TAYLOR ALVES WEITZEL

ZONA
 211

SEÇÃO
 0026

DATA DE EMISSÃO
 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE
 [Assinatura]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CIC

NASCIMENTO
 22-03-62

INSCRIÇÃO NO CPF
 450 827 106 78

CONTRIBUINTE
 ROBERTO TAYLOR ALVES WEITZEL

Assinatura do Contribuinte

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais



Município de Patrocínio

Comarca de Patrocínio

Distrito de Patrocínio

NEUZA APARECIDA DE CASTRO

(Escrivã substituta do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil)

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob o n° 24565, a fls 31 do livro N° 29-A de registro de nascimento, encontra-se assento de Roberto Taylor Alves Weitzel nascido aos 22 de março de 1962

às 520 horas e — minutos nesta cidade

do sexo masculino, de cor branca, filho de

Leonard Bauer Weitzel

e de Dona Mari Alves Nascimento Weitzel

sendo avós paternos Waldemar Weitzel

e Dona Maria de Lourdes Weitzel

sendo avós maternos Pedro Alves do Nascimento

e Dona Duristela Feira Nascimento

tendo sido declarante o próprio pai

e testemunhas Zena Búcia de Carvalho Jaber e Wilson José da Silva

Observações

Registro feito em 24-03-1962

O referido é verdade e dou fé,

Patrocínio, 29 de Outubro de 1971

Inexistência social

A OFICIAL SUBSTITUTA

Neusa Aparecida de Castro



Associação das Comunidades
69

Associação Benéfica e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188 nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N°008	
NOME ROBERTO TAYLOR ALVES WEITZEL	
ENDEREÇO, ALAMEDA AS IMBUIAS N 654	
BAIRRO MORADA NOVA PATROCINIO M/G.	
CPF N 450-897-106/78 RG N° M 4.128.691 SSPMG D NASC.22/03/62	
FONE CONTATO FIXO 3832-0165	CEL XXX
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>Madriado</i>	ASS. FILIADO <i>Weitzel</i>
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

Associação das Comunidades
69

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 9287623 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/94

NOME QUEZIA DA SILVA DIAS

FILIAÇÃO ALDO DIAS

MARITAL TEREZA DA SILVA DIAS

MARITAL Nº 107 DATA DE NASCIMENTO 07/09/63

RESIDÊNCIA Nº 107 DATA DE NASCIMENTO 07/09/63

CPF 111.111.111-11

BELO HORIZONTE, MG

Assinatura: *Quezia da Silva Dias*

PII-367

15/05/94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Quezia da Silva Dias

ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

QUEZIA DA SILVA DIAS

S
C
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/05/94

ESCRIVÃO DE PAZ
NOTAS E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL
MUN. de Patrocínio-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DO TÍT. 1.º SLYB
DO CARMO, 64-110
Comunicações
64

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraná
COMARCA DE Patrocínio
MUNICÍPIO DE Patrocínio
DISTRITO DE Paraná

Comunicações
64

João Guimaraes Castro
Oficial Escrev do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fs. 77 vº - do Livro A "7" - sob N.º de
Ordem 222 - foi lavrado o assento do nascimento de Quêzia da
Pipa Dias

do sexo feminino com tranca, nascida no dia sete (07) de
Setembro de mil novecentos e sessenta
e três (1.963) às 02 horas e — minutos, em Sete de
Patrocínio, Par. Brejo.

filha de Alcides Dias de St. Chelito
e de Dona Regina da Pipa Dias " " "

Sendo avós paternos Dominos Dias Guimaraes,
e Dona Juarezina Francisca " " "

e avós maternos Belro Augusto " " "
e Dona Janis Maria da Pipa " " "

O assento foi lavrado em 2 de Outubro - de 63 tendo sido declarante
Alcides Dias Pai

e serviram de testemunhas Dominos Antonio Guimaraes e
Regina da Pipa Dias primeira esposa de Pipa.

Observações: Ref. feito por assim referido
Alcides Guimaraes, na data supra.

HENRIQUE DE CASTRO
ESCRIVÃO DE PAZ
NOTAS E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL
MUN. de Patrocínio-MG

O referido é verdade e dou fé.
Paraná 25 de Setembro de 1963
João Guimaraes Castro
Oficial

Associação das Comunicações
65

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa ABECCA CNPJ 01-004-041/0001-19 Registro no livro A, nº 3, página 184/188nº 97, Alameda dos Bálsamos 605 Residencial Morada Nova Patrocínio M/G.	
FICHA DE FILIAÇÃO N º006	
NOME QUEZIA DA SILVA DIAS	
ENDEREÇO, ALAMEDA DAS SUCUPIRAS N 3247	
BAIRRO MORADA NOVA PATROCINIO M/G.	
CPF N 028-391-736/97 RG Nº M 8-928 SSPMG D NASC 07/09/1963.	
FONE CONTATO FIXO 3831-5370	CEL XXX
DATA DA FILIAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2005	
OBSERVAÇÕES,	
PRESIDENTE <i>Adriano</i> ASS. FILIADO <i>Quezia da Silva Dias</i>	
ESTOU DE ACORDO COMO CONSTA O ARTIGO 3º. E EM SEU PARÁGRAFO 4º DO CAPITULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS DO ESTATUTO SOCIAL DA ABECCA	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.004.041/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.ALTERNATIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABECCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AL DOS BALSAMOS	NÚMERO 605	COMPLEMENTO	
CEP 38.740-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA NOVA	MUNICÍPIO PATROCINIO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/09/2013 às 08:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.208.040/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1962
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA		
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 4568	COMPLEMENTO
CEP 01.516-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/09/2013 às 15:26:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.409.709/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1970
NOME EMPRESARIAL CASA DO IDOSO RECANTO SAO VICENTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASILO DE VELHOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R CASSIMIRO SANTOS	NÚMERO 352	COMPLEMENTO
CEP 38.740-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PATROCINIO
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/09/2013 às 08:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.437.219/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO REBANHO DE DEUS IGREJA EVANGELICA REBANHO DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE CLEMENTE PEREIRA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 38.740-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPIRANGA	MUNICÍPIO PATROCÍNIO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/09/2013 às 08:54:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.324.307/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2004
NOME EMPRESARIAL IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE PATROCINIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESBITERIANA RENOVADA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV FARIA PEREIRA	NÚMERO 2657	COMPLEMENTO
CEP 38.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATROCINIO
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/09/2013 às 08:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.989.732/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2010
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA AGAPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA AGAPE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO AV ODIR ALEIXO	NÚMERO 909	COMPLEMENTO	
CEP 38.740-000	BAIRRO/DISTRITO ENEAS FERREIRA DE AGUIAR	MUNICÍPIO PATROCINIO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/09/2013 às 08:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 08/03/2013		VENCIMENTO 31/03/2013	
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA		Número Número (Nº Foliar-Seq-DV) 50011927577-0022-98		(e) Valor Total	
(e) Valor do Documento 66,00		(e) Outros Acréscimos		Autenticação Mecânica	
				Recibo do Contribuinte	

ROGARIA NEVES
AVENIDA JACARANDAS, 3376, MORADA NOVA,
PATROCINIO, MG

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 01/04/2013 HORA DE BRASÍLIA: 09:23

CODIGO DE BARRAS: 00193.67234 05001.
192751 77002.316212 9 56540000006600

CEDENTE:

VALOR DO PAGAMENTO: 66,00

AG. BRADESCO: 1892 - PATROCINIO
PACB : 090 - DROGARIA NEVES
NSU: 021685593175 AUTENTICACAO: 822504

DUPLICATA BRADESCO
0000 727 9933

DEMONSTRATIVO EMITIDO NO
POS: 00009341 NSU: 212453078

ROGARIA NEVES
AVENIDA JACARANDAS, 3376, MORADA NOVA,
PATROCINIO, MG

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 01/04/2013 HORA DE BRASÍLIA: 09:22

CODIGO DE BARRAS: 00193.67234 05001.
192755 77002.316212 9 56540000001000

CEDENTE:

VALOR DO PAGAMENTO: 10,00

AG. BRADESCO: 1892 - PATROCINIO
PACB : 090 - DROGARIA NEVES
NSU: 021685593175 AUTENTICACAO: 652616

DROGARIA BRADESCO
0000 727 9933

DEMONSTRATIVO EMITIDO NO
POS: 00009341 NSU: 212451938

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 08/03/2013		VENCIMENTO 31/03/2013	
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA		Número Número (Nº Foliar-Seq-DV) 50011927577-0023-16		(e) Valor Total	
(e) Valor do Documento 10,00		(e) Outros Acréscimos		Autenticação Mecânica	
				Recibo do Contribuinte	

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO

1. INFORMAÇÕES

Rádiodifusão Comunitária - Código - 231
 - Quantidade de estações referente ao ano 2011:
 A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: MG - Patrocínio

2. MENSAGEM

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA		Nosso Número (Nº Fictal-Seq-DV) 50011927577-0021-71	
(a) Valor do Documento 10,00	(b)Mora/Multa/Juros	(c)Outros Acréscimos	(d)Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

CASA PRARATY
 ATENÇÃO DOS BOLSADOS, 615 LOMA 02, MORADA
 NOVA, PATROCÍNIO, MG
 CORRESPONDENTE DO BANCO BRASESCO S.A.
 CONPROVANTE DE PAGAMENTO
 DATA:19/03/2012 HORA DE BRASILIA:11:10
 CODIGO DE BARRAS: 00193.67234 05001.
 132755.77002.171211 7 528300000001000
 CEPENTE:
 VALOR DO PAGAMENTO: 10,00
 AG. BRASESCO: 1892 - PATROCÍNIO
 PABX : 122 - CASA PRARATY
 NSU:02025989285 AUTENTICACAO:619985
 QUANTIDADE BRASESCO
 0800 727 9933
 REGISTRATIVO ENITID0 NO
 POS: 00007062 NSU: 136461692

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA		Nosso Número (Nº Fictal-Seq-DV) 50011927577-0020-55	
(a) Valor do Documento 66,00	(b)Mora/Multa/Juros	(c)Outros Acréscimos	(d)Valor Total

CASA PRARATY
 ATENÇÃO DOS BOLSADOS, 615 LOMA 02, MORADA
 NOVA, PATROCÍNIO, MG
 CORRESPONDENTE DO BANCO BRASESCO S.A.
 CONPROVANTE DE PAGAMENTO
 DATA:19/03/2012 HORA DE BRASILIA:11:09
 CODIGO DE BARRAS: 00194.56979 45001.
 132755.77002.055216 1 528300000000000
 CEPENTE:
 VALOR DO PAGAMENTO: 66,00
 AG. BRASESCO: 1892 - PATROCÍNIO
 PABX : 122 - CASA PRARATY
 NSU:02025989285 AUTENTICACAO:595511
 QUANTIDADE BRASESCO
 0800 727 9933
 REGISTRATIVO ENITID0 NO
 POS: 00007062 NSU: 136461208



ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO

1. INFORMAÇÕES

Rádiodifusão Comunitária - Código - 231
 - Quantidade de estações referente ao ano 2010:
 A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: MG - Patrocínio

2. MENSAGEM



2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA		23/02/2011	31/03/2011
Número (NRO) de Referência		500119275770018	
(*) Valor do Documento	(**)Mora/Multa/Juros	(*)Outros Acréscimos	(*)Valor Total
10,00			

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

POPCARD CASA PRIORITY
 AVENIDA DAS BRASILEIRAS, 615 LOTA 02, HORROROA
 HONOR. PATROCÍNIO, MG
 CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
 COMPONENTE DE PAGAMENTO
 DATA: 30/03/2011 HORA DE BRASILIA 14:54
 POLICARD
 ENDEREÇO DE BRAS: 00191.56279 45001.
 192751 22001.872214 6 4923000005000
 CÉDENTE:
 VALOR DO PAGAMENTO: 10,00
 DE BRADESCO: 1892 - PATROCÍNIO
 POPOP : 122 - CASA PRIORITY
 NSU: 000913151196 AUTENTICAÇÃO: 432781
 POLICARD
 BANCO BRADESCO
 0800 727 9933
 DEMONSTRATIVO EMITIDO NO

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA		23/02/2011	31/03/2011
Número (NRO) de Referência		50011927577-0017-51	
(*) Valor do Documento	(**)Mora/Multa/Juros	(*)Outros Acréscimos	(*)Valor Total
90,00			

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

POPCARD CASA PRIORITY
 AVENIDA DAS BRASILEIRAS, 615 LOTA 02, HORROROA
 HONOR. PATROCÍNIO, MG
 CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
 COMPONENTE DE PAGAMENTO
 DATA: 30/03/2011 HORA DE BRASILIA 14:53
 POLICARD
 ENDEREÇO DE BRAS: 00191.56279 45001.
 192751 22001.751211 8 4923000005000
 CÉDENTE:
 VALOR DO PAGAMENTO: 90,00
 DE BRADESCO: 1892 - PATROCÍNIO
 POPOP : 122 - CASA PRIORITY
 NSU: 000913145749 AUTENTICAÇÃO: 631362
 POLICARD
 BANCO BRADESCO
 0800 727 9933
 DEMONSTRATIVO EMITIDO NO
 POS: 00002062 NSU: 84678801



HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
 CORRESPONDENTE BANCARIO
 SUPERMERCADO MARGUES - BDU - 0379018
 DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO
 DATA/HORA OPERACAO: 31/03/2010 14:05:21
 BDU: 379018 NSU: 144593
 IDENTIFICACAO OPERACAO: 001924558000000004509745011
 VALOR: 10,00
 CDD BARRAS: 001924558000000004509745011
 92757700163421
 IDENTIFICACAO OPERACAO: 001924558000000004509745011
 VALOR: 10,00
 CDD BARRAS: 001924558000000004509745011
 92757700163421
 DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO
 DATA/HORA OPERACAO: 31/03/2010 14:05:21
 BDU: 379018 NSU: 144593
 IDENTIFICACAO OPERACAO: 001924558000000004509745011
 VALOR: 10,00
 CDD BARRAS: 001924558000000004509745011
 92757700163421

2º Boleto - CFRP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		VENCIMENTO
Contribuinte	Data do Processamento	31/03/2010
ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA	Nosso Número (Nº Fisco-Seq-DV)	50011927577-0016-34
(*) Valor do Documento	(*) Outros Acreditados	(*) Valor Total
10,00		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00193.67234 05001.192755 77001.634219 2 45580000001000

ATENÇÃO:

Dois Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo. (Vide instruções no verso)

- 1. INFORMAÇÕES:
 RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CÓDIGO - 231
 - QUANTIDADE DE ESTAÇÕES REFERENTE AO ANO 2009:
 A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

REFERÊNCIA: MG - PATROCÍNIO

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
 CORRESPONDENTE BANCARIO
 SUPERMERCADO MARGUES - BDU - 0379018
 DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

DATA/HORA OPERACAO: 31/03/2010 14:05:21
 DATA EFETIV. PGTO: 31/03/2010
 BDU: 379018 NSU: 144593
 IDENTIFICACAO OPERACAO: 001924558000000004509745011
 VALOR: 90,00
 CDD BARRAS: 001924558000000004509745011
 92757700163421

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE
 PAGAMENTO - GUARDE ESTE COMPROVANTE
 JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, PELO
 PRAZO DE 180 DIAS
 EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM
 O PHONE CENTRE DO HSBC
 CAPITALS (CENXETO RJ) 4004-3991
 GERAIS LOCALIDADES 0800-728-3991

DEMONSTRATIVO EMITIDO NO
 NSU TERMINAL: 00000502036
 FILIAL: 0002176

00194.56979 45001.192751 77001.269214 4 41930000009000

Recibo do Sacado



DATA DO PROCESSAMENTO
11/02/2009
 NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)
50011927577-0012-69

VENCIMENTO
31/03/2009

INFORMAÇÕES:

adifusão Comunitária - Código - 231
 AXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329
 Quantidade de estações referente ao ano 2009:
 -TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: MG - Patrocínio

MESSAGEM:

REGRA:
 Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
 Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
90,00			

ADDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA.
 U/CPF: 01.004.041/0001-19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CC COBAN:14129 LOJA:001 PDV:001
 13/03/2009 BANCO POPULAR DO BRASIL 09:17:42
 474793769 0015
 QUILOMÉTRIA DE 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FURC

00194569794500119275177001269214441930000009000
 NR. DOCUMENTO 10.001
 NOSSO NÚMERO 50011927577001269
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FURC
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00933218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2009
 DATA DO PAGAMENTO 13/03/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 90,00
 VALOR COBRADO 90,00
 NR. AUTENTICACAO 8.F87.ADF.D24.57B.3F1





00194.56979 45001.192751 77001.142213 5 38280000010000

Recibo do Sacado



DATA DO PROCESSAMENTO
11/02/2008
NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)
50011927577-0011-42

VENCIMENTO
31/03/2008

INFORMAÇÕES:

adiodifusão Comunitária - Código - 231
Escala de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano:2008
Quantidade de estações:
-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Localidade da Estação: MG - Patrocínio

MENSAGEM:

REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(*) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
100,00			

SACADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA.

N.P.J/CPF: 01.004.041/0001-19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



00194.56979 45001.192751 77000.964211 2 34620000010000 Recibo do Sacado



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO	VENCIMENTO
07/02/2007	
NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)	31/03/2007
50011927577-0009-64	

INFORMAÇÕES:

Rádiodifusão Comunitária - Código - 231
 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329
 - Quantidade de estações (ano : 2007):
 A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

MENSAGEM:
 Não possui débitos em anos anteriores.

REGRA:
 - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
 - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
100,00			

SACADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA.

NPJ/CPF: 01.004.041/0001-19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COBAN:16129 LOJA:001 PDV:001
 22/03/2007 BANCO POPULAR DO BRASIL 09:12:43
 474726509 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

FUNDO DE FISCALIZ. DAS TELECOM

00194569794500119275177000964211234620000010000
 NR. DOCUMENTO 10.001
 NOSSO NUMERO 50011927577000964
 CONVENIO 00456974
 FUNDO DE FISCALIZ. DAS TELECOM 1607/00333210
 AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2007
 DATA DE VENCIMENTO 22/03/2007
 DATA DO PAGAMENTO 100,00
 VALOR DO DOCUMENTO 100,00
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 7.24E.D9D.EAC.A76.BFE



00194:56979 45001.192751 77000.848216 9 30970000010000

Recibo do Sacado

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	DATA DO PROCESSAMENTO	VENCIMENTO
	21/02/2006	
	NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)	
	50011927577-0008-48	
1. INFORMAÇÕES: Radiodifusão Comunitária - Código - 231 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329 - Quantidade de estações referente ao ano 2008: A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1		
2. MENSAGEM: Não possui débitos em anos anteriores. - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%		
3. REGRA: - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.		
(=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
100,00		
SACADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA.		
CNPJ/CPF: 01.004.041/0001-19		

H58991077 300306 000100.00 P605 03790 2176 001 719 EFETIVADO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



00193.67200 75001.192758 7700 0.721215 2 27320000010000

Recibo do Sacado



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

04/02/2005

NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)

50011927577-0007-21

VENCIMENTO:

31/03/2005

INFORMAÇÕES:

Adiudicação Comunitária - Código - 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código = 1329
 Quantidade de estações referente ao ano = 2005:
 - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

MENSAGEM:

Não possui débitos em anos anteriores.

REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente

=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
100,00			

SACADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA.
 INPJ/CPF: 01.004.041/0001-19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COBAN:16129 LOJA:0001 PDV:1
 23/03/2005 BANCO POPULAR DO BRASIL 09:43:30
 474744942 0013

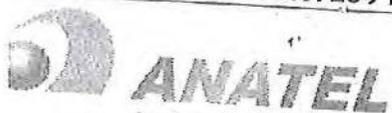
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI

00193672007500119275877000721215227320000010000
 NR. DOCUMENTO 10.001
 NOSSO NUMERO 50011927577000721
 CONVENIO 00367207
 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI 1607/00333018
 AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2005
 DATA DE VENCIMENTO 23/03/2005
 VALOR DO PAGAMENTO 100,00
 VALOR DO DOCUMENTO 100,00
 VALOR COBRADO 100,00
 NR. AUTENTICACAO 0.88B.B94.8FF.CF4.9C2



00193.67207 75001.192758 77000.472215 9 23670000010000



Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

19/02/2004

NOSSE NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)

50011927577-0004-72

Recibo do Sacado

VENCIMENTO

31/03/2004

INFORMAÇÕES:

I - COMUNITARIA - Código - 231
 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329
 Quantidade de estações referente ao ano = 2004:
 TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

ISAGENS:

possui débitos em anos anteriores

RAS:

para o vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
 multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
 Banco do Brasil S/A.- Juros (SELIC): Consultar LIC 910.1.5.9993.

VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
100,00			

ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA.
 Nº: 01.004.041/0001-19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

29/03/2004 BANCO DO BRASIL - 14:26:04
 027413266 0395

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672007500119275877000472215923670000010000
 NOSSE NUMERO 11.927.577.000.472
 CONVENIO 00367207
 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES 1607/00333018
 AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2004
 DATA DE VENCIMENTO 29/03/2004
 DATA DO PAGAMENTO 100,00
 VALOR DO DOCUMENTO 100,00
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICAÇÃO 8.530.DB5.EEC.2DB.4B1



00198.47631 55001.192750 77000.356210 2 20010000010000 Recibo do Sacado

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	DATA DO PROCESSAMENTO	VENCIMENTO
	07/02/2003	
	NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)	
	50011927577-0003-56	

ORMAÇÕES:

- COMUNITARIA - Código - 231
 TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329 -
 quantidade de estações referente ao ano = 2003:
 TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

pós vencimento cobrar: Multa + Correção pela Taxa SELIC.

Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%

Taxa SELIC: Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

Banco do Brasil Taxa SELIC: Consultar LIC 53.2.999.9993-15.

VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
100,00			

TIPO DE ASSOCIACAO: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA.
 Nº/CPF: 01.004.041/0001-19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

21/10/2003 - BANCO DO BRASIL - 13:10:09
 027418538 0136

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00198476315500119275077000356210220010000010000
 NOSSO NUMERO 11.927.577.000.356
 CONVENIO 00847635
 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2003
 DATA DO PAGAMENTO 21/10/2003
 VALOR DO DOCUMENTO 100,00
 MORA/MULTA/JUROS 28,00
 VALOR COBRADO 128,00
 NR. AUTENTICACAO E.F60.2C2.C4E.874.DCB

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

DADOS DA ENTIDADE

NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA | CNPJ/CGC: 01004041/0001-19
 ENDEREÇO: ALAMEDA DOS BALSAMOS Nº 605
 BAIRRO: MORADA NOVA CEP: 38740-000 FONE: (034)38317350
 MUNICÍPIO: PATROCINIO UF: MINAS GERAIS

DADOS DA ESTAÇÃO

SERVIÇO: RADCOM

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS BALSAMOS Nº 605
 BAIRRO: MORADA NOVA
 MUNICÍPIO: PATROCINIO UF: MINAS GERAIS CEP: 38740-000
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA | POTENCIA ERP: 0,00099 watts
 RESPONSÁVEL:
 LATITUDE: 18° 55' 45" LONGITUDE: 46° W 59' 35"
 TRANSMISSOR: JWSAT POTÊNCIA: 25 WATTS ALTURA DA TORRE: 30 mts TIPO DE TORRE: ESTAIADA
 MOD. ANTENA: FMO PT 1/4 GANHO: 0 dB ALT. ANTENA: 30 mts

De acordo com os cálculos anexos, a estação do Associação Beneficente Cultural Comunitária Alternativa, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos. Os valores obtidos, através de cálculos, ficam abaixo dos limites não deixando, portanto, a população exposta a radiações nocivas à saúde.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2003

ANA FLÁVIA S. PRATES CORRIERI
 Crea nº 72063/D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA: DE 10 MHz a 400MHz

Dados técnicos da estação: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA

Município: **PATROCÍNIO**
 Frequência: **104,9** MHz CANAL: 285
 e.r.p.: **0,00099** w
 Alt. da Antena: **30** mts

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

Intensidade de Campo: E (V/m) E= **61** V/m
 Intensidade de Campo: H (A/m) H= **0,160** A/m
 Densidade de Pot. de Onda Plana Equivalente. S_{eq}= **10** (w/m²)

EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL:

Intensidade de Campo: E (V/m) E= **28** V/m
 Intensidade de Campo: H (A/m) H= **0,073** A/m
 Densidade de Pot. de Onda Plana Equivalente. S_{eq}= **2** (w/m²)

DISTÂNCIA MÍNIMA A ANTENAS DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS.

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL: $r = 0,184 \sqrt{erp}$ r = **0,01** mts

EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL: $r = 0,409 \sqrt{erp}$ r = **0,01** mts

DENSIDADE DE POTÊNCIA

$$S = \frac{erp \cdot 1,64 \cdot 2,56}{4 \cdot \pi \cdot r^2} \qquad S: 3,7E-07$$

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL: Limite: **10** (w/m²)

EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL: Limite: **2** (w/m²)

INTENSIDADE DE CAMPO

$$S_{eq} = \frac{E^2}{377} = H^2 \cdot 377$$

E (V/m) **0,01** (V/m)

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL: Limite: **31** (V/m)

EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL: Limite: **14** (V/m)

H (V/m) **0,00** (V/m)

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL: Limite: **0,08** (V/m)

EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL: Limite: **0,04** (V/m)

BELO HORIZONTE, 28 DE JULHO DE 2003

ANA FLÁVIA S. PRATES CORRIERI
 Crea nº 72063/D



031-31-3349-83
 Ministério das Comunicações

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULT. COMU-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

VITARIA ALTERNATIVA CGC 03004041000119

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

ALameda dos Balsamos Nº 605

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

MORADA NOVA

CIDADE

PATROCÍNIO UF MG

CEP

FONE

FAX

38740-000 034-38317350

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

ALameda dos Balsamos Nº 605

BAIRRO

MORADA NOVA

CIDADE

PATROCÍNIO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MG J 8° 57' 45" S 46° 59' 35" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

JOSE WILSON ROCHA - SWSAT

MODELO

STN-25

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO

024598XX0580

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL IND. COM. ANTENAS LT. MODELO FHO PT 1/4

GANHO max (Gt)

10,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,0 (m)

ALTURA DA TORRE

30,0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL

1006,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KNP CABOS ESP. LTDA DIRELLI MODELO R9213

COMPRIMENTO (L)

35,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

6,9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2,4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)

0,57

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

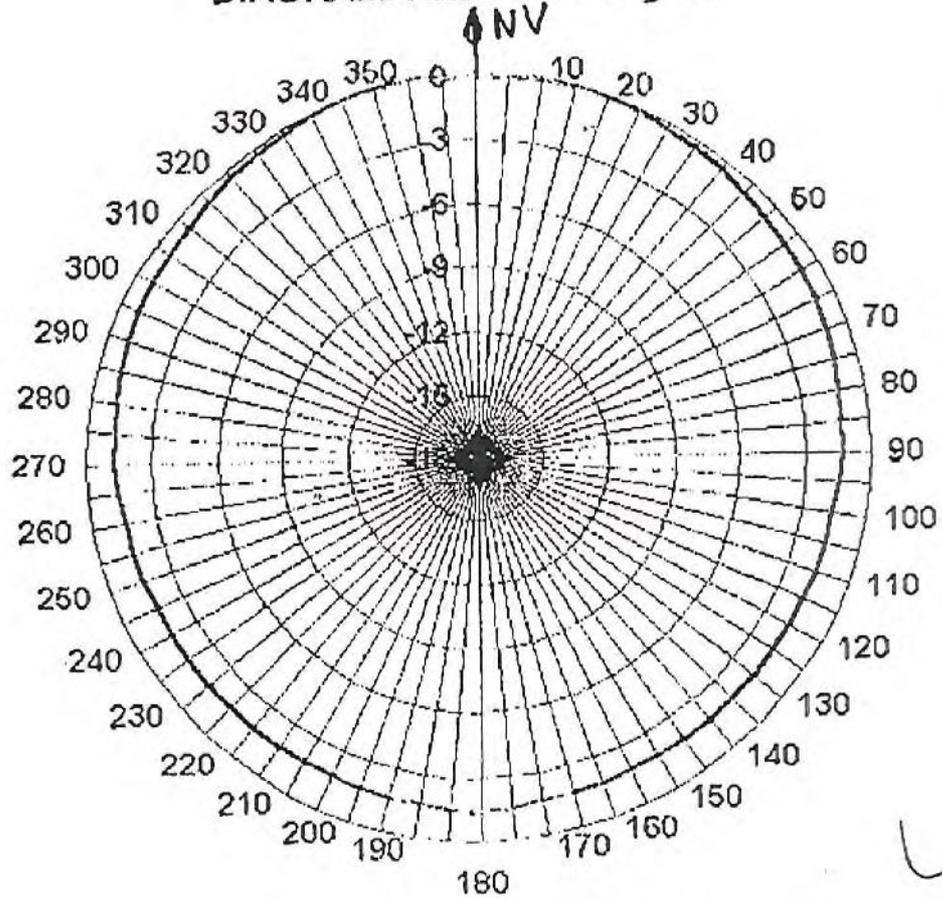
(PL) 10
 DOUL / RadCom 02



ANTENA PARA FIM
PLANO TERRA



DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO



[Handwritten signature]

Graus	I/I max	I/I max (dB)
0	1	0,00
10	1	0,00
20	0,99	-0,09
30	0,96	-0,35
40	0,94	-0,54
50	0,92	-0,72
60	0,91	-0,82
70	0,9	-0,92
80	0,89	-1,01
90	0,88	-1,11
100	0,87	-1,21
110	0,86	-1,31
120	0,85	-1,41
130	0,84	-1,51
140	0,83	-1,62
150	0,83	-1,62
160	0,82	-1,72
170	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72
190	0,82	-1,72
200	0,82	-1,72
210	0,82	-1,72
220	0,82	-1,72
230	0,82	-1,72
240	0,82	-1,72
250	0,82	-1,72
260	0,82	-1,72
270	0,82	-1,72
280	0,82	-1,72
290	0,82	-1,72
300	0,82	-1,72
310	0,82	-1,72
320	0,82	-1,72
330	0,82	-1,72
340	0,82	-1,72
350	0,82	-1,72

Graus	E/E max	E/E max (dB)
120	0,82	-1,72
130	0,82	-1,72
140	0,82	-1,72
150	0,82	-1,72
160	0,82	-1,72
170	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72
190	0,82	-1,72
200	0,82	-1,72
210	0,82	-1,72
220	0,82	-1,72
230	0,82	-1,72

Graus	E/E max	E/E max (dB)
240	0,82	-1,72
250	0,83	-1,62
260	0,83	-1,62
270	0,84	-1,51
280	0,85	-1,41
290	0,85	-1,41
300	0,86	-1,31
310	0,87	-1,21
320	0,88	-1,11
330	0,89	-1,01
340	0,9	-0,92
350	0,9	-0,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERIVEL

Certificado: HOMOLOGAÇÃO nº 026598-XXXX580 Processo nº 53500.000221/98

Requerente: O FABRICANTE
End:

C.G.C.:

Fabricante: JOSE WILSON ROCHA ME
End: RUA RODOLFO QUEZINO ADAMI, 55 - B. EMÍLIA ANRADE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MS - 37540-000

C.G.C.: 42.860.270/0001-12

Tipo do produto: TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM
Modelo: SIR-25 Norma(s) Técnica(s): 07/80-ML, PORT. 83/99-ML, NORMA 2/98-ML
Categoria: 2H

Características Técnicas Básicas:

- FAIXA DE FREQUENCIA: 87,9 MHz A 108,1 MHz
- POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 25W
- DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 1B0E3B
- AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL.



Observações:

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O DE MESMO NÚMERO EMITIDO EM 27/07/98;
QUANDO DO SEU FORNECIMENTO, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR AJUSTADOS NA(S) PO-
TENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE DA
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL;
TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICAÇÃO DEVEM SER IDENTI-
FICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNFI, (DOU DE 13.04.92);
ÍNDICE DE NACIONALIZAÇÃO - 93,23 %;
CONTEÚDO DE IMPORTAÇÃO: US\$ (FUB) 47,05, DURANTE OS 02(DOIS) PRIMEIROS
ANOS.

REF. AO EQUIPAMENTO TP 50380 FREQ. 90,1

Certifico, nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Emissão: 26/12/2000

Validade: 27/07/2003

Autenticação:

JOÃO DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral de Certificação e Suprimento do Espectro
ANATEL - BRASÍLIA - DF



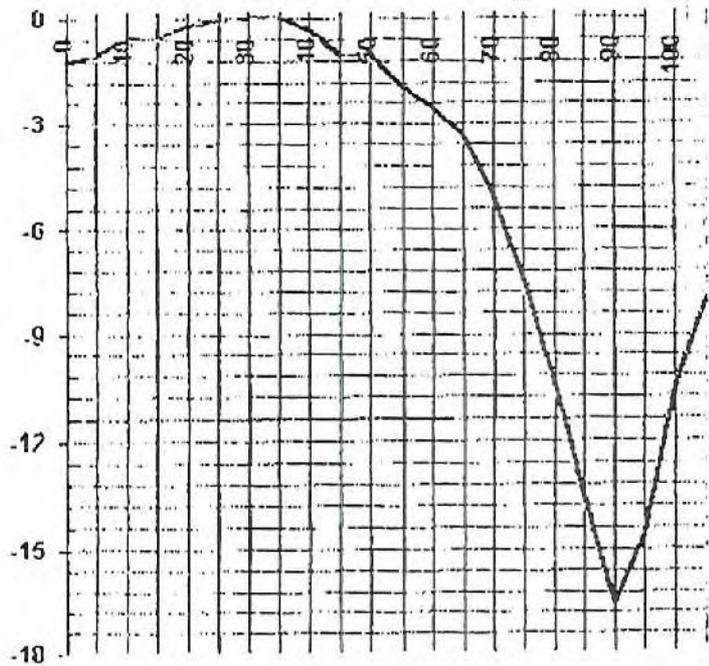
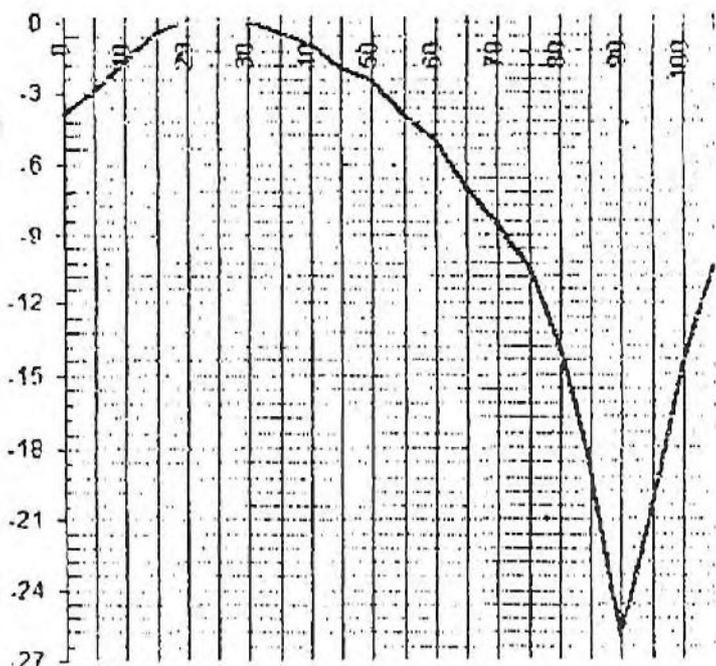
CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 106
Polarização	Vertical
Ganho nominal P1 5/8	0 dBd
Ganho nominal P1 1/4	0 dBd
C.O.E nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Insolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

409
 [Handwritten signature]
 [Circular stamp: Serviço de Regulação e Controle das Comunicações Eletrônicas]

ANTENA PLANO TERRA 5/8"

ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Graus	E/E _{max} (dB)	E/L _{max}
0	-4	0,61
5	-3	0,71
10	-1,7	0,82
15	-0,5	0,94
20	0	1,00
25	0	1,00
30	0	1,00
35	-0,5	0,94
40	-1	0,89
45	-2	0,79
50	-2,5	0,75
55	-1	0,61
60	-5	0,56
65	-7	0,45
70	-8,5	0,38
75	-10,6	0,30
80	-14	0,20
85	-19	0,11
90	-26	0,05
95	-20,5	0,08
100	-14,5	0,19
105	-10,5	0,30

Graus	E/E _{max} (dB)	E/L _{max}
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

[Handwritten signature]

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Vereador José Rigotti, 63
 Praça Alegre - MG - 37550-000

CGC 25.160.086/0001-40
 IE 525.601.459/0075

ATA 68/2013



Cumprindo as exigências estatutária da ABECCA e a publicação do edital, foi realizada na sede à alameda dos bálsamos 605 salas 01 e 2, a eleição da nova diretoria para o quadriênio 2013 a 2017. Ficando eleita a diretoria assim constituída **presidente- Ricardo Silva Machado**, CPF 340-761-316-49 RG, m844-413 SSPMG



Tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado, CPF 098.656.556.37 RG MG 165 19666. SSPMG

Secretario: Pedro Cortes de Oliveira CPF 054-756-351-53- 1115226 SSPGO

Suplente: Quézia da silva dias, CPF 028-391-736-97 RG m 8.928 SSPMG

Conselho fiscal

Hugo Rocha Machado CPF 223-112-706-72 RG- 238-993 SSPDF

Douglas Honorato Pereira CPF 064-447-756-39- MG 13736264 SSP MG

Ronaldo Aparecido Martins Santana CPF 052-531-896-88-RG M 12 706 290 SSPMG

Suplente: Antonio Humberto dos Reis CPF 001 325-648-31 11 321 859 X.

Onde na apuração a chapa foi eleita por aclamação de oito votos (votos unânimes) o presidente Ricardo agradeceu o apoio e espera cumprir o que determina as leis e estatuto e promover o bem estar de todos e a evolução da associação e da Radio CULTURA FM.

E em seguida foi feito apuração da diretoria e posse considerando-se empossada a nova diretoria. Na forma exigida todos os membros passam a assim dando assim a veracidade da eleição e posse da nova diretoria.

Eu Pedro cortes de oliveira lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada em 21 de abril de 2013.

(a) presidente- Ricardo Silva Machado

(a) tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado

(a) secretario: Pedro Cortes de Oliveira (a) suplente: Quézia da Silva Dias

(a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

Conselho fiscal

(a) Hugo Rocha Machado

(a) Douglas Honorato Pereira

(a) Ronaldo Aparecido Martins Santana

(a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

EM TEMPO: onde se lê o CPF Ricardo silva machado é o CPF 098.656.556.32 RG 16519666. SSP MG. E CPF Arnaldo Rocha Machado 340-761-316-49 e RG, M-844-413 SSPMG

PEDRO CORTES DE OLIVEIRA secretario

ARNOLDO ROCHA MACHADO

RICARDO SILVA MACHADO

Em virtude de o RONALDO APARECIDO MARTINS SANTANA estar em outra emissora e não comunicado em tempo seu afastamento será substituído pelo senhor JOSE DANTAS DE OLIVEIRA com seu CPF 656-120-438-72 e RG 3-010-786 SSP SP com residência a alameda das sucupiras 3294. Ficando assim





em substituição ao senhor RONALDO APARECIDO MARTINS SANTANA.
Por ser verdade passam assinar a diretoria PTC

- (a) secretário: Pedro Cortes de Oliveira
- (a) presidente- Ricardo Silva Machado
- (a) tesoureiro: Arnaldo Rocha Machado
- (a) suplente: Quézia da Silva Dias,
- (a) conselho fiscal Hugo Rocha Machado
- (a) Douglas Honorato Pereira
- (a) Jose Dantas de Oliveira
- (a) suplente: Antonio Humberto dos Reis

OBS: onde se lê Antonio Humberto dos Reis, leia-se Antonio Humberto Ferreira.

- (a) secretário: Pedro Cortes de Oliveira
- (a) presidente- Ricardo Silva Machado

Nada havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim Pedro cortes de oliveira, a diretoria e todos os presentes.

Patrocínio 21 de abril de 2013

- Presidente: Ricardo silva machado
- Secretario: Pedro cortes de oliveira
- Tesoureiro: Arnaldo rocha machado
- Suplente: Quézia da silva dias
- Conselho fiscal 1º Hugo rocha machado
- 2º Douglas Honorato pereira
- 3º Jose Dantas de oliveira
- Conselho fiscal suplente: Antonio Humberto ferreira



Patrocínio 21 de abril de 2013

Arnaldo Rocha Machado
Arnaldo rocha machado
Presidente

CÓPIA FIEL DA PAGINA NUMERO 46 E VERSO E 47

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas		
CNPJ: 09.024.880/0001-00		
Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro		
Fone: (34)3831-2325		
Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala		
PROTOCOLO Nº 18585		
REG Nº 4498 - LIV A-33 - PÁG 114		
Patrocínio, MG, 25 de junho de 2013.		
Neiva Fatima de Oliveira - Escrevente		
Emolu	TFJ	Total
92,00	30,85	122,85



QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ABECCA

Presidente - Ricardo silva machado, brasileiro, solteiro, data de nascimento 27 – 02 - 1990, estudante, residente a alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, RG MG 16519666 PC MG, CPF 098.656.556-32

Secretario - Pedro cortes de oliveira, brasileiro, viúvo, soldador, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais RG 1115 SSP GO, CPF 054.756.351-53

Tesoureiro - Arnaldo rocha machado, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, RG m 844-413 SSP MG, CPF 340.761.316.49

Suplente - Quézia da silva dias, brasileira, solteira, data de nascimento 07 – 09 – 1963, do lar, residente alameda das sucupiras nº 3247, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 028.391.736-97, RG m 8.928.623 SSP MG

Conselho fiscal efetivos

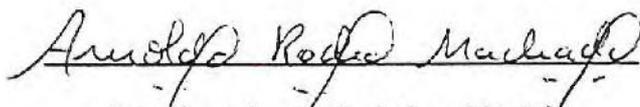
1º - Hugo rocha machado, brasileiro, solteiro, data de nascimento 30 – 08 – 1952, técnico agrícola, residente alameda das mangabeiras nº3234, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 223.112.706-72, RG 238.993 SSP MG

2º - Douglas Honorato pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 22- 08 – 1985, serviços gráficos, residente Rua Durval Barbosa de Resende nº 3161, bairro eldorado, CPF 064.447.756-39, RG MG 13736264 SSP MG

3º - Jose Dantas de oliveiras, brasileiro, casado, aposentado, residente alameda das sucupiras nº3294, bairro morada nova, patrocínio minas gerais, CPF 056.120.438-72, RG 3.010.186 SSP SP

Suplente - Antonio Humberto ferreira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 25 – 11 – 1956, radialista, residente Rua Maria das dores ramos Romão nº39, bairro são Cristovão, patrocínio minas gerais, CPF 001.325.648-31, RG 11.321.859-x SSP SP

Patrocínio 21 de abril de 2013


Arnaldo rocha machado (presidente)



4ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA.



TÍTULO, DA DENOMINAÇÃO DA SEDE, DOS FINS E OBJETIVOS:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Da Denominação, Natureza e Duração da Associação. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA, designado pela sigla ABECCA, é constituída dentro dos caputs dos artigos 53-a 60 da lei 10.406/2002 Código Civil, alterada pela Lei 11.127/2005. Com as seguintes finalidades: executar serviços de radiodifusão, e constituído em 15 de Dezembro de 1995, com endereço á Av: dos Bálsamos nº 605 1º andar, no bairro Morado Nova em Patrocínio, MG, sendo uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º - Da finalidade e Objetivos.

- a) - Executar serviço de radiodifusão, e por meio de imprensa escrita.
- b) - Desenvolver atividades sócio-culturais no sentido de melhoria das condições sócio econômico e cultural da coletividade a que tiver inserido.
- c) - divulgação de utilidade publica, no sentido de manter informado aos moradores do bairro para o bem estar social.
- d) - Proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice através de parceria com poder público, campanhas comunitária e outros;
- e) - Combate a fome e a pobreza, através de campanhas anuais em parceria com comunidade e entidades afins;
- f) - integração de seus associados no mercado de trabalho através de divulgação de cursos profissionalizantes em parceria com órgãos governamentais;
- g) - Divulgação da cultura e do esporte, através de comemorações, atividades recreativas esportivas e sociais, em parceria com órgãos governamentais;
- h) - Proteção do meio ambiente, através da realização de campanhas anuais, palestras e outros, em parceria com poder público e entidades afins;
- i) - Apoio ás atividades agropecuárias, através de divulgação, orientação técnica e intercambio cultural com entidades regionais, estaduais e interestaduais, visando o desenvolvimento Comunitário e a fixação do homem no campo.
- j) - Desenvolver e incentivar divulgar a pesquisa experiências educativas e culturais, Promover o intercâmbio da ABECCA, com outras associações afins, Sindicatos, Federações de âmbito local, nacional e internacional; Fomentar a criação de pequenas empresas e núcleos de produção e cultivo agropecuário e agrícola; Prestar assistência técnica e de informação de mercado ao seu quadro social.
- k) - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.
- L) - Buscar convênios, contratos, assistência técnicas e financeira, destinadas ao desenvolvimento de suas ações e de seus associados, junto a bancos e órgãos competentes;
- m) - Promover cursos e treinamentos específicos, por conta própria e/ou em parceria;
- n) - Promover atividades sócio-culturais e recreativas;
- o) - Representar os associados em juízo ou fora dele.

Art. 3º - A Associação deverá ter um regimento interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



Abuchacfe

[Signature]

Art. 4º- Para atingir seus fins a ABECCA, poderá firmar convênios com entidades oficiais e privadas, visando o incentivo a atividades culturais, produtivas, industriais e comerciais, bem como com outras entidades cujas atividades se enquadrem nos objetivos da Associação.

CAPÍTULO II Dos Sócios

Art. 5º. Podem ingressar na ABECCA, todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e jurídicas, sem fins lucrativos, que tenham atividades ou queiram ser ligadas à área da cultura e da comunicação e desejam ter vínculo com esta entidade. Com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Associação, independente de raça, sexo, credo religioso ou ideologia política.

Parágrafo 1º. O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 6 (seis).

Parágrafo 2º. A admissão poderá ficar condicionada à taxa de adesão estabelecida no regimento interno, observando a capacidade técnica, a de prestação de assistência e ou a critérios aprovação em Assembléia Geral pelo voto de 2/3 mais um voto Minerva.

Art. 6º. A demissão dar-se-á a pedido do associado, por escrito, mediante carta dirigida aos gestores, que terão prazo de 30 (trinta) dias para avaliarem a situação de pendências com a ABECCA, e dar despacho imediato caso nada conste em aberto. Por indisciplina em qualquer circunstancia do associado, por recusa de informações.

Parágrafo Primeiro: Pessoas físicas menores de 18 anos poderão associar-se na condição de sócios colaboradores, com taxa já estipulada no regimento interno, com direito a voz, sem direito a voto.

Parágrafo segundo: Pessoas físicas maiores de 18 anos e, associados, terão direito, a voz e veto.

Parágrafo terceiro: Pessoa Jurídica sem fins lucrativos poderão associar-se como colaboradores, contribuindo com a associação com direito a voz e voto pelo presidente.

Art. 7º - A eliminação será aplicada pelos gestores ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito e com direito a defesa por escrito e convincente.

§ 1º- O atingido poderá recorrer à Assembléia Geral no prazo de trinta dias, contados a partir da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A eliminação será considerada definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 8º - A exclusão do Associado ocorrerá por morte, por incapacidade cível não cumprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação estabelecida no estatuto.

Art. 9º - O quadro social da ABECCA é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- I - Fundadores;
- II - Efetivos e
- III - Honorários.



Handwritten signature

Handwritten signature

Art. 10º - São considerados sócios fundadores aqueles que idealizaram a criação da Associação, estimularam outras pessoas a comporem o seu quadro social e foram as propulsoras da efetiva existência da ABECCA, e subscreveram a ata de fundação.

Art. 11º. São sócios efetivos aqueles indicados diretamente por um sócio fundador e que ingressarem no seu quadro social posteriormente à fundação.

Art. 12º. São sócios honorários aqueles que tenham trazido benefícios relevantes à associação e tenham o nome aprovado pela assembléia, uma vez sugerido pela diretoria.

CAPÍTULO III

Art. 13º - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

- I - Frequentar a sede da ABECCA, e suas dependências;
- II - Participar das atividades programadas, de acordo com normas estabelecidas.
- III - Licenciar-se quando impossibilitado de participar de atividades sociais;
- IV - Tomar parte e votar nas assembléias gerais.

Art. 14º. SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

- I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto da Associação, bem como o Regimento Interno, os regulamentos, resoluções complementares e deliberações da Assembléia Geral e Diretoria;
- II - Cumprir os compromissos assumidos perante a Associação;
- III - Zelar pelo patrimônio da Associação,
- IV - Exercer com dedicação os cargos para os quais foram eleitos ou designados;
- V - Efetuar o pagamento das contribuições exigíveis necessárias à manutenção das atividades da Associação.

Art. 15º - Aos sócios honorários exclui-se a necessidade de pagamento. Fica também excluída a possibilidade de voto ou disputa de cargo ao sócio honorário.

Art. 16º - Os Diretores e sócios não respondem solidariamente, por débitos contraídos pela associação.

Art. 17º - É permitido os sócios frequentarem as instalações da Associação, bem como participar e se beneficiar de suas atividades culturais, sociais, recreativas e esportivas.

TÍTULO II CAPÍTULO I.

Dos Órgãos Estatutários e suas atribuições:
Dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Art. 18º - São órgãos da Associação Beneficente Cultural e Comunitária Alternativa:

- I- A Assembléia Geral;
- II- A Diretoria;
- III- O Conselho Fiscal.
- IV- O Conselho Comunitário será composto por cinco membros de Entidades devidamente legalizadas.
- V- Conselho Comunitário analisará e aprovará a grade de programação da emissora que deverá reunir-se para tal fim a cada 12 (doze) meses na data da liberação da outorga

§ 1º - A assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação, e é constituída pelos seus sócios em pleno gozo de seus direitos;



Handwritten signature

Handwritten signature

Art. 27º - No mês de Abril de cada ano a Diretoria apresentará:

I-Relatório da administração sobre as atividades sociais e os principais fatos ocorridos no exercício; Cópia das demonstrações financeiras; parecer do Conselho Fiscal.



DA DIRETORIA.

Art. 28º. A diretoria é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, a qual incumbe principalmente cumprir e fazer cumprir as disposições legais regentes da Associação.

Art. 29º. A diretoria compõe-se de (08) oito membros eleitos assim distribuídos:

Conselho Administrativo

I)- Presidente;

V- -Secretário;

VI- -Tesoureiro;

VII- -Suplente

VIII- Suplente terá a atribuição de substituir qualquer membro da diretoria em seus impedimentos.

IX- Fiscal – três membros efetivos e um membro suplente.



Art. 30º - A Diretoria reúne-se mediante convocação do Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único. O Presidente tem voto de desempate.

Art. 31º - Ocorrendo vacância de qualquer cargo da Diretoria, a mesma indicará o substituto dentre os seus membros, submetendo o nome à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 32º - Compete ao Presidente:

- a)- Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b)- Convocar e presidir as reuniões da diretoria e Assembléia;
- c)- Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- d)- Assinar e manter conta bancaria juntamente com o tesoureiro;
- e) - Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
- f) - Autorizar as despesas previstas no planejamento ou em ações extraordinárias;
- g) - Assinar juntamente com o Tesoureiro quaisquer documentos que representem responsabilidade financeira ou patrimonial;
- h) - Admitir, demitir, punir, conceder férias e licenças aos empregados da Associação, com o aval da Diretoria;
- i) - Aplicar as penalidades previstas no Estatuto;
- j) - Adquirir bens móveis e imóveis, bem como contratar obras e serviços para a Associação.
- k) - Gerir todos os contratos, convênios e operações comerciais da Associação.
- L) - Representar a Associação em eventos sociais.

Art. 33º. Compete ao Secretário:

- a)- a) - substituir o presidente em suas faltas, impedimentos ocasionais ou temporários;
- b)- elaborar minuta por prioridade / assuntos lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- c)- elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- d)- zelar pela escrituração da Associação seja mantida em dia;
- e)- outras atribuições que venham a ser definidas no Regimento Interno.



Boachiado

[Handwritten mark]

0AB/MG 95379



§ 2º - O exercício das funções de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não são remunerados a qualquer título, nem serão distribuídos lucros ou vantagens aos seus associados, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 3º - O mandato dos membros, titulares e suplentes, dos Órgãos de Administração e Fiscalização é de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição consecutiva para o mesmo cargo para membros de qualquer dos colegiados.

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 19º - A Assembléia Geral é o órgão superior da Associação, a quem compete, em uma única ou última instância, as tomadas de decisão, salvo quando definida a competência dos demais órgãos, consoante fixado no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nas Assembléias Gerais são tratados prioritariamente os assuntos expressamente indicados no respectivo Edital da Convocação.

Art. 20º - COMPETE Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a)- Deliberar sobre alienação de bens imóveis, constituição de ônus ou direitos reais sobre eles;
- b)- Eleger e destituir o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- c)- Aprovar as contas da Associação, por exercício fiscal;
- d)- Alterar o Estatuto da Associação quando necessário.
- e)- Destituir Administradores.

Parágrafo único, para as deliberações que se referem às letras D, E, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada:

- a)- pela diretoria;
- b)- Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos

Art. 22º. A convocação da Assembléia Geral far-se-á com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante fixação nos quadros de aviso da Associação, contendo além do local, data e hora de sua realização, a ordem do dia, e no caso de reforma de estatuto.

Art. 23º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da metade mais 1(um) dos associados. e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

§ 1º- Os sócios presentes à Assembléia Geral deverão identificar-se na ocasião, assinando no livro de freqüência.

§ 2º - O sócio não poderá se fazer representar na Assembléia por procuração.

Art. 24º - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral, será lavrada ata em livro próprio.

Art. 25º - Anualmente, em no máximo 30 (trinta) dias após o fim do exercício fiscal o contador deverá apresentar as contas e o demonstrativo financeiro da Associação, e no prazo de trinta dias realizar-se-á a primeira Assembléia Ordinária.

Art. 26º - De quatro em quatro anos, no mês de Abril a Assembléia Geral se reunirá ordinariamente para eleição dos membros da Diretoria da Associação.



Handwritten signature

Handwritten signature

OAB/MG 95375

Art. 34º. Compete ao tesoureiro

- b)- dirigir a Tesouraria;
- c)- efetuar pagamentos das despesas autorizadas pela diretoria;
- d)- assinar junto com o presidente da Associação, quaisquer documentos que impliquem em responsabilidade financeira;
- e)- prestar informações que lhe forem solicitadas pela Diretoria, Conselho Fiscal ou associados;
- f)- organizar e apresentar ao Presidente da Associação, diário balancete mensal e balanço anual e despesas;
- g)- ter sob sua guarda os bens e valores da Associação.
- h)- arrecadar as contribuições e demais receitas dos associados e escriturar a receita e a despesa;
- i)- manter os recursos da Associação, em contas bancárias e efetuar as aplicações necessárias dos saldos;
- j)- informar mensalmente à Diretoria a situação financeira dos associados.
- l)- outras atribuições que venham a ser definidas no Regimento Interno.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35º. Do conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Associação, cabendo-lhe principalmente manifestar-se sobre os aspectos econômicos, financeiros e legais da gestão da Associação.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, e um suplente; eleitos em Assembléia Geral;

§ 2º - Serão eleitos também em Assembléia Geral, na mesma data e por igual prazo de mandato, o respectivo suplente, cabendo-lhes assumir no caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência dos titulares;

§ 3º - O conselho Fiscal elege dentre os membros o Presidente para dirigir os trabalhos.

§ 4º - reunir-se-á na primeira quinzena de cada semestre do ano civil ou quando necessário, mediante convocação de seu Presidente;

§ 5º Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou três alternadas sem justificadas

Art. 36º. DO PROCESSO ELEITORAL:

A)- As eleições para diretoria e conselho Fiscal e suplente realiza-se a de 04 em 04 anos no mês de Abril juntamente com a da Diretoria.

B)- As chapas para concorrer as eleições deverão estar completas e todos membros qualificados;

C)- A junta Eleitoral será composta de Presidente secretário e um suplente.

D)- As eleições para diretoria serão convocadas por edital com antecedência de 45 dias do término do mandato;

E)- O processo eleitoral deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes de cada chapa, indicado pelos mesmos, que farão a coleta dos votos e apuração;

F)- A apuração será realizada logo após a eleição

G)- A posse dos eleitos acontecerá logo após conhecer o resultado, do qual deverá lavrar em ata.

H)- Em caso de empate de votos, será empossado o mais velho.

I)- Será eleito o que obtiver o maior numero de votos validos;

J)- Os casos omissos deverão consultar o regimento interno previsto neste estatuto.

TÍTULO III CAPÍTULO I DAS FONTES DE RECURSO.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0AB/ME 95375

de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, presente sob pena de ser considerada verdadeira a denúncia se, pelas evidências e provas existentes, ela resultar procedente, por decisão da Diretoria.

§3º- Se for oferecida a defesa, a Diretoria depois de atuar as peças da denúncia, notificação e impugnação, determinar as diligências que entender necessárias e, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da defesa, proferirá sua decisão, de que caberá recurso voluntário para a Assembléia Geral, também no prazo de (30) dias, a contar da notificação via carta postal com aviso de recebimento.

§4º- A diretoria e a Assembléia Geral, em grau de recurso, poderão aplicar as penalidades seguintes, de acordo com o Regimento Interno, conforme a gravidade da infração denunciada e comprovada, após ser observado o princípio do contraditório:

I- Advertência;

II- multa;

III- ...

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º. As normas sobre a realização de eleições na Associação serão estabelecidas no regimento Interno.

Art. 46º. O Estatuto somente poderá ser objeto de modificação ou reforma, mediante iniciativa da Diretoria e após aprovação pela Assembléia Geral.

Art. 47º. São expressamente proibidas, em qualquer dependência da Associação, manifestações de caráter político-partidário religiosa.

TÍTULO - VI DA DISSOLUÇÃO

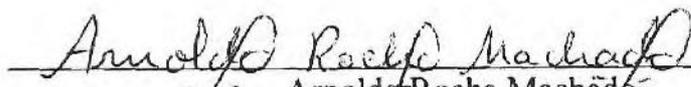
Art. 48º. A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzirem a menos de seis, se este número não for restabelecido no prazo de doze meses ou por vontade manifestada em assembléia geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito.

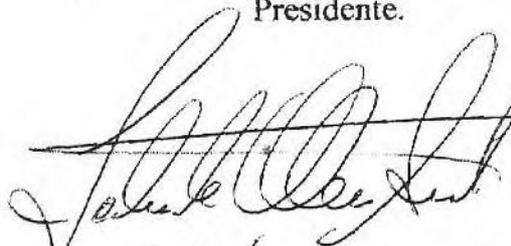
Art. 49º. O destino dos bens móveis e imóveis pertencentes à Associação será definido pela Assembléia Geral convocada com a finalidade de dissolução.

Art. 50º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Geral.

Patrocínio-MG, 19 de Setembro de 2007.


Arnoldo Rocha Machado.
Presidente.


O AB/MG 95.375



Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Patrocínio - MG

Protocolo Livro nº 45 nº 3344 Fls. 52W
 Registro Livro nº A15 nº 442 Fls. 4443V
 Patrocínio 2 de interloc de 2008
 Oficiala [assinatura]

Cartório RTDPJ - Patrocínio - MG	
Registro	32,92
Protocolo	2,09
O. Vias/Intim.	2,09
Arquivo	31,68
Certidão	-
Diligência	-
TOTAL → 68,08	





ZYL 625 - Rádio Cultura 104,9 - Canal 285

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa

Fone: (34) 3831-7350

Av. dos Bálsamos, 605 - Bairro Morada Nova - 38740-000 - Patrocínio-MG



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Anexo B, sala 300-0.

CEP: 70044-900

Brasília Distrito Federal





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.058085/2013-12**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 14 de outubro de 2014.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Chefe de Divisão**, em 14/10/2014, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0186211** e o código CRC **51E8CA87**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/09/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0726001** e o código CRC **4601676B**.

Criado por [israel.silva](#), versão 1 por [israel.silva](#) em 17/09/2015 15:38:02.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058085/2013-12**

Entidade: **Associação Beneficente E Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca (asbecca)**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- A diretoria e o Conselho Comunitário foram cadastrados, em conformidade com o art. 13 da Lei 9612/1998, que dispõe que a entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar tais alterações, para fins de registro e controle. Dessa forma, comunicamos que não há qualquer tramitação pendente de análise por este Ministério.

2. Arquive-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/10/2014, às 10:44, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0186725** e o código CRC **437673FD**.

Criado por [luciana.chaves](#), versão 2 por [luciana.chaves](#) em 14/10/2014 14:39:07.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15294/2014/SEI-MC

Brasília, 14 de outubro de 2014

Ao Senhor
RICARDO SILVA MACHADO
Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca
(asbecca)
Avenida Alameda dos Bálsamos, nº 605, salas 01 e 02 - Bairro Morada Nova
38740-000 / Patrocínio – MG

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.058085/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

I. A diretoria e o Conselho Comunitário foram cadastrados, em conformidade com o art. 13 da Lei 9612/1998, que dispõe que a entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar tais alterações, para fins de registro e controle. Dessa forma, comunicamos que não há qualquer tramitação pendente de análise por este Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/10/2014, às 10:44, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0186761** e o código CRC **7710CDA7**.

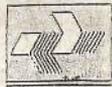
Criado por [luciana.chaves](#), versão 2 por [luciana.chaves](#) em 14/10/2014 14:50:34.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEPTOR		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE		OFÍCIO nº 15294/ 2014/SEI-MC, de 14/10/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.058085/2013-12	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		ASS. BENEF. E CULT. COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA	
		AV. ALAMEDA DOS BALSAMOS, Nº 605, SALAS 01 E 02 - MORADA NOVA	
		38740-000 PATROCÍNIO - MG	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x Pamela R. C. Dornelles		28/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Rodrigo Alessandro Ribeiro Mat. 8.824.820-3 Agente		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08769966 8 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVIS CRO7

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NC									
EN	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF								
CI							UF	BRASIL	

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058085/2013 Localidade / UF: PATROCÍNIO/MG
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.ALTERNATIVA
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Arnoldo Rocha Machado	340.761.316-49	Tesoureiro		
Quézia da Silva Dias	028.391.736-97	Outros		
Ricardo Silva Machado	098.656.556-32	Presidente		
Pedro Cortes de Oliveira	054.756.351-53	Secretário		

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A diretoria e o Conselho Comunitário foram cadastrados.

Hélio Bernardes Rosa (Igreja Evangélica Rebanho de Deus)
Vitalino Gonçalves de Paiva (Casa do Idoso Recanto São Vicente)
Wallace Ribeiro Dias (Igreja Batista Ágape)
Braz Cartony (Igreja Presbiteriana Renovada de Patrocínio)
Jose Pedro da Silva (Igreja Pentecostal Deus é amor)

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo nº: 53000.007674/2014-13

Referência: Renovação de outorga

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - Asbecca

Assunto: Protocolo de documento

1. Foi anexado ao processo de Renovação de outorga da entidade, o processo nº 53000.017480/2014-18 (SEI 0067478), que nas páginas 05 e 06, informa envio de documentos em 29/09/2013 referentes ao pedido de renovação de outorga, sem o devido requerimento, que foi protocolado em 22/04/2014.

2. No processo relacionado nº **53000.058085/2013-12**, foram apresentados documentos referentes a Renovação de outorga, protocolados em **04/10/2013** e formalizados como sendo um processo de alteração simples.

3. Assim sendo, apesar da apresentação do requerimento em 22/04/2014, o pedido de renovação é tempestivo na avaliação da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, conforme email de 17/09/2015 em que confirma a existência dos autos mencionados no item 2, evento SEI (0725865).

São Paulo, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 17/09/2015, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0725887** e o código CRC **12B03D6B**.

Minutas e Anexos

SEI (0725865)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.007674/2014-13

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0718843), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 06 do evento SEI (0067478).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		Despacho Interno SEI (0725887) Processo nº 53000.058085/2013-12.
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, evento SEI (0086104).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 41 a 49 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 38 a 40 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54 e página 02 do evento SEI (0395541) do documento 53900.010765/2015-65.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 71 a 73 do evento SEI (0175895) do documento 53900.020018/2014-54 e páginas 02 a 04 do evento SEI (0432203) do documento 53900.014957/2015-41.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação	x		Ok, páginas 58 a 60 do evento SEI (0175895) do documento

	veiculada pela emissora.			53900.020018/2014-54.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (0704459) processo anexado nº 53900.045505/2015-19.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0718877** e o código CRC **7236A120**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 117/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912834** e o código CRC **66F3B1CC**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007674/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912845** e o código CRC **9D9BB935**.

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047754/2013-12 e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORA-DORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003434/2014-31 e nº 53830.002986/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Rio Preto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058874/2013-45 e nº 53830.001897/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DINÂMICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Coelho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040656/2013-54 e nº 53690.00014/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALVORADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vila Rica / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056210/2011-80 e nº 53103.000599/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Jardim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047332/2013-47 e nº 53710.001284/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, ARTÍSTICA E CULTURAL DE COROMANDEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coromandel / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054475/2012-24 e nº 53103.000823/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CRUZ DA VENERADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068096/2013-01 e nº 53730.000067/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José de Piranhas/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 118, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021870/2013-10 e nº 53830.001784/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Getulina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065762/2013-41 e nº 53790.001117/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO IBICUI FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manoel Viana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057908/2011-12 e nº 53103.000651/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓ-

RIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057044/2013-09 e nº 53830.001958/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ "NOSSA SENHORA APARECIDA" - Teodoro Sampaio-SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Teodoro Sampaio/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065118/2013-72 e nº 53710.000848/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagamar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista

o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009819/2014-11 e nº 53830.001668/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SAO BERNARDO - CAMPINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 124, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014521-2013-33 e nº 53103.000792/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TABIRA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabira/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 125, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027789/2013-35 e nº 53650.002318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaiçaba/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 1.927/2015 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1109/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064680/2011-17, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Manacapuru, estado do Amazonas, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com o resultado final constante do Anexo, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	I	53000.006767/2012-51	HABILITADA	DEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 22/2016 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1119/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.064681/2011-61, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	I	53000.006331/2012-61	Não Apresentado	Habilitada	Vencedora
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM)	I	53000.003565/2012-57	Não Apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.006724/2012-75	Não Apresentado	Desconsiderada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007674/2014-13**

Entidade: **Associação Beneficente E Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 117, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Patrocínio/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.007674/2014-13**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/02/2016, às
16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0977358 e o código CRC **431273BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007674/2014-13**

Entidade: **Associação Beneficente E Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 117, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Patrocínio/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.007674/2014-13**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977358** e o código CRC **431273BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi
Em, 16/03/16

Nome Legível

Brasília, 11 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007674/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4° da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2° e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

- I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é,

aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de

radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3			Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4			Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5			Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6			Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7			Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
8			Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9			Relatório de apuração de infrações.
9.1			Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

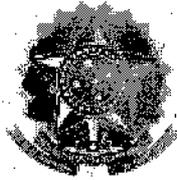
1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16649/2016/SEI-MC

Ao Senhor

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 180/2016 MC

- 53000.041498/2007

✓ EM nº 305/2016 MC

- 53000.058874/2013

✓ EM nº 306/2016 MC

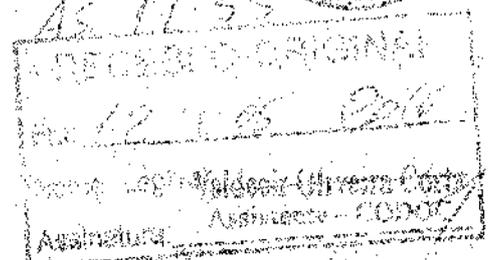
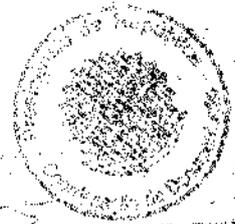
- 53000.057907/2011

✓ EM nº 307/2016 MC

- 53000.007674/2014

✓ EM nº 308/2016 MC

- 53000.065762/2013



✓ EM nº 309/2016 MC

- 53000.009819/2014

✓ EM nº 310/2016 MC

- 53000.014554/2013

✓ EM nº 311/2016 MC

- 53000.049700/2013

✓ EM nº 312/2016 MC

- 53000.065118/2013

✓ EM nº 313/2016 MC

- 53000.058124/2011

✓ EM nº 314/2016 MC

- 53000.057908/2011

✓ EM nº 315/2016 MC

- 53000.065763/2013

✓ EM nº 317/2016 MC

- 53000.070514/2013

✓ EM nº 318/2016 MC

- 53000.014521/2013

✓ EM nº 319/2016 MC

- 53000.063885/2013

✓ EM nº 320/2016 MC

- 53000.070500/2013

✓ EM nº 321/2016 MC

- 53000.065566/2013

✓ EM nº 322/2016 MC

- 53000.055907/2013

Atenciosamente,

BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS
Coordenador-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto**, em 11/05/2016, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1129300** e o código CRC **751F88E1**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17120/2016/SEI-MC

Ao Senhor

RICARDO SILVA MACHADO

Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

Alameda dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02 - Morada Nova

38.740-000 / Patrocínio - MG

CNPJ nº 01.004.041/0001-19

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007674/2014-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa, sediada em **Patrocínio - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, conforme Portaria nº 117, de 01/02/2016, publicada no DOU de 12/02/2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 13/05/2016, às 07:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1132811** e o código CRC **2E88D8A3**.

Ofício nº 17120/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.007674/2014-13

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007674/2014-13

Referência: Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 17:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137096** e o código CRC **59725C1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

OFÍCIO nº 17120/ 2016/SEI-MC, de 13/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.007674/2014-13

RICARDO SILVA MACHADO

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

Alameda dos Bálsamos nº 605, salas 01 e 02 - Morada Nova

38.740-000

Patrocínio - MG

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Ricardo Henrique da Silva Machado*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON*25/05/16*CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*RICARDO HENRIQUE DA SILVA MACHADO*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Machado R.S. 17120/16*

24 MAI 2016

DRMG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39168059 5 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

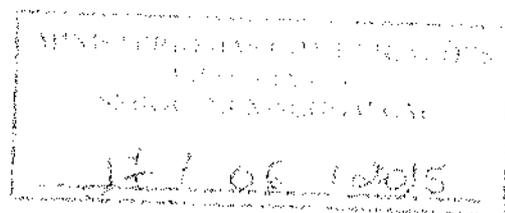
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES										
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica										
	Departamento de Outorga de Serviços										
EN	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,										
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300										
	70044-900					Brasília-DF					
CI										UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000 043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES - Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádios TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES).	Santa Helena de Jetiba	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Assocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Assocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.	Itaigaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BIB) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BIB) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	259	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.023353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057719/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.936582/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - FM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

(82)

53000.007674/2014-13

EM nº 00307/2016 MC

Brasília, 11 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007674/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas

emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize

as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos

documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			
Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.			
O requerimento é tempestivo?			
2			
Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 5
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 8
- 9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU n° 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.007674/2014-13

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 11881/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241094** e o código CRC **A353D423**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007674/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

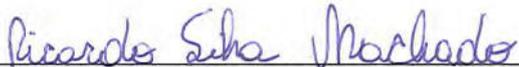
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA -
CNPJ N°01004041/0001-19
END. AVENIDA DOS BALSAMOS N° 605 SALAS 01/02 BAIRRO MORADA NOVA -
TELEFONE (034) 3831-7350 - ZYL 625 - CANAL 285 FREQUENCIA 104,9**

Patrocínio 24 de outubro de 2016

**Ofício 036/16
Comunicado**

Estamos comunicando este órgão à mudança de CEP de nossa cidade, sendo que agora o CEP é 38748-636. Agradecemos e esperando ser satisfatória a informação aqui prestada, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente


**Ricardo Silva machado
Presidente**

**DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
em 31/10/16 às 14:00 horas
Assinatura: Poncio**



ZYL 625 - Rádio Cultura 104,9 - Canal 285

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa

Fone: (34) 3831-7350

Av. dos Bálsamos, 605 - Bairro Morada Nova - 38740-000 - Patrocínio-MG

38.748.636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de serviços
Esplanada dos ministérios- Bloco R anexo B sala 300-0
Ala Oeste 3º andar
BRASILIA DF.
CEP 70044-900



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,015

JR 85120870 4 BR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007674/2014-13**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2017, às
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1738588 e o código CRC **C825FB4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007674/2014-13

SEI nº 1738588

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007674/2014-13**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738595** e o código CRC **7F7261AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007674/2014-13

SEI nº 1738595

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007674/2014-13**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 11881/2015 (Evento SEI 0535486) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0718843), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738601** e o código CRC **AF311A4F**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007674/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para

conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.007674/2014-13

SEI nº 1738601

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007674/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1759073** e o código CRC **243260D0**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1881638** e o código CRC **E7CB2F4A**.

Referência: Processo nº 53000.007674/2014-13

SEI nº 1881638

Brasília, 18 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007674/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapacense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avaricense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>AFVA BLANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Fm caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007674/2014-13
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249370** e o código CRC **61A491E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007674/2014-13

SEI nº 2249370

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007674/2014-13.**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4400293** e o código CRC **65B1335E**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007674/2014-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA, inscrita no CNPJ nº 01.004.041/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11881/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 117, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007674/2014-13

SEI nº 4400293

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007674/2014-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA, inscrita no CNPJ nº 01.004.041/0001-19, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11881/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 117, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34757/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007674/2014-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664564** e o código CRC **BBEBAF16**.